SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 485/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 07/2018 aos itens 01, 07, 09, 16, 17, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35 e 37 do lote 01para aquisição de serviços para execução de pavimentação e drenagem superficial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Município de Juazeiro do Norte/CE. **Contratada:** Itens 01, 07, 09, 16, 17, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35 e 37 do lote 01: SINAITRIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.798.255/0001-90. **Valor total:** itens do lote 01 - 01 R$ 10.053,58, 07 R$ 530.190,00, 09 R$ 1.637.600,00, 16 R$ 359.400,00, 17 R$ 315.000,00, 21 R$ 54.032.500,00, 25 R$ 2.452.176,23, 24 R$ 4.978.668,24, 27 R$ 1.182.900,00, 28 R$ 9.625,34, 29 R$ 681.372,72, 30 R$ 140.054,40, 31 R$ 33.607,64, 32 R$ 176.565,60, 33 R$ 51.981,30, 35 R$ 47.644,80 e 37 R$ 148.784,00. **Total da Adesão: R$ 66.788.123,85.**

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:D6D89B32

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2019– PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 507/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 24/2019 aos itens 8, 10, 11 e 15 do lote 3 para aquisição de mobiliário escolar e coorporativo. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ji Paraná/RO **Contratada:** itens 8, 10, 11 e 15 do lote 3: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 97.466.593/0001-18. **Valor total:** itens do lote 03 – 08 R$ 50.958,00, 10 R$ 35.289,00, 11 R$ 42.210,00 e 15 R$ 28.250,00. **Total da adesão: R$ 156.707,00**

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:2DB837C3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 504/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 52/2018 – Pregão presencial 04/2018 aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 63 62 do lote 03, para contratação de fornecimento de serviços, compreendendo análises, especificações, estudos de viabilidade e consultoria técnica, orçamentos, levantamentos, projetos e As Biult's, seus insumos e materiais. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Montenegro. **Contratada:** itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 63 62 do lote 03: PROJEOBRA ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 10.610.739/0001-79. **Valor total:** item 01 R$ 543.504,08, 02 R$ 214.707,88, 03 R$ 404.062,80, 04 R$ 273.336,60, 05 R$ 223.026,82, 08 R$ 568.460,90, 09 R$ 152.513,90, 10 R$ 398.424,51, 11 R$ 97.059,20, 12 R$ 47.836,32, 13 R$ 38.922,72, 14 R$ 149.649,44, 15 R$ 163.416,00, 16 R$ 63.682,72, 17 R$ 43.478,56, 23 R$ 240.172,00, 24 R$ 412.091,57, 25 R$ 181.540,32, 26 R$ 35.109,68, 27 R$ 147.210,09, 28 R$ 209.061,87, 29 R$ 264.671,40, 38 R$ 303.823,20, 39 R$ 342.763,92, 40 R$ 396.895,80, 42 R$ 107.972,76, 44 R$ 3.769,92, 45 R$ 6.502,80, 46 R$ 4.831,93, 47 R$ 3.494,68, 48 R$ 855,84, 54 R$ 48.576,98, 55 R$ 102.256,70, 56 R$ 237.550,31, 57 R$ 475.112,51, 58 R$ 102.300,42, 59 R$ 122.764,08, 60 R$ 1.407.865,30, 61 R$ 24.948,63 e 63 R$ 1.169.560,56. **Total da Adesão: R$ 9.733.785,72.**

Porto Alegre, 14de junho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:468149E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE	**OBJETO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019	Contratação de empresas para fornecimento de Materiais de Expediente, Higiene e e Limpeza. Cleo Severo Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 051/2019, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso V, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação das empresas: Trzimajewski & Trzimajewski Ltda., no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a empresa Nieli Pinto Barbosa - EPP, no valor total de R$ 6.664,50 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais com cinqüenta centavos), e a empresa Multi Sugestões Embalagens Ltda., no valor total de R$ 22,50 (vinte e dois reais com cinqüenta centavos).
Cópias do Processo e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 12 de junho de 2019	***CLEO SEVERO TRINDADE***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:925FBE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 124/2019

CONTRATO Nº 124/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de peças para o Ônibus Volskswagem Induscar ano 2009, placas IPN 9546, usado no Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa 032/2019. Valor Total R$ R$ 2.701,00 (dois mil e setecentos e um reais). Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. **Contratada: ALESSANDRA KOWALESKI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.076.107/0001-65**.** Data: 14.06.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E2717BDF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 125/2019

CONTRATO Nº 125/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto da caixa de câmbio FS-4205A do caminhão Cargo VW/13.180 ano 2004, placa IND 3482, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria - RS. Dispensa 033/2019. Valor Total R$ **10.582,00** (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais). Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. **Contratada: PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 29.739.161/-0001-83.** Data: 14.06.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:DBA847E3

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto da caixa de câmbio FS-4205A do caminhão Cargo VW/13.180, ano 2004, placa IND 3482, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Contratada: **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 29.739.161/-0001-83**. Pelo fornecimento das peças o contratante pagará a importância de R$ 7.712,00 (sete mil setecentos e doze reais) e o valor de mão de obra R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais), totalizando a importância de R$ 10.582,00 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais). com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 14 de junho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:4C23BD78

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019.
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para a aquisição de peças para o Ônibus Volskswagem Induscar ano 2009, placas IPN 9546, usado no Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. **Empresa Contratada**: **ALESSANDRA KOWALESKI – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.076.107/0001-65. Pela aquisição das peças o Município pagará a importância de R$ 2.701,00 (dois mil setecentos e um reais), com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:B6AC5725

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº188/2019

PORTARIA Nº 188/2019 EM 14 DE JUNHO DE 2019

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO A SENHORA RENI HERMES SCHWINN GRAUPE".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 12 e 13 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2018, de 18/10/2018, homologado pelo edital 009/2019, de 14/03/2019, Edital de Chamada n° 37, de 14/06/2019, Ordem de Serviço nº 61, de 14/06/2019.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a senhora Reni Hermes Schwinn Graupe, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, micro área 06, Padrão 7-A, Classe "A", RT: 40 horas semanais classificada em 4º lugar.
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:249E65FA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2019

CONTRATO Nº 126/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Fornecimento com entrega parcial de materiais hidráulicos e de construção para suprimento na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, para a manutenção e reparos no sistema de abastecimento de água, saneamento na cidade e interior do município de Alegria e materiais de construção para auxílios eventuais, melhoria habitacional de famílias em situação de vulnerabilidade, através do Sistema Único de Assistência Social, bem como pequenos reparos de manutenção interna do prédio do CRAS do Município de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 030/2019. Vigência: Início a contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total do contrato R$ 17.860,30 (dezessete mil oitocentos e sessenta reais e trinta centavos). **CONTRATADA: MARILEIDI ZAINSKOSKI - ME** inscrita no CNPJ com nº 26.631.620/0001-12. Data: 14.06.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:8ED3DF63

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2019

CONTRATO Nº 127/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Fornecimento com entrega parcial de materiais hidráulicos e de construção para suprimento na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, para a manutenção e reparos no sistema de abastecimento de água, saneamento na cidade e interior do município de Alegria e materiais de construção para auxílios eventuais, melhoria habitacional de famílias em situação de vulnerabilidade, através do Sistema Único de Assistência Social, bem como pequenos reparos de manutenção interna do prédio do CRAS do Município de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 030/2019. Vigência: Início a contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total do contrato R$ 9.949,75 (nove mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **CONTRATADA: MARCO ANTONIO JOST ME,** CNPJ 97.071.880/0001-29. Data: 14.06.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:97F2714A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 128//2019

CONTRATO Nº 128//2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Fornecimento com entrega parcial de materiais hidráulicos e de construção para suprimento na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, para a manutenção e reparos no sistema de abastecimento de água, saneamento na cidade e interior do município de Alegria e materiais de construção para auxílios eventuais, melhoria habitacional de famílias em situação de vulnerabilidade, através do Sistema Único de Assistência Social, bem como pequenos reparos de manutenção interna do prédio do CRAS do Município de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 030/2019. Vigência: Início a contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total do contrato R$ 3.650,10 (três mil seiscentos e cinqüenta reais e dez centavos). **CONTRATADA: DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 92.640.325/0001-57. Data: 14.06.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:82A50B90

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 129//2019

CONTRATO Nº 129//2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Fornecimento com entrega parcial de materiais hidráulicos e de construção para suprimento na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, para a manutenção e reparos no sistema de abastecimento de água, saneamento na cidade e interior do município de Alegria e materiais de construção para auxílios eventuais, melhoria habitacional de famílias em situação de vulnerabilidade, através do Sistema Único de Assistência Social, bem como pequenos reparos de manutenção interna do prédio do CRAS do Município de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 030/2019. Vigência: Início a contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total do contrato R$ 754,20 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos). **CONTRATADA: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ 09.606.109/0001-41. Data: 14.06.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:9A1B7E22

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130//2019

CONTRATO Nº 130//2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Fornecimento com entrega parcial de materiais hidráulicos e de construção para suprimento na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, para a manutenção e reparos no sistema de abastecimento de água, saneamento na cidade e interior do município de Alegria e materiais de construção para auxílios eventuais, melhoria habitacional de famílias em situação de vulnerabilidade, através do Sistema Único de Assistência Social, bem como pequenos reparos de manutenção interna do prédio do CRAS do Município de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 030/2019. Vigência: Início a contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total do contrato R$ 1.876,00 (um mil oitocentos e setenta e seis reais). **CONTRATADA: J. L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 03.140.870/0001-54. Data: 14.06.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:D952CE97

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 37/2019

EDITAL DE CHAMADA Nº 37/2019 EM 14 DE JUNHO DE 2019

PROCEDE NA CHAMADA DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 001/2018 DE 18/10/2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei municipal n° 947/2005 de 15.09.2005, PROCEDE a Chamada a seguir relacionada ao candidato aprovado em Concurso Público 001/2018 de 18/10/2018, pelo Edital de Homologação 12/2019 de 14/03/2019, para o preenchimento de uma vaga declarada para o cargo de Agente comunitário na área n° 06.

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
4°	Reni Hermes Schwinn Graupe

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria /RS

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:AB0D07F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1340/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Mauro de Andrade Viana**, matrícula 1998100465, a averbação de tempo de serviço de 2.511 (dois mil, quinhentos e onze) dias, ou seja, 06 anos, 10 meses e 21 dias de tempo prestado às Atividades Militar e Privada, conforme Certidões expedidas pelo Exército Brasileiro e INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:CF03A3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1344/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Gerson Luís da Rosa Teixeira**, matrícula 2017108777, a averbação de tempo de serviço de 4.810 (quatro mil, oitocentos e dez) dias, ou seja, 13 anos, 02 meses e 05 dias de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:046063B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1368/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** ao servidor **Renato Wunder,** código 1452, cargo **Fiscal**, servidor deste Município desde 01 de outubro de 1991, contando com **57 (cinquenta e sete) anos de idade** e **14.198 (quatorze mil, cento e noventa e oito) dias, ou seja, 38 anos, 10 meses e 28 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 1.010 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada. **A contar de 11 de junho de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:3748B0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1112/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1112/2019.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 0767/2019 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº13415/2019.

RESOLVE:

Substituir o Membro da Comissão Processante, servidor Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula funcional nº2013107314, pela servidora Mariângela Martinelli, matricula funcional nº 2007103508.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8E05A06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2019

Ata 110/2019, Pregão Eletrônico 054/2018.
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para as rotinas administrativas dos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada

Contratada: Calgan Editora Gráfica Ltda ME

Item	Descrição	Unid.	Qt	Valor Unit.
5	BLOCO DE MEMORANDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 13 X 11 CM - 75G Formulário em papel offset branco, letras cor preta 1x1. Blocos com 100 fls. Marca: Própria	BLOCO	1820	R$ 1,99
22	CARTÃO PARA DIVULGAÇÃO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 22 X 22 CM - 120G Cartão em papel offset branco, 1 dobra, 1x1. Marca: Própria	CENTENA	1370	R$ 33,99
33	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA 90G Envelope - Tipo Carta - Papel branco, 90g, medindo 22,9cm x 11,4cm, 4x1 cores, com timbre da Prefeitura. Marca: Própria	MILHEIRO	2028	R$ 398,00
44	CONFECCAO DE BLOCOS PARA RECEITUARIO MEDICO - BRANCO Receituário "B" branco, papel offset cor branco 75g, frente, letras cor preta (numeração controlada e sigilosa, números divulgados mais tarde ao ganhador), 11x21cm, blocos com 100 fls. Marca: Própria	BLOCO	800	R$ 2,78

Alvorada, 15 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:0C51DA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de gases medicinais tipo oxigênio medicinal, ar comprimido armazenados em cilindros e recarga de nitrogênio líquido, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde de Alvorada-RS. Nova data e horário do início das disputas de preço: **2 de julho de 2019, às 10 horas.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 17 de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:61AC3521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital Nº 032/2019 - Processo Seletivo Público 003/2019

O Prefeito Municipal em exercício de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. MARCELO ADRIANO SCHMIDT, no uso de suas atribuições, tendo em vista de que não houveram pedidos de recursos, comunica o que segue:

Homologação Final de classificação dos candidatos para contratação de pessoal, em caráter emergencial e por tempo determinado dos seguintes cargos:

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Cozinheiro (a)		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
001	Maria Clara Lima de Almeida	15
002	Reni de Jesus	10
003	Maria Helena Pereira	5
004	Aparecida de Fátima da Silva	5
005	Marisa Lima do Nascimento Silveira	0
006	Beatriz Tente de Lima	0
007	Márcia Andréia Maria	0
008	Daniela Soares da Silva	0
009	Michele Borges Machado	0
-	Silvania Branco	Desclassificada
-	Wellington Silva de Vargas	Desclassificado
-	Cleuza Ineis do Amaral	Desclassificada

Professor (a) Ensino Fundametal Área II - Artes		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
001	Paola Cristina Corrêa da Silva	0
-	Elen Deisi Fauth	Desclassificada

Professor (a) Ensino Fundametal Área II - Ciências		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
001	Lucas Bayer Brocker	1

Professor (a) Ensino Fundametal Área II - Geografia		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
001	Glademir Luciano da Silva	2
002	Rosemeri Martins Schuh Pereira	2
003	Pedro Luiz Correa da Silva	2

Professor (a) Ensino Fundametal Área II - Inglês		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
001	Maria Virginia Costa	12
002	Ana Cláudia da Luz	0

Professor (a) Ensino Fundametal Área II - Matemática		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
001	Ariane Barbosa Maurente	4

Professor (a) Ensino Fundametal Área II – Português

NÃO HOUVE INSCRITOS PARA ESSA DISCIPLINA

Araricá, 14 de Junho de 2019.

MARCELO ADRIANO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

Comissão:

BRUNA SCHUBERT

CRISTIANE DA ROSA VICENTE

CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

ELIMARA FERREIRA

DANIELA CLAUDIA ZALTRAN

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:4237BED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 991/2019

11/06/2019 Portaria n° 991/2019 - Concede a servidora SUZI MARI TAVARES LOPES LIMA, matrícula n° 3664 - "Salário-Maternidade", pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme art. 392 de Lei 5.452 de 01/05/1943 - CLT, Art. 71 a 73 da Lei 8213/1991 - CLT, Art. 7/, Inciso XVIII da Constituição Federal, a contar de 30 de maio de 2019 a 27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4810C127

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 990/2019

11/06/2019- Portaria n° 990/2019: Designa, a servidora GIOVANNA ROGGERIO DA SILVA, matrícula n°2705, para responder pelo Chefe de Setor da Secrataria Municipal da Fazenda, percebendo a FG:3, em substituição a titular, Srª NADIA LISANE DE APULA CORREA, que estará de férias, pelo período de 01 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E65EF78B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 992/2019

11/06/2019 Portaria n°992/2019- Concede a servidora LISIANE SAMPAIO RODRIGUES, matrícula n° 3718 - "Salário - Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 19 e 20 de Lei Municipal n° 2924/07 alterada pela Lei n° 3617/13, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidosres Públicos Municial, a contar de 03 de junho de 2019 a 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8C42F86E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3871 DE 14 DE JUNHO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3871 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 69.500,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Arts.7º e 8º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇ.: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviço Procuradoria
3.1.90.11.00- 19- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OPERAÇÃO: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 92 – Aposentadorias do RPPS, Res.Rem. e Ref.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 – 126 – Obrigações Patronais.....R$ 11.500,00
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.08.00- 140 – Outros Benefícios Assist. do Servidor.....R$ 4.700,00
Fonte de Recursos – 20 - MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manut. dos Serviços de Saúde
3.1.90.11.00- 289 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R$ 21.000,00
3.1.90.13.00 – 290 – Obrigações Patronais.....R$ 9.500,00
OPERAÇÃO: 0.010 – APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00- 9212- Aposentadorias do RPPS, Res.Rem. e Ref.....R$ 10.500,00
Fonte de Recursos – 40 – ASPS
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social População de Baixa Renda
3.1.90.08.00 -3708 – Outros Benefícios Assist. Servidor.....R$ 3.300,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água
3.1.90.11.00- 82 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R$ 10.000,00
OPERAÇÃO: 0.002 – Amortização da Dívida Financiamentos
4.6.90.71.00 – 91 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 31.600,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00- 125 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R$ 16.200,00
Fonte de Recursos – 20 - MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manut. dos Serviços de Saúde
3.1.90.08.00 – 288 - Outros Benefícios Assist. do Servidor.....R$ 4.400,00
Fonte de Recursos – 40 – ASPS
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assist. Social População de Baixa Renda

3.1.90.11.00 – 267 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 3.300,00
3.1.90.13.00 – 268 - Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE JUNHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:591861BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3872 DE 14 DE JUNHO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3872 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água
3.3.90.30.00 – 85 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OPERAÇÃO: 0.002 – Amortização da Dívida Financiamentos
4.6.90.71.00 – 91 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE JUNHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:5482EDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, VILMAR ZIMMERMANN, Comunica aos interessados, a abertura do edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 02/2019, t**endo por Objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).**
As empresas interessadas deverão cadastrar –se até a data limite de 05/07/2019 devendo apresentar toda a documentação exigida.
A data de abertura está marcada para 10/07/2019 às 09:30 hs.
Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal. Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 14 junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E7DE06B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 45/2019 – DATA: 13/06/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 45/2019 – Data: 13/06/2019

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: FRIZZO E FRIZZO LTDA – ME

CNPJ Nº 02.271.961/0001-66

Objeto: É OBJETO DESTE CONTRATO CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPROGRAMAÇÃO DO PROJETO RELATIVO A OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, CONTRATADOS E PARALISADOS POR RESCISÃO CONTRATUAL.

Valor Contratual: O preço total do contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais) .

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

Vinculado à Dispensa por Limite nº 909/2019, Processo Administrativo n° 947/2019.

Augusto Pestana/RS, 14 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:7BADE358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilustríssimo Senhor
Sr. VARLEI BONAFE
Representante Legal
EMPRESA G-BONAFE-EPP
CNPJ sob Nº 18.900.525/0001-49
Rua Hermenegildo Trichês, nº 70, centro de Palmitinho-RS

Através da presente, o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, CPF n° 331968000-59, como CONTRATANTE, tendo como objeto a contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL com o (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), objetivando a Instalação de uma Passarela de Pedestres no Parque de Exposições Alfredo Schmidt, com fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme previstos na Planilha Orçamentária, memorial descritivo, Cronograma físico financeiro, seus anexos, nos Projetos, Pranchas e fornecer a Placa da Obra, modelo Caixa Econômica Federal, CONTRATO Nº 111/2017, Tomada de Preço nº 08/2017, onde vossa empresa configura como CONTRATADA e considerando que:
- em data de 27/05/2019 a empresa G. BONAFÉ – EPP, recebeu notificação do MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA para retomar a execução da obra referente ao Contrato nº 111/2017, de Instalação de uma Passarela de Pedestres no Parque de Exposições;
- em resposta a Notificação do Município, a Empresa G. BONAFÉ – EPP, em data de 31/05/2019, protocolado sob o nº 3478/2019, sustenta que "informa para os devidos fins, que não retornou aos serviços pelo fato de que não vem recebendo por parte da Administração" (sic), requerendo a paralização da obra e que não tem condições de retornar ao serviço sem a adimplência do valor devido pelo município, por não ter condições de suportar o alto custo do material e mão de obra especializada e encargos decorrentes da obra;
- e por fim, que em data de 10/06/2019, sob o protocolo nº 3487, a Empresa G. BONAFÉ – EPP, solicitou informações de como será realizado o pagamento do executado na obra contratada.

Diante das considerações acima e dos expedientes protocolados pela Empresa G. BONAFÉ – EPP, **informa-se que não mais persistem as razões alegadas pela empresa para a não retomada da obra, uma vez que, em data de 12/06/2019, os valores devidos em relação ao Contrato nº 111/2017, foram devidamente pagos à contratada pelo Município, conforme pagamento realizado, informação SICONV nº 5492864, no valor de R$ 5.127,19 (cinco mil, cento e vinte e sete reais e dezenove centavos), e nº 5492856, no valor de R$ 11. 472,28 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Depositados na Conta Corrente nº 2079-4, Caixa Econômica Federal Banco nº 104, Agência nº 475.**

Razão pela qual, **NOTIFICA-SE** a **Empresa G-BONAFE-EPP**, com sede na Rua Vitor Zancan, nº 848, na cidade de Palmitinho-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 18.900.525/0001-49, representada pelo Sr. **VARLEI BONAFE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 422.306.160-72, RG Nº 5029176954, **para retomar a execução da obra Contratada com o Município de Augusto Pestana, conforme** Contrato nº 111/2017, Tomada de Preços nº 08/2017, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da presente Notificação**, ficando desde já **advertida de que a não retomada das obras** no referido prazo, importará na Rescisão Contratual, nos termos do disposto na Lei n° 8.666/93, Edital de Tomada de Preços nº 08/2017 e do Contrato n° 111/2017.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Augusto Pestana, 14 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:E93F24CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de julho de 2019 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Menor Preço Global", tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO METÁLICO/CONCRETO NO BAIRRO VILA NOVA, COM ÁREA DE 320m². Cadastro até o dia 02 de julho de 2019. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 14 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:08173CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 13 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 55 DE 13 DE JUNHO DE 2019

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INDIARA NUNES NO CARGO DE PROFESSORA MUNICIPAL, PADRÃO "02".

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Em conformidade com o requerido pela Servidora Municipal e com a redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40 da Constituição Federal **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, à servidora pública municipal **INDIARA NUNES**, brasileira, portadora do RG nº 4040053375, CPF nº 629.180.360-72, matrícula nº 107-4, cargo de Professora Municipal, padrão 2, classe A, Nível 3, regime jurídico estatutário, **com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.541,98**, sendo composto pelo vencimento básico do cargo no valor de R$ 878,62 e seus respectivos reajustes anuais (Lei Municipal nº 701/2010, art. 34), adicional por tempo de serviço correspondente a 27 anuênios na razão de 1,5% para cada anuênio no valor de R$ R$ 355,84 (Lei Municipal nº 701/2010, art. 40, II, *a*, e art. 45) e titulação por nível no valor de R$ 307,52 (Lei Municipal nº 701/2010, art. 39), a contar de 13 de junho de 2019, a ser custeada pelo Regime Próprio da Previdência Municipal e seu reajuste será efetivado por paridade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 13 de junho de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1964A93B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 67/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 67/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ALINE DOS SANTOS SOLDI**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ALINE DOS SANTOS SOLDI**, brasileira, solteira, CPF n° 031.030.440/70, RG n° 3100303183, residente e domiciliada na Rua Andrade Neves – 2248, Bairro Centro, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Educador Infantil 40 horas, Padrão "05" (cinco), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.271,91 (Um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de junho de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 10 de junho de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALINE DOS SANTOS SOLDI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:906C3A0E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: NILSSON & CIA LTDA
CNPJ: 89.205.629/0001-81
OBJETO: Aquisição de Tubos de concreto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Dotações:

1206	Convênio Corsan- Aquis. de tubulações p/
1208	Recurso Livre

Valor: R$107.500,0 (cento e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 10/06/19 até 10/06/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8F235406

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ALEX RUFATTO - ME
CNPJ: 18.875.805/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil
Dotações:

517	Recurso Livre
1010	Regime Próprio de Previdência Social - R

Valor: R$69.840,0 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 05/06/19 até 05/06/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5E04BA4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2019, oriundo do Processo Dispensa de Licitação nº 058/2019.
CONTRATADA: SERRALHERIA KIRCHNER LTDA– CNPJ sob nº 07.176.676/0001-80.
Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, para colocação de grades de proteção, no Ginásio da EMEF CEI.
Termo de Aditivo nº 001 – Prorrogação do prazo contratual em 15 (quinze) dias, a partir de 29 de maio de 2019.
Justificativa: Tendo em vista que o prazo informado anteriormente não foi suficiente para o término do serviço.

Campo Bom, 29 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7CF9BE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 190/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade Licitação nº 100/2019.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS TELAR LTDA CNPJ sob nº 18.009459/0001-11.

Objeto: Contratação de prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra para cercamento da mata ciliar ao lado do Centro Municipal de Educação Ambiental Nestor Weiler – CEMEA.
Valor total do contrato: R$ 3.070,00 (Três mil e setenta reais).

Vigência Contratual: 30 (trinta) dias.

Justificativa: Preservar a área de mata ciliar para utilização pedagógica com os alunos, evitando deposição de lixo local.

Campo Bom, 07 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B34D5B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/19 Objeto: Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar para diversas Secretarias, conforme Anexo I – Termo de Referência. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital em epígrafe, a integra das alterações estão disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Altera-se a data da sessão pública para o dia 03/07/2019 às 13h30min., no local especificado no edital.

Campo Bom, 14 de junho de 2019.

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F9F45C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/19. Objeto: Aquisição de Frutas e Verduras para manutenção das Secretarias, de Educação, de Saúde, e de Assistência do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 01/07/2019, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 14 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C2C0F75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 023/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
13/06/2019	FNAS	60827-0	PSE CREAS	2.200,00
13/06/2019	FNAS	58427-4	BPSB	35.323,61
13/06/2019	FNDE	23575-X	Salário Educação	360.901,83
14/06/2019	FNAS	60827-0	PSE CREAS	52.120,00
14/06/2019	FNAS	58424-X	IGD	980,99
14/06/2019	FNAS	58423-1	Bolsa Família	4.921,75

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DA223267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP REGISTRO PREÇOS Nº 16/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 02/07/2019, às 09h, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 14/06/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:5FBE762E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 03/2019 – RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - LISTA OFICIAL DE CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, torna público que: 1. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - A relação nominal de candidatos homologados está disponível nos sites da Legalle: *www.legalleconcursos.com.br*, da Prefeitura: *www.candidogodoi.rs.gov.br e* no Mural da Prefeitura. 2. RESULTADO DOS RECURSOS - O resultado dos recursos referente a homologação das inscrições deverá ser consultado no site da Legalle. 3. CONVOCAÇÃO – Convoca-se os candidatos para a Prova Teórico-Objetiva.

Cândido Godói/RS, 17 de junho de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:C77D59D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 02/07/2019, às 14h, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 14/06/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:D96AB172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E AMBULATORIAL DA UBS DO MUNICÍPIO. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 04/07/2019, às 08:30h, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 14/06/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:222A9E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019 – EQUIPE SAMU – EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGA o processo seletivo simplificado nº 04/2019 para a contratação de Técnico de Enfermagem e Motorista Socorrista – SAMU. O edital completo está disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Cândido Godói, *www.candidogodoi.rs.gov.br* e no mural de publicações oficiais do Município, junto à Prefeitura Municipal, na Rua Liberato Salzano, 387, Centro.

Cândido Godói, 17 de junho de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:4A4B04F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 02/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital para contratação de empresa para realização da troca da cobertura do Ginásio Centro Poliesportivo Clélio Francisco Ramos, o qual passa a ter a seguinte redação:

1 – Fica alterada a data da abertura dos envelopes do certame licitatório para o dia 26 de junho de 2019, às 9h.

2 – Fica alterada o Memorial Descritivo e o Orçamento;

3 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 12 de junho de 2019.

NELSON CATAPAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:7F8A17DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 20/2019 – SRP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público, que estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar e Secretarias Municipais**, às **09h00min** do dia **03 de julho de 2.019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

DANIEL HUNHOFF
Vice – Prefeito, Em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:34D36475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 21/2019
Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público, que estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços de Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor, Eletricista, Lavagem de Prédios e Calçadas, Roçadas e Corte de Grama**, às **09h00min** do dia **04 de julho de 2.019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

DANIEL HUNHOFF
Vice – Prefeito, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:59DE1043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **28/06/2019, às 14h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de materiais de construção, conforme descrito no Anexo I do presente Edital de Pregão Presencial nº 025/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 14/06/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:796AE9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147

Revoga Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo memorando da SMEC nº 039/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar ampliação de 16 (dezesseis) horas semanais da carga horária da servidora **MARIA TEREZINHA CAPPELLARI DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6D787E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148

PORTARIA Nº 148/2019, de 10 de junho de 2019.

Amplia carga horária de Professores.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, e atendendo memorando nº 039/2019,
RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, de servidores ocupantes do cargo de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

• Eulália Kerpel Breitenbach 04 horas semanais;

• Gilson José Gonchorovski 04 horas semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:02B31DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o conserto dos veículos Van Peugeot de placas IUQ 7332 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Caminhão Ford 2422 de placas ISW 7332 pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
VALOR: R$8.361,00(oito mil trezentos e sessenta e um reais), sendo R$7.321,00(sete mil trezentos e vinte e um reais) de peças e R$1.040,00(um mil e quarenta reais) de mão de obra
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46

Cotiporã, 13 de junho de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2691FC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156, DE 13 DE JUNHO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/201913 DE JUNHO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o conserto dos veículos Van Peugeot de placas IUQ 7332 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Caminhão Ford 2422 de placas ISW 7332 pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 064/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 20 dias
VALOR: R$ R$8.361,00(oito mil trezentos e sessenta e um reais), sendo R$7.321,00(sete mil trezentos e vinte e um reais) de peças e R$1.040,00(um mil e quarenta reais) de mão de obra

Cotiporã, 13 de junho de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4B8C27BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019

A prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico N.º 03/2019, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos para U.T.I. Móvel.
Alteram-se o Item 1.1. do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, e a data do certame, que passa para o dia **05 de Julho de 2019 as 9 horas.**
O termo de retificação e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br
Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:B9447157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- INTRINSICA SERV DE PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO E FONO – CNPJ Nº 22.957.169/0001-77 – Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 179/2017 – Pregão Presencial nº 53/2017 que prorroga o prazo de vigência para o dia 13/06/2020 e reajusta o valor para R$ 54,36 – Assinatura: 10/06/2019.

- JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ Nº 95.370.730/0001-90 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 111/2019 – Pregão Eletrônico nº 08/2019 que prorroga o prazo de vigência para o dia 28/06/2019 – Assinatura: 07/06/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:58607640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO EDITAL

Edital de Dispensa de licitação nº 12/2019
Nos termos do Art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de fração de terra para extração de cascalho assim descrito:

VALDIR ASSMANN - CPF nº 461.009.540-87 – Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:24B0BFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 - COMDICAERS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Entre Rios do Sul - COMDICAERS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei nº 8.069/1990 (ECA) e da Lei Municipal nº 1.611/2013 e do artigo 132 da Lei 8.069/1990 (Redação dada pela Lei nº 13.824, de 2019), TORNA PÚBLICO alteração do calendário do cronograma de atividades do processo, anexo II, sendo igualmente aceitas as inscrições dos candidatos já reconduzidos em pleitos anteriores, e suas consistências deverão ser analisadas conforme a nova legislação em vigor. O edital completo encontra-se publicado por afixação no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul – RS, sito a Av. Danilo A. Lorenzi, 585 – CEP: 99645-000 , e no site www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul/RS, 14 de junho de 2019.

MARISTELA ARALDI CZARNOBAY
Presidente do COMDICAERS.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:73222F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - ECÔNOMO GINÁSIO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Concorrência Pública nº 01/2019 para **Contratação de Empresa** pessoa jurídica, do ramo de atividade compatível para o exercício da atividade de ecônomo (comércio de bebidas e preparo e comércio de alimentos) do Ginásio Municipal,"Sérgio Dias Manivela", localizado no Distrito Industrial, Rua Professor Adão Oscar Wilbbleing nº 3546, nesta cidade de Ernestina/RS. Recebimento das propostas e documentação dia

23/07/2019 às 8:00h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:F4CC7E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 096/2019 PROCESSO N° 62/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019.

CONTRATADA: **JAIR AGOSTINHO DA LUZ**
Valor total: 173.489,60 (cento e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares e Drenagem Pluvial em um trecho de 3.960,00m² da Avenida Vitor Gomes de Castro.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses conforme cronograma físico financeiro.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1E64F64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 033/2019. DE 07 DE JUNHO DE 2019

"ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentária:

Órgão 07– Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde
208-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
212-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pess. Jurídica.....R$ 100.000,00
Total:.....R$ 200.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º a redução das seguintes dotações orçamentária:

Órgão 07– Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde
207-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
211-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pess. Jurídica.....R$ 100.000,00
Total:.....R$ 200.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de junho de 2019

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registra-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Sec. da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:407477F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019 PROCESSO Nº 051/2019
OBJETO: Aquisição de soros, água destilada, manitol e enema glicerinado de uso médico hospitalar para um período de 06 (seis) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 02 de Julho de 2019, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6A191ADF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.205, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de junho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DC05907E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.206, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de junho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C81991D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.207, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de junho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:96B19312

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.208, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de junho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:563CAB6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.209, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de junho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:ECA7127D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.355, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dá publicidade aos valores dos vencimentos, dos salários, das funções gratificadas e gratificações salariais dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal, estatutários, celetistas e contratados, dos padrões dos cargos de confiança e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 12 de junho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:718C21F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.350, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9CC19242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.351, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C29618BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.352, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:913D81F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.353, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B770D82C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.354, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D7D4A6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 012/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Larisa Souza da Silva Kakuta
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina treinamento funcional nos CAPS, Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:39D85828

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 020/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Celina Zelenko da Silveira
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de yoga nos CAPS, Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E8654964

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 014/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Sônia Beatriz Soares de Morais
Objeto: Oficineiro para ministrar oficina de dança circular nos CAPS, Academia da Saúde e Unidades Básicas de Saúde - SMS
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CABFB0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Encopav Engenharia LTDA
CNPJ: 00.061.493/0001-70
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 04 de junho de 2019, até 02 de agosto de 2019.
Assinatura: 15/05/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4B2F572B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2896/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,EXONERAR Flavio de Oliveira Ourique no cargo em comissão de Diretor de Obras e Drenagem Urbana, CCS Estatutário, matrícula nº 6840, a partir de 17.06.2019, conforme Lei Municipal nº 6618/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:58952D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2897/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,NOMEAR Flavio de Oliveira Ourique no cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 17.06.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:84805A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019
Vinculado ao pregão presencial nº 27/2019
Processo nº 531/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM- DMER.**

Contratada:
EMPRESA: MORO CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP
CNPJ N.º 11.996.259/0001-50

Valor total estimado: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Formigueiro- RS, 17 de junho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4335C4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019
Vinculado ao pregão presencial nº 26/2019
Processo nº 529/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem.

Contratada:
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE ÁRBITROS DE SANTA MARIA
CNPJ N.º 02.317.891/0001-30

Valor total estimado R$ 58.550,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Formigueiro- RS, 17 de junho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5C0F425C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL N° CMI 001/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O vereador **DÁCIO AZEVEDO MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial CMI 001/2019, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico e acompanhamento presencial nas dependências da Câmara Municipal, em conformidade com o Parecer Jurídico, bem como das conclusões da pregoeira e respectivos membros da equipe de apoio, ao mesmo tempo em que **ADJUDICA** o objeto desta licitação à empresa **GEATEL SERVIÇOS DE TELEFONIA E SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ sob n° 02.534.509/0001-40, vencedora do item n° 1, com o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) mensais.

Ibirubá/RS, 14 de junho de 2019.

VER. DÁCIO AZEVEDO MORAES,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:C4C4D78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.378/2019

Prorroga prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Micheli Gulart.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 11.336/2019, a servidora **MICHELI GULART**, Agente Educacional, matrícula n.º 1504, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 23 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 044/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8C433C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.379/2019

Concede continuidade a Licença Gestante para a servidora Maura Laner Corazza.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder continuidade a **LICENÇA GESTANTE**, concedida através da Portaria n.º 11.205/2019, para a servidora **MAURA LANER CORAZZA**, exonerada do cargo de Auxiliar de Ensino e nomeada no cargo de Professora de Educação Infantil, conforme Portaria n.º 11.373/19, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, até a data de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:89FD1EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11380/2019

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Tânia Ferreira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **TANIA FERREIRA**, Professora, matrícula n.º 371 de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 30 de maio de 2019 a 15 de junho de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 047/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:475D0AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.381/2019

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Tânia Ferreira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **TANIA FERREIRA**, Professora, matrícula n.º 371-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 30 de maio de 2019 a 15 de junho de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 047/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A97EEE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.382/2019

Retifica o art. 2º, da Portaria n.º 10.900/18, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor Cesar Adorian.

A**BEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.907/03 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º. Retificar o art. 2º, da Portaria n.º 10.900/2018, determinando o término da suspensão preventiva do servidor, conforme art. 100 e 101 da Lei Complementar n.º 009/2003, em razão do avançado andamento processual do PAD, devendo efetuar os pagamentos suspensos não recebidos durante o período de suspensão já decorrido.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2BEF56D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11383/2019

Nomeia interinamente, Carlota Elisa Artmann, no cargo de Secretária da Administração e Planejamento.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear interinamente, **CARLOTA ELISA ARTMANN,** no cargo de **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no período de 10 a 19 de junho de 2019, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Delegar competência para, durante este período, assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, sem acumular vencimentos, pois pela atividade exercida não haverá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:652A78C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.384/2019

Revoga o contrato de Mateus Eduardo Budke, da vaga de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.777/2018 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a pedido, o contrato de **MATEUS EDUARDO BUDKE,** da vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.777/2018, a contar de 7 de junho de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B9D3BE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.385/2019

Exonera, a pedido, Isaura de Moura Gatti, do cargo de Professora.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Protocolo n.º 1562/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ISAURA DE MOURA GATTI,** a contar de 10 de junho de 2019, do cargo de **PROFESSORA**, matrícula n.º 1386, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9F60B6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.386/2019

Nomear Graciela Klein de Campos, como Assessora Executiva do COMDEMA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Decreto Municipal n.º 3.959/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora **GRACIELA KLEIN DE CAMPOS**, como **ASSESSORA EXECUTIVA,** do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA, conforme art. 7º, § 1º, do Regimento Interno, homologado através do Decreto Municipal n.º 3.959/2014.

Art. 2º - Pela atividade exercida, a servidora acima mencionada, não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 201, ficando revogada a Portaria 9.782/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:88B0D51B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.387/2019

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Lucinda Marangon Sand.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCINDA MARANGON SAND**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 29 de abril de 2019 a 20 de dezembro de 2019, a fim de atender demanda da Escola Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2019, ficando revogada a Portaria n.º 11.324/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:880D5752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.388/2019

Prorroga prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Sheila dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 11.318/19, a servidora **SHEILA DOS SANTOS**, Professora, matrícula n.º 359, de acordo

com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 07 de junho de 2019 a 05 de dezembro de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 045/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FAE01A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.389/2019

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Luciana da Rocha Diel Haase.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **LUCIANA DA ROCHA DIEL HAASE**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1526, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 14 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 042/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A6A29D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.390/2019

Concede Licença Gestante para a servidora Juliani Sand Schiefelbein.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20 de maio de 2019, para a servidora **JULIANI SAND SCHIEFELBEIN**, Agente Comunitário de Saúde, celetista, matrícula n.º 1296, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:963B50E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.391/2019

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Luciana Maria Roos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **LUCIANA MARIA ROOS**, Professora, matrícula n.º 230-02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 03 de junho de 2019 a 04 de julho de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 048/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A2391C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.392/2019

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Andréia Regina Lemos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo

Administrativo n.º 043/2019, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ANDRÉIA REGINA LEMOS**, matrícula n.º 1503, a contar de 30 de maio de 2019, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3DC93165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.393/2019

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Marisane Bridi Oppelt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 046/2019, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **MARISANE BRIDI OPPELT**, matrícula n.º 797, a contar de 31 de maio de 2019, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4F2D6C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.394/2019

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Carla de Medeiros de Moura.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 047/2019, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **CARLA DE MEDEIROS DE MOURA**, matrícula n.º 1424, a contar de 03 de junho de 2019, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:43E5C195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.395/2019

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Ricardo Forgerini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 045/2019, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **RICARDO FORGERINI**, matrícula n.º 1098, a contar de 31 de maio de 2019, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D7D0D526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.396/2019

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Marcelo dos Reis Ruppelt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 044/2019, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **MARCELO DOS REIS RUPPELT**, matrícula n.º 1632, a contar de 31 de maio de 2019, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:156DB6E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.397/2019

Concede Licença Gestante para a servidora Jéssica Veiga Moreira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de maio de 2019, para a servidora **JÉSSICA VEIGA MOREIRA**, Vice-Diretora de Escola – 22h, matrícula n.º 1393-2, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:38D5B09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.398/2019

Concede Licença Gestante para a servidora Jéssica Veiga Moreira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, para a servidora **JÉSSICA VEIGA MOREIRA**, Professora, matrícula n.º 1393-0, de 13 de maio de 2019 a 11 de junho de 2019, de acordo com o §3º, art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Público, período prorrogado até 31 de julho de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 049/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8073791B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Objeto Registro de preço de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de educação, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme Edital. **Abertura: 11/07/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 17 de Junho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:29824FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 50/2019 SRP Nº 30/2019 - PROCESSO 97/2019- EDITAL 53/2019-

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE TRÂNSITO,** para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, **às 9 horas do dia 01 de julho** do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 14 de junho de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:659F1A10

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 53/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ARMINDO LISSARASSA DA CUNHA, inscrito sob o CPF nº 409.639.180/87. OBJETO: LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBROS DE PEDRA UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO. PROCESSO 90/ 2019 INEXIBILIDADE 07/2019. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data de assinatura 13/06/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:CD0FB10F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 54/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: LUIS ALBERTO LUDWID BECKER, inscrito sob o CPF nº 226.751.240-87. OBJETO: LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBROS DE PEDRA UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO. PROCESSO 90/ 2019 INEXIBILIDADE 07/2019. Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de assinatura 13/06/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:DFC7A98F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 55/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: TREMA Comércio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ n° 09.606.109/0001-41. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE ASSOALHOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA LIXAMENTO E PINTURA DE ASSOALHOS, SERVIÇOS DE PINTURA NAS SALAS DE AULA, SERVIÇOS E MATERIAIS PARA COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL EMBORRACHADO NA RAMPA DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS E COLOCAÇÃO DE PISO LAMINADO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS, NO DORMITÓRIO DA EMEI LAR DA CRIANÇA, para a Secretaria de Educação. PROCESSO 96/2019 EDITAL 52/2019 PREGÃO 49/2019. Valor R$ 10.782,00 (dez mil setecentos e oitenta e dois reais). Data de assinatura 14/06/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1691810E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 56/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Beatriz Sulzback Cornelius Eireli, inscrita no CNPJ n° 30.759.356/0001-74. OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA OS PROJETOS DO CRAS. PROCESSO Nº 80/2019 EDITAL Nº 45/2019 PREGÃO Nº 42/2019. Valor R$ 4.151,90 (quatro mil cento e cinquenta e um reais com noventa centavos). Data de assinatura 14/06/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:B332645E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 57/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: S. Schneider - EPP, inscrita no CNPJ n° 28.629.492/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA OS PROJETOS DO CRAS. PROCESSO Nº 80/2019 EDITAL Nº 45/2019 PREGÃO Nº 42/2019. R$ 4.462,61 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais com sessenta e um centavos). Data de assinatura 14/06/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:90B2D444

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 58/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Leandro Stringari ME inscrita no CNPJ n° 21.681.063/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA OS PROJETOS DO CRAS. PROCESSO Nº 80/2019 EDITAL Nº 45/2019 PREGÃO Nº 42/2019. Valor R R$ 4.022,10 (quatro mil e vinte e dois reais com dez centavos). Data de assinatura 14/06/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:B1F83105

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 59/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: TREMA Comércio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ n° 09.606.109/0001-41. OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA OS PROJETOS DO CRAS. PROCESSO Nº 80/2019 EDITAL Nº 45/2019 PREGÃO Nº 42/2019. R$ 3.646,22 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais com vinte e dois centavos). Data de assinatura 14/06/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:E1F341BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.885, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente médicos por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
02	Médico	Nível superior completo em Medicina, Habilitação legal para o exercício da profissão	R$ 9.916,56 + -20% à título de insalubridade = R$ 1.983,31 + - Gratificação PSF = R$ 1.300,00 -	40h

Art. 2.° As contratações de que trata o artigo anterior será pelo período de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado através de processo seletivo simplificado.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º Os contratados desempenharão suas atividades junto à Secretaria de Saúde – ESF 01 e ESF 02.

Art. 5.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019, no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 301 0006 2.059 MANUTENÇÃO DO PSF
(AAA) 3190 04 – 0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 176.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 10 301 0006 2.059 MANUTENÇÃO DO PSF
(428) 3190 11 – 4011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 80.000,00
(437) 3390 39 – 0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 30.000,00
08.01 10 301 0006 2.055 MANUTENÇÃO DO PMAQ
(396) 3390 30 – 0040 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 5.000,00
08.01 10 301 0006 2.062 DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
(451) 3390 30 – 0040 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 1.000,00
(452) 3390 32 – 0040 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00
08.01 10 303 0009 2.072 DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS (GUD)
(486) 3390 32 – 0040 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00
07.02 15 452 0010 1.044 ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO PARA CAPELA MORTUÁRIA
(343) 3390 30 – 0001 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 15.000,00
(344) 3390 39 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 10.000,00
06.02 26 122 0001 1.116 REFORMA DO PAVILHÃO DO SETOR DE OBRAS
(302) 3390 30 – 0001 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 15.000,00
(303) 3390 39 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....
R$ 10.000,00

Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 16
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais
b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle e ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares e zelar pela saúde preventiva; preencher e assinar laudos e exames; fazer diagnósticos e recomendar a terapia indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva; participar de programas voltados para a saúde pública; realizar acompanhamentos junto a creches e outras entidades de responsabilidade do município que requeiram atenção na área; preencher a ficha individual única do paciente; preparar relatórios mensais relativas as atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas e afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga Horária de 20,30, ou 40 horas, de acordo com a necessidade do município.
b) Especial: Serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade.

Requisitos para provimento:
a) Idade: Mínima de 18;
b) Instrução: Nível superior completo
c) Outros: Habilitação legal para o exercício da profissão.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7D7594F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.886, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 3º É criada a Ouvidoria-Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 4º Podem ser instituídas, por meio de ato regulamentar, unidades setoriais de ouvidorias nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, ou designado servidor responsável pelas atividades de ouvidoria.
§ 1º As unidades setoriais de ouvidorias serão, preferencialmente, diretamente subordinadas à autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública.
§ 2º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Ouvidoria-Geral do Município, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade da administração pública municipal a que estiverem subordinadas.

Seção I
Das Atribuições

Art. 5º São atribuições da Ouvidoria:
I – atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;
II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;
V - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI – atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 6º Compete à Ouvidoria-Geral do Município:
I - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
II - monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;
III - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
IV - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;
V - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 7º Com vistas à realização dos seus objetivos, a ouvidoria deve:
I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Seção II
Das Manifestações

Art. 8º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 9º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.
§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.
§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.
§ 5º A manifestação sobre matéria alheia à competência do órgão ou entidade da Administração em que foi apresentada, deve ser protocolizada e encaminhada imediatamente à Ouvidoria-Geral do Município para que faça o encaminhamento adequado.

Art. 10. As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – acesso por meio de página eletrônica da Prefeitura Municipal na rede mundial de computadores, contendo formulário específico para o registro das manifestações;
II – serviço de atendimento presencial, junto à Prefeitura;
III – serviço de atendimento por telefone.

Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 11. Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.
§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.
§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 12. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.

Art. 13. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.
§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de dez dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 14. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para a Unidade Central de Controle Interno para as devidas providências.
§ 1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão competente, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento ao órgão competente.
§ 2º O órgão competente encaminhará à Ouvidoria-Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Seção III
Do Relatório de Gestão

Art. 15. A Ouvidoria-Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 16. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes;
IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Art. 17. O relatório de gestão será:
I – encaminhado ao Prefeito Municipal;
II – disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

Seção IV
Da Organização

Art. 18. A estrutura administrativa da Ouvidoria-Geral do Município será composta por 01(um) servidor exclusivamente recrutado no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e designado pelo Prefeito.

Art. 19. O Ouvidor Geral do Município será escolhido entre os servidores referidos no art. 18 pelo Prefeito.
Parágrafo único. O servidor designado receberá uma gratificação obtida através da multiplicação do coeficiente 2,00, pelo padrão referencial de vencimentos dos servidores públicos municipais para o quadro geral.

Art. 20. A gratificação de que trata esta lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal e não pode ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

Art. 21. O Ouvidor Geral tem as seguintes atribuições:
I – Receber demandas – reclamações, sugestões, consultas ou elogios – provenientes tanto de pessoas da comunidade acadêmica quanto da comunidade externa;
II – Encaminhar às unidades envolvidas as solicitações para que possam:
No caso de reclamações: explicar o fato, corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;
No caso de sugestões: adotá-las, estuda-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção:
No caso de consultas: responder às questões dos solicitantes; e
No caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados da atividade ou do trabalho;
III – transmitir ao demandatário, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento da demanda, a posição da unidade envolvida;
IV – registrar todas as solicitações encaminhadas a Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários;
V – Encaminhar trimestralmente ao Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CMUSP;
VI – No exercício das atribuições previstas, o Ouvidor Geral garantirá o sigilo sobre os dados pessoais dos dados demandatários;
VII – Dependendo da natureza do assunto, a critério do Ouvidor ou a pedido do interessado, será garantido sigilo quanto ao nome do demandante;
VIII – As questões administrativas de decisão e as judiciais não serão objetos de apreciação do Ouvidor Geral.

CAPÍTULO III
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 22. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 23. A Carta de Serviços ao Usuário especificará, com relação a cada um dos serviços prestados, informações claras e precisas relacionadas a:
I - serviços oferecidos;
II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
III - principais etapas para processamento do serviço;
IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
V - forma de prestação do serviço;
VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar, também, os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
I - prioridades de atendimento;
II - previsão de tempo de espera para atendimento;
III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

Art. 24. A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada periodicamente pelo órgão ou entidade responsável pela prestação do serviço público, sempre que houver alteração com relação ao serviço.

Art. 25. A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 26. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei avaliarão, com periodicidade mínima anual, os serviços prestados, nos seguintes aspectos:
I – satisfação do usuário com o serviço prestado;
II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV – quantidade de manifestações de usuários;
V – medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Art. 27. A avaliação será feita por meio de pesquisa de satisfação e os resultados estatísticos serão disponibilizados no sítio eletrônico da Administração na internet, incluindo o *ranking* das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 28. É criado o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CMUSP – como órgão deliberativo e consultivo, vinculado à Ouvidoria-Geral do Município, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

Art. 29. São atribuições do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
VI – opinar sobre a indicação do Ouvidor-Geral do Município, quando solicitado;
VII - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 30. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 04 membros, sendo:
I – 02 (dois) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;
II – 02 (dois) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo:
a) 1 (um) membro da Ouvidoria-Geral do Município;
b) 1 (um) representante da Secretaria de Administração.

§ 1º Os representantes dos órgãos da Administração Municipal serão indicados pelo Prefeito.
§ 2º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no veículo de imprensa oficial e em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 1 (um) mês e ampla divulgação.

Art. 31. O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 32. O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 33. O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua constituição, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação do referido Órgão.

Art. 35. Esta Lei será regulamentada no que couber.

Art. 36. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E0B8AA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 19 de junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2019, referente à Aquisição de Mudas de Laranja Valência, conforme Convênio/MAPA nº 065/2018- SICONV Nº 874760/2018/E MUNICIPIO; Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 06 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A3670B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 152/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada – seguradora para a prestação de serviços de seguro contra terceiros, compreendido pelo termo RCF e total, compreendido pela expressão Compreensiva, dos veículos do Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 28.06.2019,

às 9:00h. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 14.06.2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1F9E80B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 17-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ADEQUAÇÕES NA PARTE ELÉTRICA A SER INSTALADA NO PRÉDIO DA EMEF VISCONDE RIO BRANCO,** abertura prevista para 01 de julho de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 14 de junho de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:14FFACB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 CESTAS BÁSICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 030/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 26 de Junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 030/2019, tendo por finalidade de Registro de CESTAS BÁSICAS. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 12 de Junho de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D12D1FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 242/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 242/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GUILHERME DA SILVA BARCELOS.
CNPJ: 30.343.252/0001-84
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMPLIAÇÃO FOTOGRÁFICA 0,70 X 1,45 m COM MOLDURA DE ALUMINIO E ARQUIVOS DIGITAIS DE IMAGENS FOTOGRAFICAS AÉREAS DO MUNICIPIO..
Valor Contratual: R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9A0EB8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 243/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 243/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BENHUR LUCAS RODRIGUES.
CNPJ: 11.500.304/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE RETIFICA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PLACAS ISZ 8598.
Valor Contratual: R$810,00(oitocentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BA0B70EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 243A/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 243A/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AUTO PEÇAS MOSTARDAS LTDA.
CNPJ: 11.019.808/0001-37
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE RETIFICA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PLACAS ISZ 8598.
Valor Contratual: R$129,00(cento e vinte e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5104C6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 244/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 244/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DIULIO MACHADO DE ARAUJO.
CNPJ: 29.718.451/0001-40

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTROLES DO PORTÃO DO PATIO DO PREDIO DA PM MOSTARDAS.
Valor Contratual: R$200,00(duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BC5458A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 245/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 245/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARCO ANTONIO DE SOUZA LOPES - MEI.
CNPJ: 13.050.731/0001-93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PPCI PARA QUIOSQUE NA PRAÇA CENTRAL.
Valor Contratual: R$270,00(duzentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:25647B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 246/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 246/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IXW 5042, SMS.
Valor Contratual: R$3.150,00(três mil cento e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B43B40FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 247/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 247/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SADRAQUE SILVEIRA BRASIL - MEI.
CNPJ: 33.343.169/0001-01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MOTORIZADO PARA DIVULGAÇÃO DO BAILE PARA ESCOLHA DA CORTE DA 19ª OVEARTE.
Valor Contratual: R$160,00(cento e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0ED076B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 112/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 112/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.311.157/0001-99
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, SMA, SMF E SMOSTT.
Valor Contratual: R$71.675,76 (setenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B677B5AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1523 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 443/99, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA A INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 443/99, de 26 de maio de 1999, que dispõe sobre a Gratificação por Risco de Vida a Integrantes do Quadro de Servidores Públicos Municipais, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Aos servidores municipais investidos nos cargos de Guarda Municipal Patrimonial, Fiscal de Obras, Fiscal Tributário, Fiscal Sanitário, Fiscal Ambiental e Fiscal de Transportes será atribuída uma gratificação de risco de vida equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 698 de 2004.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (07.06.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0EE7F122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 037 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

ESTABELECE CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO CORRENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 32 da Lei n° 1221/14 Código Tributário Municipal e da Lei nº 1502/2019

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do presente exercício de 2019, assim como as taxas correlatas, deverá ser feito nos seguintes prazos:

I - PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA COM DESCONTO DE 15%:
a)Vencimento em: 15 de julho de 2019.

II - PAGAMENTO PARCELADO:
a) 1ª parcela: 31 de julho de 2019;
b) 2ª parcela: 30 de agosto de 2019;
c) 3ª parcela: 30 de setembro de 2019;
d) 4ª parcela: 31 de outubro de 2019;
e) 5ª parcela: 29 de novembro de 2019;
f) 6ª parcela: 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (11.06.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:486882A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita torna público aos interessados que, nos dias **18/06/2019 , 19/06/2019 e entre dos dias 24/06/2019 a 28/06/2019**, na Sede Secretaria Municipal da Saúde – Rua Valdemar Vicente da Costa, 130 – Centro/Nova Santa Rita, horário de atendimento das 8h30min às 11h e das 13h às 16h, estarão abertas as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para o cargo: **Técnico em Enfermagem 40h,** amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da CF. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site https://novasantarita.atende.net – Aba Editais.
Maiores informações pelo telefone 3479.1233 – com Catiane Keck ou Jonas Silva.

Nova Santa Rita, 17 de junho de 2019

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4DD6F685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2019 (29/05/2019)
CONTRATADA: CONSTRUTORA VITÓRIA CARAÁ EIRELI – ME
CNPJ Nº: 20.424.188/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$3.279,19 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), representando um acréscimo de 9,34% (nove vírgula trinta e quatro centavos), ao contrato n° 027/2019 de Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação com bloquetos de concreto pré-moldados e assentamento de meios-fios no pátio externo da Escola Cordeiro de Farias no Distrito do Palmital em Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra
EXPEDIENTE: 329702/2019
DATA: 29/05/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F930AF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2018 (16/04/2019)
CONTRATADA: CELSO SILVA GALIMBERTI & CIA LTDA.
CNPJ Nº: 87.349.437/0001-13
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 22 de abril de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa para construção do estacionamento do Centro em Reabilitação física, auditiva e visual de Osório/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Lei 6.030 de 24/04/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALORIZAÇÃO.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$ 8.135,82 (oito mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), representando um acréscimo de 4,30% (quatro virgula trinta por cento), ao Contrato n.º 095/2018 de contratação de empresa para construção de estacionamento do Centro de Reabilitação física, auditiva e visual de Osório/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Lei Municipal n.º 6.030 de 24 de abril de 2018.
EXPEDIENTE: 317999/2019
DATA: 16/04/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:2C0E55AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 15/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS N°15.2019: Comunicamos a habilitação das empresas CONSTRUTORA TABAÍ LTDA, SEGMENTO CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA EPP, BERLIM URBANIZADORA – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA e MCA MOLDADOS DE CONCRETO ARAMADO LTDA EPP e a inabilitação da empresa WITÓRIA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura de propostas para o dia 28.6.2019 as 9h no Setor de Licitações. Nada mais.
Maiores informações pelo fone (51) 3663-8287 ou pelo e-mail: licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 17 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:BFEF8F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 17/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS N°17.2019: Comunicamos a habilitação da empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, fica marcada a abertura de propostas para o dia 19.6.2019 as 9h no Setor de Licitações. Nada mais.
Maiores informações pelo fone (51) 3663-8287 ou pelo e-mail: licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 17 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:CEA80D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 19/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS N°19.2019: Comunicamos a habilitação das empresas JAMILE MACIEL EIRELI ME e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME e a inabilitação das empresas WITÓRIA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME e IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura de propostas para o dia 27.6.2019 as 10h30 no Setor de Licitações. Nada mais.
Maiores informações pelo fone (51) 3663-8287 ou pelo e-mail: licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 17 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:3472530E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO 05.2019: Informamos o credenciamento da empresa CPEG – CENTRO DE PESQUISA GINECOLÓGICA S/S LTDA. Nada mais.
Maiores informações pelo fone (51) 3663-8287 ou pelo e-mail: licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 17 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F828C6A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Ata de Registro de Preços 01/2019. Processo: Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços horas máquina de escavadeira hidráulica. Contratada: Mineradora Tupy LTDA. Valor: R$ 238,00 (Duzentos e Trinta e Oito Reais) /Hora.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0FCF58F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2019. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

Ata de Registro de Preços 02/2019. Processo: Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços horas máquina de rompedor hidráulico com escavadeira hidráulica acoplada. Contratada: Fermac Detonações e Terraplenagem LTDA. Valor: R$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais) /Hora.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3A50334A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 120/2018.

Termo Aditivo 01 – Contrato 120/2018. Contratado: MOGNOL & TREVISAN TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Prorrogação Contratual por mais 12 meses. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 023/2018. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93, na Cláusula Décima Quinta do Contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:04BA26E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 03 – CONTRATO 104/2017.

Termo Aditivo 03 – Contrato 104/2017. Contratado: NADIA TREVISAN - ME. Objeto: Prorrogação Contratual por mais 12 meses. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 021/2017. Fundamento

Legal: Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do contrato formulado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9BEBFE38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 – CONTRATO 105/2017.

Termo Aditivo 02 – Contrato 105/2017. Contratado: SASSO ESPORTE, SAÚDE E BEM ESTAR - EIRELLI - ME. Objeto: Prorrogação Contratual por mais 12 meses. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 021/2017. Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do contrato formulado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:99A50229

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 112/2019.

Contrato Administrativo 112/2019. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de Horas Máquinas. Contratada: Mineradora Tupy LTDA. Valor: R$ 238,00 (Duzentos e Trinta e Oito Reais) /Hora. Processo: Pregão Presencial nº 19/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F1EA948C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2019.

Contrato administrativo 114/2019. Objeto: Locação de Terras Urbanas conforme matrículas do Registro de Imóveis de Casca/RS, sob n° R52-4815 e nº 8.166. Contratada: João Pegoraro Sobrinho. Valor: R$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/1993, alterada pela lei Federal n° 8.883/1994 e pelos fundamentos constantes no Processo Licitatório n° 058/2019, Dispensa de Licitação n°12/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:283BB5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2019** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MATERIAIS AMBULATORIAIS** para as UBS – Unidades Básicas de Saúde do município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item**. Abertura no dia 01 de julho de 2019, às 8 horas e 30 minutos.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 253, de segunda à quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Parobé, 13 de junho de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:AE0A06EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2019** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MEDICAMENTOS** para distribuição na Farmácia Básica do Município e para uso ambulatorial nos atendimentos das UBS – Unidades Básicas de Saúde do município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item**. Abertura no dia 02 de julho de 2019, às 13 horas e 30 minutos.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 253, de segunda à quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Parobé, 13de junho de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:BFAB9EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019

O Município de Parobé/RS torna público que, devido a necessidade de avaliação técnica e jurídica das impugnações interpostas, fica suspenso o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019** referente à Contratação de empresa para a prestação de serviço de **TELEFONIA MÓVEL CELULAR NA MODALIDADE PÓS-PAGO**, com fornecimento de Sim Cards (chip) e de aparelhos, em regime de comodato. ***Tipo:*** Menor preço global, mensal. **Fica suspensa a sessão de Abertura** agendada para as **14h00min do dia 17 de junho de 2019.** A íntegra da suspensão encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 14 de junho de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:96D888FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades RP **PE Nº 072/2019–SAS**, aquisição de fraldas. Abertura: 13 hs do dia 28/06/2019. RP **PE Nº 079/2019–SMED**, aquisição de suco de frutas. Abertura: 14 hs do dia 28/06/2019. **PE Nº 090/2019–SAS**, aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13. Abertura: 15 hs do dia 28/06/2019. RP **PE Nº 094/2019–SMS**, aquisição de jaquetas para SAMU. Abertura: 17 hs do dia 28/06/2019. RP **PE Nº 091/2019–SMED**, aquisição de alimentos não perecíveis(arroz). Abertura: 16 hs do dia 28/06/2019. Os editais

encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.b - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 13 de junho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:4C8815F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 061/2019 – PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA em **17 de junho de 2019**, os candidatos do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **06 de julho de 2019**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.589/18
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
71º BRENDA MARCELA FERREIRA GONÇALVES
72º GABRIELA BEDUHN HARTWIG
73º SHANA BORGES DOMINGUES
74º NEIDA SALINES PEREIRA
75º FABIANE WEBER RODRIGUES
76º FERNANDA FLORENTINO BARCELLOS
77º FRANCINE DOS SANTOS DA SILVA
78º RODILA MACHADO DOMINGUES
79º CARINE DE LIMA AFONSO
80º ARLETE MIRANDA LIMA
81º RENATA MONTEIRO PEREIRA
82º GRACIELE SILVA DO AMARAL
83º MICHELE MIELKE SCHWONKE
84º ANDREIA COSTA AYRES DOMINGUES

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.569/18
AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
79º PATRICIA GULART CAMARGO
80º STEFANI DOS SANTOS DA SILVA
81º VERENICE DA SILVA DE OLIVEIRA
82º TATIANE FAGUNDES DA SILVA BAST
83º FLAVIA ALSINO SANES
84º GIOVANA GONÇALVES MACKEDANZ
85º LUANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
86º MARIA TEREZA OLIVEIRA LEMOS MILLER
87º PATRICIA ANDREIA PASSOS ALEIXO
88º SHANA BORGES DOMINGUES

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.589/18
AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
89º ALESSANDRA GONÇALVES DE BOTELHO
90º MARINEIVA DE OLIVEIRA PIMENTEL

Pelotas, 14 de junho de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:7F74CB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 062/2019 – CONCURSOS PÚBLICOS - EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2017

O MUNICIPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** NOMEIA em **17 de junho de 2019**, conforme Decreto Nº 529, de 14 de junho de 2019, para cargo público a seguinte candidata:

NOMEAÇÃO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA CONCURSO Nº 02/17

CANDIDATO
91º JAYNE DOS SANTOS SILVEIRA

A mesma deverá comparecer IMEDIATAMENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Rua General Osório, 918, horário das 13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira), para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munida dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; Certificado de Quitação Militar; Certidão de Quitação Eleitoral retirado pelo *site:* http://www.tse.gov.br; PIS/PASEP Ativo; Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos); Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos); Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de Casamento; Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone fixo); Diploma Escolar; Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br; Certidão de antecedentes criminais retirado pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br; uma foto 3x4 recente; declaração de bens ou cópia do imposto de renda; se detentor de cargo público nos últimos cinco anos Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; se do sistema de cotas afrodescendente declaração de Etnia; a fim de ser nomeada até o dia **06 de julho de 2019**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto), e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se tiver os requisitos exigidos para o cargo, no caso de curso superior ter colado grau e apresentar toda a documentação e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital.

Pelotas, 14 de junho de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:834B881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 063/2019 – CONCURSOS PÚBLICOS - EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICIPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** NOMEIA em **17 de junho de 2019**, conforme Decreto Nº 530, de 14 de junho de 2019, os seguintes candidatos:

NOMEAÇÃO
CARGO: MONITOR DE ESCOLA Nº 25/17
CANDIDATO
80º POLIANE CUNHA

NOMEAÇÃO
CARGO: MONITOR DE ESCOLA AFRODESCENDENTE Nº 25/17
CANDIDATO
23º VALDINEI POLLEZI DO AMARAL

Os mesmos deverão comparecer IMEDIATAMENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Rua General Osório, 918, horário das 13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira), para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; Certificado de Quitação Militar; Certidão de Quitação Eleitoral retirado pelo *site:* http://www.tse.gov.br; PIS/PASEP Ativo; Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos); Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos); Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de Casamento; Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone fixo); Diploma Escolar; Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br; Certidão de antecedentes criminais retirado pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br; uma foto 3x4 recente; declaração de bens ou cópia do imposto de renda; se detentor de cargo público nos últimos cinco anos Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; se do sistema de cotas afrodescendente declaração de Etnia; a fim de serem empossados até o dia **06 de julho de 2019**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto), e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o cargo, no caso de curso superior ter colado grau e apresentar toda a documentação e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital.

Pelotas, 14 de junho de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:2F57BD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

OBJETO: Cadastramento de leiloeiros oficiais, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis do Município de Pelotas.

DATA E HORA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (ENVELOPES): Período compreendido entre a publicação deste edital e o dia 19 de julho de 2019. Das 13 as 17 horas.
DATA/HORA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/07/19 às 14h.
SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PÚBLICO: Secretaria de Administração Recursos Humanos, através da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis.
LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, nº 918, Centro, Pelotas/RS.
O Edital poderá ser acessado através do site www.pelotas.com.br.

PREÂMBULO:
– O Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que receberá propostas para o cadastramento de leiloeiros oficiais, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de leilões de bens inservíveis do Município de Pelotas, mediante a concessão de percentual de comissão ao leiloeiro cadastrado, estipulado em 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado, valor este, a ser pago pelo arrematante.

DO OBJETO:
– Constitui objeto do presente chamamento público cadastramento de leiloeiros para realização de leilões oficiais dos bens inservíveis.

DAS VEDAÇÕES:
– É vedada a participação de pessoa jurídica ou empresário individual:
Declarada inidônea por ato do Poder Público;
Empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município;
Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil;
Impedida de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

DOS PROCEDIMENTOS:
– Os documentos apresentados pelos interessados no cadastramento devem ser legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.
– Os documentos relativos à regularidade fiscal poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (*internet*), ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.
– A documentação exigida poderá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada.
– Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenham especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, terão sua validade considerada por 90 (noventa) dias contados da data da expedição.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:
– Os leiloeiros oficiais interessados em efetuar cadastramento, deverão apresentar, junto ao Setor de Supervisão de Protocolo da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Pelotas, no período compreendido entre a publicação deste edital e o dia 19 de julho de 2019, das 13 as 17 horas, 01 (um) envelope, devidamente rubricado e lacrado, contendo toda a documentação exigida no presente edital, bem como os documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista, a seguir minudenciados.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO:

– DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:
– Para efetuar o pedido de cadastramento, os leiloeiros oficiais deverão apresentar os seguintes requisitos e documentos comprobatórios de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:
I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e se o ocupante for pessoa jurídica, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;
III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IV – prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
V – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
VI – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Pelotas.
VII – prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS.
VIII – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Caixa Econômica Federal.
IX – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

– DOS REQUISITOS TÉCNICOS:
– Para efetuar o pedido de cadastramento, os leiloeiros oficiais deverão apresentar ainda, os seguintes requisitos e documentos comprobatórios de capacidade técnica:
I – registro como leiloeiro na JUCERGS;
II – disponibilizar local no município para a execução do leilão;
III – multimídia;
IV – possuir sistema de envio eletrônico de mala direta com cadastros de endereços.

DAS OBRIGAÇÕES:
– DAS OBRIGAÇÕES DOS LEILOEIROS CADASTRADOS:
I – preparar os loteamentos, quantificando e discriminando os lotes juntamente com a comissão;
II – realizar ampla divulgação em jornal, internet e televisão (se necessário);
III – distribuição de flyers;
IV – realizar levantamento fotográfico dos bens, identificando os lotes;
V – ofertar portal na internet composto de edital com fotos on-line;
VI – no leilão, cadastrar todos os participantes e cadastrar os 3 primeiros arrematantes do lote, em ordem decrescente;
VII – executar o leilão com funcionários treinados;
VIII – emitir relatório imediatamente ao final do leilão com somatório de vendas, percentual de arrecadação e relatório dos arrematantes;
IX – manter as condições de credenciamento durante o prazo de vigência do cadastro;
X – disponibilizar local para a realização do leilão, as suas expensas, no mínimo 20 dias que antecederão o leilão, o mesmo deverá ser comunicado por escrito para a Comissão de Alienação de Bens Inservíveis do Município de Pelotas, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, 918, Pelotas/RS.

– DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PELOTAS:
I – chamar os leiloeiros, conforme as disposições legais contidas no artigo nº 42 do Decreto Federal nº 21.981/1932.
II – o Município de Pelotas se obriga a chamar os leiloeiros na ordem previamente publicada para a realização dos leilões de bens inservíveis, sendo que, o não comparecimento do leiloeiro convocado implicará na convocação do leiloeiro subsequente.

DA CONTRAPRESTAÇÃO:
– A comissão do leiloeiro será estipulada em 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado, e será paga, única e exclusivamente, pelo arrematante, sem qualquer ônus para o Município de Pelotas.

DO PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
– O presente Chamamento público será processado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e julgado pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis do Município de Pelotas.
I – Após a entrega dos envelopes pelos interessados, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo os mesmos serem devolvidos após sua entrega.
II – No dia 23 de julho de 2019, as 14h, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na Rua General Osório nº 918, Pelotas, Centro, designados neste edital, na presença dos interessados, a Comissão de Alienação de Bens Inservíveis do Município iniciará os trabalhos, examinando o envelope nº 01 – "REQUISITOS DE HABILITAÇÃO", os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes na sessão, devidamente credenciados, e ao final, serão divulgados os resultados de habilitação e inabilitação.
II – Serão considerados inabilitados os interessados que não atenderam ou não preencheram a totalidade das exigências do presente Chamamento Público.
IV – Os interessados inabilitados, poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da inabilitação, ao titular da Secretaria responsável pela realização do presente chamamento.
V – Após a identificação dos leiloeiros efetivamente habilitados no presente certame, será elaborada a listagem final contendo o rol dos leiloeiros oficialmente cadastrados, o qual será publicado no site do Município de Pelotas, cuja validade será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
I – O credenciamento não configura relação contratual de prestação de serviços.
II – O credenciamento não implica nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo os CREDENCIADOS, responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o Município.
III – Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou ainda em cópia simples sujeita a conferencia e autenticação pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis na data da abertura dos envelopes, quando o interessado deverá apresentar os originais para conferência.
IV – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis.
V – A formalização de consultas e/ou solicitação de maiores esclarecimentos deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Alienação de Bens Inservíveis, situada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, 918, Centro, Pelotas/RS.

Pelotas, 13 de junho de 2019.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8B4D149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 04/2019 (Pavimentação – Recanto de Portugal) – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização em ruas do Recanto de Portugal, Bairro Laranjal no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: 09 de julho de 2019 às 13 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 12h30min e 18h30min. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

ROBERTO DOS SANTOS RAMALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:3437937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 03/2019 (Requalificação – Av. Saldanha Marinho, Rua D. Pedro II e Largo de Portugal) – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação e revitalização da Avenida Saldanha Marinho, da Rua Dom Pedro II e do Largo de Portugal, no município de Pelotas/RS.DATA E HORA DA ABERTURA: 23 de julho do ano de 2019, às 13 horas.LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 12h30min e 18h30min. O edital estará disponível em até 30 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

ROBERTO DOS SANTOS RAMALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:EFD694B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ANA PAULA TEIXEIRA PEIXOTO**
Nome fantasia: **HOSPEDARIA E CRECHE VÓ RITA**
Data de Autuação: **24/04/2019**
CNPJ/CPF/RG: **28.249.973/0001-88**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 757**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0043/2019**
Data da Decisão: **28/05/2019**
Tipificação da Infração: itens 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.7.3 todos da RDC ANVISA 283/2005 c/c o artigo 48 da Lei10.741 de 2003, artigo 10, inciso II da Lei Federal 6437/77 juntamente com o inciso XVIII da mesma lei

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA C/C MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA C/C MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 14 de junho de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:72AFFF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 10/2019 objetivando a aquisição de Equipamentos para secretaria de agricultura, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 02 de julho de 2019 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 14 de junho de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:0A849F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 19/2019 objetivando a aquisição de impressora bluetooth com bateria para impressão de contas de água, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Porto Mauá, 14 de junho de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:593C55AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 081/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: Contratação de Instituição Bancária oficial para prestação de serviços de recebimento de inscrições do Concurso Público que será realizado pelo Município.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 14 de junho de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:47C83A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 082/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LIVINALI & ZALTRON LTDA
OBJETO: Contrato de contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia civil
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 14 de junho de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:05EE6086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 083/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MGM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA– ME
OBJETO: Contrato de contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia civil
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 14 de junho de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A8A9C11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 084/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARLENE PIRES HAMERSKI – ME
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de atendimento de idosos
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 14 de junho de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:E294A88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 085/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ABITECK COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contrato a aquisição de uma impressora portátil de 4" de impressão com comunicação Bluetooth
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 14 de junho de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:CD76C003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO 16 LUGARES.

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, de 02/01/2019, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2019**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **14 horas** do dia **27/06/2019**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de um Veículo para Transporte de Passageiros com no Mínimo 16 Lugares,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao BANRISUL S.A. Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone (55) 3279-1077.

Quevedos, 06 de junho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:73E43D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2019 – Contrato de Repasse nº 866883/2018/MCIDADES/CAIXA - Contratante: Município de Santa Margarida do Sul/RS. Contratada: **C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.616.071/0001-98. **Objeto: Construção, sob regime de empreitada global, pelo menor preço global, de pavimentação em bloco de concreto intertravado na Avenida 17 de Abril, com área de 2.497,50m², extensão de 111m**. Pagamento: conforme liberação de credito realizada através de OBTV após liberação da instituição financeira. Valor: **R$ 227.988,80** (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da emissão e recebimento da Ordem de Serviço.

Santa Margarida do Sul, 17 de junho de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:4FE1660C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ANA CLAUDIA MENDES CERETTA**, de **17.06.2019 a 13.12.2019** no cargo de **Professor de Língua Inglesa**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.027** de 16 de maio de 2019**,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:70219439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** em 17.06.2019, **ERIKA JAKAINA**

HATSCHBACH, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** em virtude de aprovação em Concurso Público – Processo Seletivo para provimento de Emprego Público, Edital de Abertura nº 001/2015, de 20 de janeiro de 2015, no qual obteve o 2º Lugar, homologado resultado final pelo Edital nº 007/2015 de 29 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social – Rincão dos Mouras/ Dutra/ Picada/ Areão. O Regime Jurídico é o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Regime Previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DE023408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** em 17.06.2019, **ALINE GAMA DA ROSA,** para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** em virtude de aprovação em Concurso Público – Processo Seletivo para provimento de Emprego Público, Edital de Abertura nº 001/2015, de 20 de janeiro de 2015, no qual obteve o 2º Lugar, homologado resultado final pelo Edital nº 007/2015 de 29 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social – Rincão dos Mouras/ Dutra/ Picada/ Areão. O Regime Jurídico é o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Regime Previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:73DE8950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 007/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Publico - Processo Seletivo para provimento de Emprego Público Edital nº 001/2015 e homologado pelo Edital nº 007/2015, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias**,** na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA AGUA DOCE/IRAPUÁ

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ALINE GAMA DA ROSA	2º	431/2019	14.06.2019

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR
OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta bancária no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);
PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior e comprovante de aprovação em Curso de Transporte Escolar e/ou Urgência/Emergência;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).

Atestado Admissional
Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8F8D26D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.06.2019 a 11.08.2019, 60** (sessenta) dias**,** a Servidora **LIZIANE DA SILVA GARCIA,** Matrícula **2918-1** Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1A61BFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.06.2019 a 11.08.2019, 60** (sessenta) dias**,** a Servidora **LIZIANE DA SILVA GARCIA,** Matrícula **3303-0,** Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CEB36AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
CONTRATO Nº 009/2017
ADITIVO Nº 03

OBJETO: Repactuação do Contrato nº 009/2017, firmado em 27/11/2017, para adequação do preço contratual ao atual custo dos serviços, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2019.

EMPRESA CONTRATADA: GRUPO CONDOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR MENSAL: R$ 6.456,39 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

VALOR TOTAL: R$ 77.476,68 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01031.0001.2.005000.33.90.39.78 – Limpeza e conservação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2018.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:413A77B5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 005/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SL E A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL constituída para a execução do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento/RS, em conformidade com a Legislação Vigente, tornam público a divulgação do local e da data da realização da prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA aos candidatos que tiveram suas inscrições Homologadas, para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

PROVA DE CONHECIMENTO DO ESTATUTO CA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA (Inc. VII, do Art. 34 da Lei Municipal 5.824/2010 e Item 13 do Edital 001/2019):
LOCAL; Auditório do Corpo de Bombeiros – Rua Duque de Caxias, n.º 1040 – Sant'Ana do Livramento – RS.
DATA E HORA: Dia 29 de junho de 2019, das 08h00min às 12h00min (os candidatos deverão comparecer com antecedência de, no mínimo 30 minutos, do início da prova).

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 2019.

ASTER VELASQUES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

LISIANE FIUZA PERES
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A1029974

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço especializado em rebobinagem de motores elétricos, em horas.
ABERTURA: 02/07/2019
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:1CCEE86B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº 178, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – Substituição de Membros.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Ofício Nº 002, de 28/5/2019, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE,

RESOLVE alterar a composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, criado pela Le nº 4.135, de 15/12/2000, conforme segue:

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
Enilce Nunes do Espirito Santo – mat. 217331**–** Representante dos Profissionais de Educação

Vice-Presidente
Izabel Montiel - Representante da Sociedade Civil

Representantes do Poder Executivo
Titular- **Aster Velasques Fernandes –** mat. -816391
Suplente- **Daniela Goncalves de Arambula –** mat. 816311

Representantes dos Profissionais da Área da Educação
Titular -213071 -**Enilce Nunes do Espirito Santo**
Suplente- 207361 -**Marisa Severo Florindo**
Titular- 219411 **Magda Lorena Lasalve Inchauspe**
Suplente- 220301 **Joice Velasque Ribeiro**

Representantes de Pais e Alunos
Titular -**Jacqueline A Prado de Oliveira**
Suplente -**Mara Augusta Ramos Fiúza**
Titular -**Karla Lisiane Guedes Soares**
Suplente -**Fernanda de Souza Fonseca**

Decreto nº 178, de 07/6/2019 -pág 02

Representantes da Sociedade Civil
APAE
Titular **-Izabel Cristina Montiel**
Suplente -**Ney Costa dos Santos**

Pastoral da Criança
Titular - **Neusa Meirelles da Silva**
Suplente - **Ana Lucia da Silva Viero**

A contar desta data fica sem efeito o Decreto Nº 275, de 26/12/2018.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:F8799DC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**

Aviso do Pregão Presencial nº 37/2019. Objeto: prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular. Protocolo dos envelopes: até às 9 horas do dia 02/07/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:BDFE94CC

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2019**

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 26/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de emissão de laudos cardiológicos, tendo como vencedora L. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI – ME, pelo valor de R$ 10,50 por laudo.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1BDC3A76

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2019 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019**

Extrato do Contrato 137/2019 do Processo de Inexigibilidade 002/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos Urbanos (RSU) coletados no Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada CRVR - RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, no valor de R$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos), sendo que o prazo do contrato é de 12 meses a contar de 17/06/2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DD0018DC

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 115/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018**

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 115/2018 do Pregão Presencial 22/2018 que tem como objeto a Prestação de Serviços Especializados de Acesso Dedicado a Internet, tendo como contratada PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de12 (doze) meses a contar de 29/05/2019 a 29/05/2020 e o Reajuste do valor do contrato em 8,65% conforme índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 30,00 (trinta reais) para R$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos) mensais por Mb full duplex de banda.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:39476645

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 88/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 30/2015**

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 88/2015 do Pregão Presencial 30/2015 que tem como objeto contrato prestação de serviço de

transporte escolar nos itinerários 07 e 08, tendo como contratada MÍRIAM ROSANE BELO MEDEIROS – ME, sendo objeto do Aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 09 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020 e o reajuste do contrato em 7,64% conforme IGP-M dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 3,00 (três reais) para R$ 3.23 (três reais e vinte e três centavos) por Km rodado para o Itinerário 07 e de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) por Km rodado para o itinerário 08.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E22C647C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/SMAD/2019

De 14 de junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 13.06.2019, a Portaria de nomeação nº 659/SMAd/2019, que nomeou **Viviane Roncaglio** para o cargo de Professora de Matemática, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:30497A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 747/SMAD/2019

De 14 de Junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **FABI ADRIANI KINAST BRAZ OZELAME**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 14 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de Junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D6191D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 747/SMAD/2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **LÉA DA SILVA BRUM SANTANA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 14 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:870BEB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 751/SMAD/2019

De 14 de Junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ESTHELLA MORGANA HERZOG FRAGOSO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 14 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de Junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:70305FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 42/SMAD/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, que realizará CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para o quadro efetivo de servidores, regido pelo Regime Estatutário, através de prova seletiva, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, bem como as leis municipais. O Concurso Público, sob a Coordenação técnico-administrativa da Fundação Regional Integrada – FuRI/URI – Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital, da Constituição Federal e das disposições contidas em Leis Municipais.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTE CONCURSO PÚBLICO

Das Inscrições:
Período: **27 de junho a 18 de julho de 2019.**
Local: através de link disponível no site http://www.santoangelo.uri.br/extensao.
Informações Complementares:
Quanto aos requisitos para inscrições, provas, recursos, aprovação, classificação e outras, estão disciplinados em Edital, afixado no Mural de Publicações da Prefeitura e disponível no site http://www.santoangelo.uri.br/extensao a partir do dia **14 de junho de 2019.**
As inscrições implicam o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras constantes no Edital deste Concurso Público e legislações específicas, bem como seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização.

Santo Ângelo, 14 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C671CB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº039/SMAD/2019

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil – SEGUNDA CHAMADA
12- Luciane Baroni Fiorin
21- Maria Aparecida da Silva Santos
25- Juliana da Silva Nunes

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2019**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:75010E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.003/2015 - Quinto Aditivo ao Contrato de Locação nº.104/2015
CONTRATADO: SAVALE IMÓVEIS LTDA - ME **-** CNPJ: 02.435.305/0001-51
OBJETO: Locação de um terreno baldio com aproximadamente 4.000m², próximo ao Pátio de Máquinas desta Prefeitura, para ser utilizado como garagem dos veículos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R$ 1.913,68.
VALOR TOTAL: R$ 22.964,16
ADITIVO: Fica prorrogado o Contrato por mais 12 meses a contar de11/06/2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5D0CE4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.027/2019 destinado a contratação emergencial de Clínica Médica para 120 consultas psiquiátricas para cumprimento de ordem judicial do Processo nº.5000100-43.2019.8.21.006, em conformidade com o solicitado no Memorando nº.539/19 e Pedido 2019/2024, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município através do Memorando n.º1193/19-PGM, vislumbra a possibilidade da contratação através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, adjudico o objeto deste processo à empresa CLIN VIDA & SAÚDE LTDA, CNPJ: 09.548.738/0001-62 para contratação de para 120 (cento e vinte) consultas psiquiátricas mensais, ao valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para o período de 60 dias totalizando R$28.800,00 (vinte e oito mil, e oitocentos reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 14 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F555EDA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 104/2019

Contrato Nº..: 104/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL, ABRIGO INSTITUCIONAL DA PAZ. Valor.....: 17.465,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência.....: Início: 10/06/2019 Término: 10/06/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 57/2019. Recursos.....: Dotação: 2.202.3.3.90.39.00.00.00.00 (561). Objeto.....: Contratação da Instituição "Consorcio Intermunicipal, Abrigo Institucional da Paz - CIAIP" (CNPJ nº 18.303.825/0001-40), localizada na cidade de Seberi-RS, consoante Memorando Interno nº 210/2019/SEHAS, para acolhimento do menor R. O. O., para fins de cumprimento de Determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.19.0000038-3, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:64251FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 105/2019

Contrato Nº..: 105/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA - ME.Valor.....: 148.313,40 (cento e quarenta e oito mil trezentos e trezereais e quarenta centavos).Vigência.....: Início: 11/06/2019 Término: 30/08/2019.Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 104/2018.Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (74).Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DEPREÇOS, para eventual e futura contratação para fornecimento de cestasbásicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, comamparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, por um período de 12(doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços,conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo aoEdital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:9D276677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITAMENTO CONTRATO 070/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 070/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO.Contratada...: JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA. Valor.....: 12.900,00 (doze mil novecentos reais).Vigência.....: Início: 12/06/2019 Término: 12/09/2019.Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 27/2019. Recursos.....:

Dotação:2.259.3.3.90.91.00.00.00.00 (508).Objeto.....: Contratação da instituição Jovens Anjos Centro TerapêuticoLtda., para internação de L.F.O., para fins de cumprimento dedeterminação judicial expedida nos autos do Processo nº123/5.15.0000242-8, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.Contratada: Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda. (CNPJ nº24.447.838/0001-96).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:C47D7DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.891 de 20 de fevereiro de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VIVIANE DE LIMA JUSKIEWICZ**,** classificada em 35º lugar, para o cargo de Servente;
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE JUNHO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:419EE1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 060/2019 (Processo Administrativo nº 145/2019). **Objeto**: Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 10.000 km, do veículo veiculo Ambulância Renoult Kangoo Express 16V, 1.6, ano 2019, placa IYX 6535, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** Itaimbé Automóveis LTDA (CNPJ nº 01.656.038/0007-75). **Valor:** R$ 452,23. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14/06/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9ACC0659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO TP 002

EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO TP Nº 002/2019
(Tomada de Preços Nº 002/2019, Processo Administrativo nº 091/2019).

Ficam cientificados os interessados da nova sessão de análise na Habilitação da empresa participante do processo em epígrafe, bem como do aguardo de consulta escrita realizada ao órgão que presta Assessoria Jurídica ao Município a qual ocorrerá às **14:00h** do dia **17/06/2018**. Salienta-se que a única empresa participante foi: **LUIZ ROTILLI & CIA. LTDA**, o representante legal da referida empresa foi cientificado no ato da sessão realizada em 14/06/2019, às 16:00h. Demais Informações: (55) 3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 13/06/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:F5FA49FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP 005

EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:
(Tomada de Preços nº 005/2019, Processo Administrativo nº 119/2019).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe: restou habilitada a empresa **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME, CNPJ nº 08.965.654/0001-61 e inabilitada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, contados da data desta publicação. Demais Informações: (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 14/06/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:CE7A826D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II - CONTRATO 02/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

Contratada: TRR COMPARIN DEPÓSITO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.354.598.0001-01.
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel comum, de R$ 3,014 para R$ 3,102, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Assinatura: 10.06.2019.

São José do Ouro, RS, 14 de junho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:511870D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2019 FMS - SRP FRALDAS DESCARTÁVEIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2019 FMS -** Menor Preço por lote**,** SRP – **OBJETO:** Aquisição futura de FRALDAS DESCARTÁVEIS por

meio de Sistema de Registro de Preços para atendimento de pacientes cadastrados no sistema GUD (Gerenciamento usuários com deficiência), conforme resolução CIB/RS nº 070/2014 e atendimento de demandas judicias na Farmácia Municipal de São Leopoldo.. **DATA DE ABERTURA**: 03 de julho de 2019, às 09h30. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:04941A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
REGÃO ELETRÔNICO 02/2019 IAPS - SERVIÇOS DE PORTARIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, exclusiva para ME/EPP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 IAPS-** Menor Preço Global, **OBJETO:** contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Portaria no Edifício Glodomiro Martins. **DATA DE ABERTURA:** 02 de julho de 2019, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0DDBF4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2019 FHC - SRP MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação- **PREGÃO ELETRÔNICO 30/2019 FHC -** Menor Preço por Lote, **OBJETO:** Aquisição Futura de MEDICAMENTOS da Classe CONTROLADOS E ANESTÉSICOS. **DATA DE ABERTURA:** 02 de julho de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:107B070F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019/07 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação **emergencial** especializada para repavimentação de calçamentos em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas. **CNPJ N° 15.030.070/0001-60 FORNECEDOR: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA – EIRELI.**

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:009D9344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

Certifico que entre os dias 04/06/2019 à 13/06/2019 foram realizados os seguintes contratos, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO 115/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no **CNPJ nº32.673.663/0001-63** no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Sendo o objeto do contrato aquisição de equipamento agrícola para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo ele: 01 (um) **ENSILADEIRA COM KIT DE SILAGEM DE INVERNO**. **Assinado em 04 de junho de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:755C3A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

Certifico que entre os dias 04/06/2019 à 13/06/2019 foram realizados os seguintes contratos, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO 120/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº00.802.002/0001-02** no valor **R$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais**). Sendo o objeto do contrato a aquisição de **CADEIRA DE RODAS PARA OBESO,** com os pés fixos, com suporte para soro, capacidade de no mínimo 130kg, braços escamoteáveis. **Assinado em 13 de junho de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:3E99B0E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.158, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DA CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DO TERRITÓRIO MUNICIPAL - CRTM DE SÃO PEDRO DO SUL, NOMEADOS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 3149, DE 04/06/2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Ziania Maria Bolzan, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Usando Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Lei Orgânica do Município,

Considerandoa Solicitação Realizada Através do Oficio Nº 405/2019, do Secretário Municipal de Educação, Datado de 10 de Junho de 2019, Faz Saber Que:

D E C R E T A

Art. 1º a Alteração de Membros da Comissão Coordenadora da Construção do Currículo Referência do Território do Município de São Pedro do Sul, Passando Esta Comissão a Ter a Seguinte Composição:

I - COORDENADORES GERAIS DO CRTM

Secretaria Municipal de Educação: Fabiana Comassetto
Rede Estadual/ Municipal: Luís Eduardo da Silva
Rede Privada: Taís Bayer Dewes
Conselho Municipal de Educação (cme): Janete Casola

II - COORDENADORES DE ETAPAS:

Coordenadora da Ed. Infantil: Cristine Adelina Metz e Raquel Flores de Oliveira
Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Iniciais: Elifrancis de Oliveira Ziegler e Micheline Bolson Murari

III - COORDENADORES/REDATORES – COMPONENTE CURRICULAR

Língua Portuguesa:
Rede Municipal:eliane de Fátima Diniz Dalla-lana
Rede Estadual: Jacira Miolo Leal

Arte:
Rede Municipal: Mariana Binato de Souza
Rede Estadual: Luis Gustavo Paroli Sciappa

Educação Física:
Rede Municipal: Eliane Aparecida Cabral Birrer
Rede Estadual: Vinícius Warth

Inglês:
Rede Municipal: Elizabete Campos da Silva
Rede Estadual: Fernanda Cristofari Machado

História:
Rede Municipal: Simone Miolo Rezende
Rede Estadual: Simone Bordin

Geografia:
Rede Municipal: Fernando Chagas
Rede Estadual: Fábio Polenz Parnov

Matemática:
Rede Municipal: Méril Micheline Schmitt
Rede Estadual: Mara Cacilda Caetano Teixeira
Ciências da Natureza:
Rede Municipal: Luciéle da Silva
Rede Estadual: Luís Eduardo da Silva

Ensino Religioso:
Rede Municipal/estadual:denise de Fátima Martins Oliveira

Art. 3º Este Decreto Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando as Disposições em Contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, Aos 13(treze) Dias do Mês de Junhode 2019 (dois Mil e Dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0AA58F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL – C O M D I C A

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL- COMDICA, em reunião ordinária realizada dia 12 de junho de 2019, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 2.906 de 26 de outubro de 2006, aprova o:

REGIMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

I – Das Disposições Gerais

Art. 1° - A eleição para a escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em **06 de outubro de 2019**, no horário das 08h às 17h, conforme locais abaixo relacionados, onde serão agrupados as seções das zonas eleitorais de Sapucaia do Sul, nas seguintes escolas municipais:

– EMEF Otaviano Silveira;
– EMEF Marechal Bitencourt;
– EMEB João de Barro;
– EMEB Alberto Santos Dumont;
– EMEF Afonso Guerreiro Lima;
– EMEF Julio Casado;
– EMEF Alfredo Juliano;
– EMEF Júlio Ströher;
– EMEF Padre Réus;
– EMEI Mara Mattos;

Art. 2° - Conforme orientação do Tribunal Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (TRE/RS), somente poderão votar os eleitores inscritos na 108ª Zona Eleitoral de Sapucaia do Sul, o(a) eleitor(a) que estiver inscrito até 26/06/2019. O(A) eleitor(a) somente poderá votar em 01 (um)(a) candidato(a). A eleição será presidida pelo COMDICA, através da Comissão Eleitoral e fiscalizada pelo Ministério Publico.

Art. 3° - A campanha eleitoral para a eleição de Conselheiros Tutelares terá inicio **às 8 horas do dia 06 de setembro de 2019 e encerrar-se-á às 17 horas do dia 05 de outubro de 2019,** regulando-se pelas disposições do presente Regimento Interno.

Art. 4° - As urnas eletrônicas recebidas da Justiça Eleitoral deverão fornecer os boletins de urnas com as "zerésimas" antes do início da votação.

Art. 5° - Toda a propaganda eleitoral será feita em nome e por conta do candidato, individual e apartidária, sendo o candidato responsável pelos excessos cometidos por seus agentes de campanha, independentemente de ser o serviço remunerado ou não.

Art. 6° - O(A) candidato(a) utilizará o número conforme sorteio a ser realizado no dia **27 de agosto de 2019, às 10 horas, na sede do Ministério Público da Comarca de Sapucaia do Sul, em reunião extraordinária**, obedecendo ao critério da dezena completa para efeito de identificação e campanha**.** O sorteio será organizado e fiscalizado pela comissão eleitoral, independentemente da presença do(a) candidato(a) no dia determinado.

Art. 7° - A propaganda eleitoral deve ter o objetivo de divulgar para a comunidade a candidatura e a proposta de trabalho do candidato, não se admitindo propaganda:

que atente contra os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

que promova, incite, induza ou faça apologia à pratica de crime ou contravenção;

que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou acústicos;

que prejudique a higiene e estética pública ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;

que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos e entidades que exerçam autoridade pública;

que vincule a candidatura a partido político seja mediante apoio, subvenção, doação ou qualquer forma de benefício ao candidato.

Art. 8° - Durante o período oficial de campanha, os(as) candidatos(as) não poderão fazer uso dos prédios públicos, postes, muros públicos, viadutos, passarelas ou quaisquer bens pertencentes à administração pública direta e indireta, para fixação e divulgação de material de propaganda, incluindo faixas, cartazes e panfletos sob pena de ter sua candidatura impugnada.

Art. 9° - Nos bens de uso comum, ou cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, inclusive calçadas e vias públicas, é vedada a pichação e inscrição de veiculação de propaganda, sob pena de ter sua candidatura impugnada.

Art. 10. – Não poderão os(as) candidatos(as) fazer uso de espaços particulares tais como muros, janelas, entre outros, ainda que haja autorização expressa de seus moradores, sob pena de ter sua candidatura impugnada.

Art. 11. - Durante o período oficial de campanha, a propaganda eleitoral através de placas e faixas, inclusive em espaços particulares fica limitada ao tamanho máximo de 1,5m x 1,5m, em sua totalidade, não sendo permitida propaganda por meio de outdoors.

Art. 12. - No período oficial de campanha, permitir-se-á a veiculação de propaganda por meio de equipamento sonoro (autofalante, carro de som, etc.); entretanto, fica limitada ao horário compreendido das 8h às 12h e das 13h às 18h observadas as disposições legais acerca dos limites de emissão sonora. Sendo expressamente proibida a propaganda sonora no limite de 200 metros de escolas, hospitais, postos de saúde, ministério público e fórum.

Art. 13. - No período oficial de campanha, admitir-se-á a realização de comícios ou reuniões públicas, quando efetuadas em locais públicos e de uso comum, bem como de carreatas, dependendo de comunicação ao Poder Público competente, devendo a Comissão Eleitoral ser comunicada com antecedência mínima de 48 horas do evento, sob pena de ter sua candidatura impugnada.

Art. 14. - Instituições regularmente constituídas poderão promover debates e encontros com os(as) candidatos(as) para a apresentação e exposição, pública de propostas, cumprindo a estas designar data, horário e local, e convidar a todos(as) os(as) candidatos(as) com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo Único. A presença do(a) candidato(a) é facultativa, não podendo este em caso de não comparecimento, alegar prejuízo ou invocar motivo pessoal, fortuito ou de força maior.

Art. 15. - Fica vedada a divulgação de material de campanha nas dependências da sede e com o veículo do Conselho Tutelar, prédios públicos, entidades de ensino públicas e privadas, associações de bairro e COMDICA, salvo informativo autorizado pela Comissão Eleitoral, sob pena de ter sua candidatura impugnada.

Parágrafo Único. Aos atuais conselheiros tutelares, quando no exercício de suas atividades, fica vedada a realização de campanha e distribuição de material de propaganda, inclusive o uso de adesivos, sob pena de ter sua candidatura impugnada.

Art. 16. - Fica vedada a confecção, uso ou distribuição de camisetas, bonés e quaisquer brindes, sob pena de ter sua candidatura impugnada.

Parágrafo Único. É permitida a propaganda em impressos e adesivos.

II – Da Propaganda nos Meios de Comunicação e Internet

Art. 17. - Somente admitir-se-á até o dia **05 de outubro de 2019, às 17 horas**, a divulgação na imprensa escrita de propaganda eleitoral, com espaço máximo por edição para cada candidato(a) de um quarto de página de revista ou tablóide. Fica a publicação restrita a cinco inserções por cada meio de comunicação durante o período oficial de campanha, sob pena de ter sua candidatura impugnada.

Art. 18. - O comparecimento do(a) candidato(a) em programas de rádio, internet, webtv e/ou televisão, para apresentação de propostas, somente é permitido desde que o respectivo veículo garanta a todos os candidatos igual espaço.

Parágrafo Único. Para tanto, o veículo de comunicação deverá informar à Comissão Eleitoral os dias e horários das entrevistas com antecedência mínima de 48 horas, consignando o espaço disponibilizado a cada candidato(a).

Art. 19. - A Comissão Eleitoral poderá autorizar ou promover divulgação dos candidatos na imprensa, rádio, televisão, internet e/ou webtv, de forma igualitária, com vista à comunidade, não se compreendendo esta autorização dentro dos limites estabelecidos nos artigos antecedentes.

Art. 20. - Os(As) candidatos(as) que tiverem sua respectiva inscrição preliminar homologada, poderão utilizar-se das mídias sociais de internet (whatsapp, facebook, instagram, twitter, youtube, etc.) para apresentarem suas propostas como **PRÉ-CANDIDATOS(OS)** a uma das vagas ao Conselho Tutelar. Sob hipótese alguma os(as) candidatos(as) poderão fazer uso de mídias pagas ou patrocinadas, seja por si, ou por terceiros, sob pena de ter sua candidatura impugnada.

Parágrafo Único – No período oficial de campanha, será permitido o uso da internet para a divulgação de campanha por meio das mídias sociais, tais como whatsapp, facebook, instagram, twitter, youtube, etc., ficando vedada quaisquer vinculação de propaganda eleitoral paga e/ou patrocinada ou em sites relacionados a partidos políticos e órgãos públicos, direta ou indiretamente, sob pena de ter sua candidatura impugnada.

III – Da Propaganda Eleitoral no Dia da Votação

Art. 21. - No dia da votação é proibida a propaganda tipo "boca de urna".

Art. 22. - Aos fiscais e mesários não será permitido o uso de qualquer material de propaganda.

Art. 23. - É permitida ao eleitor a manifestação individual e silenciosa da preferência por candidato(a), incluído aquele inserido no próprio vestuário e que não acarrete transtorno aos trabalhos da votação.

Parágrafo Único. – A permanência do eleitor no local de votação deverá ser limitada ao tempo necessário para o exercício do direito do voto.

Art. 24. - É vedado, sob pena de impugnação e anulação da candidatura do(a) candidato(a) que promover, direta ou indiretamente, pessoalmente ou por interposta pessoa, a qualquer título, o transporte de eleitores no dia do pleito.

IV – Do Escrutínio

Art. 25. - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, no auditório do Ministério Público, sob a fiscalização do Ministério Público e pelos(as) candidatos(as) que desejarem. Será permitida a presença da imprensa sendo autorizada duas pessoas por veículo de comunicação, mediante cadastro junto à comissão eleitoral.

Art. 26. - Os fiscais de apuração serão os(as) próprios(as) candidatos(as), devidamente identificados por crachá fornecido pelo COMDICA. Sua participação ficará restrita à fiscalização. A impugnação, se entender conveniente, deverá ocorrer por escrito. O(A) candidato(a) não poderá manifestar-se verbalmente sob pena de ser retirado do local.

Parágrafo Único. – O(A) candidato(a) poderá fazer-se representar por uma pessoa, devidamente credenciada e identificada junto ao COMDICA até 04 de outubro de 2019.

Art. 27. - Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral comunicará ao COMDICA que proclamará o resultado da eleição e mandará publicar, pela ordem de votação, o nome dos(as) candidatos(as) e o número de sufrágios recebidos.

§ 1º. – Os(As) cinco primeiros(as) mais votados(as) serão considerados(as) eleitos(as), ficando os(as) demais pela ordem decrescente de votação, como suplentes.

§ 2º. - Havendo empate na votação, será considerado(a) eleito(a) o(a) mais velho(a).

§ 3º. - Os eleitos tomarão posse no cargo de Conselheiro no **dia 10 de janeiro de 2020**. A Posse será organizada pelo COMDICA.

§ 4º. - No ato de sua posse, os(as) conselheiros(as) tutelares eleitos(as) apresentarão Termo de Compromisso de Dedicação Exclusiva, a teor do art. 38 da Resolução 170 do CONANDA, de 10 de dezembro de 2014 e § 5º do art. 30 da Lei Municipal 2.906/2006.

Art. 28. - Os votos nulos e brancos não serão computados.

V – Das Contas da Campanha

Art. 29. - Publicados os resultados da eleição, **todos(as) os(as) candidatos(as),** deverão apresentar no prazo de dez dias úteis, prestação de contas à Comissão Eleitoral na forma contábil, discriminando receitas e despesas de quaisquer naturezas, anexando as respectivas notas fiscais, , sob pena de ter sua candidatura impugnada. Não serão aceitos recibos.

Parágrafo Único. – A prestação de contas será assinada pelo(a) candidato(a), que declarará, sobre as penas da lei, corresponder à verdade.

Art. 30. - Fica vedado aos(às) candidatos(as) receberem, direta e indiretamente, contribuições, doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro, inclusive publicidade provenientes de:

órgão da administração pública direta ou indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do poder público.
órgão ou entidade que trabalhe diretamente com criança ou adolescente;
concessionário ou permissionário de serviço publico;
órgão ou entidade que receba verba oriunda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
partido político, entidade de classe ou sindical;
entidade de utilidade pública;
jornais periódicos, revistas, rádio e televisão, ressalvada a propaganda paga nos limites deste Regimento Interno;
pessoas físicas e jurídicas.

Art. 31. – O(A) candidato(a) que deixar de prestar contas da campanha ou as tiver rejeitada pela Comissão Eleitoral, não tomará posse até que sane a irregularidade, assumindo o cargo o suplente imediato, ficando o mesmo inelegível até que se faça ou corrija a prestação de contas respectiva.

Parágrafo Único. Se a rejeição das contas ocorrer em razão do(a) candidato(a) ter recebido contribuição ou vantagem vedada por este Regimento Interno sua votação será anulada, assumindo o cargo o suplente imediato.

VI – Disposições Finais

Art. 32. - A fiscalização da campanha e propaganda eleitoral será realizada de ofício pela Comissão Eleitoral, pelo COMDICA e Ministério Público.

Art. 33. - Qualquer eleitor ou candidato poderá levar ao conhecimento da Comissão Eleitoral ou do Ministério Publico propaganda eleitoral contrária ao presente Regimento Interno, cumprindo a Comissão Eleitoral, a vista dos elementos trazidos, determinar que o candidato responsável ou beneficiado pela propaganda a retire ou faça cessar de imediato ou em prazo máximo de 24 horas, sob pena de ter sua candidatura excluída do pleito.

§ 1° - Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão manter arquivo com material de propaganda utilizado na campanha, devendo apresentá-lo à Comissão Eleitoral sempre que solicitado.

§ 2° - Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão encaminhar à Comissão Eleitoral antes do início do período da propaganda o endereço e o telefone pelo qual poderá ser localizado sempre que necessário.

§ 3° - Terá sua candidatura impugnada o candidato que deixar de atender as determinações da Comissão Eleitoral ou que reincidir em conduta vedada neste Regimento Interno, pelo qual foi anteriormente advertido ou penalizado.

Art. 34. - Cada candidato(a) poderá indicar um fiscal por local de votação desde que apresente indicação dos mesmos ao COMDICA, **até o dia 04 de outubro de 2019, até às 17 horas**. Deverão no dia da votação estar devidamente identificados por crachás fornecidos pelo COMDICA bem como os candidatos e fiscais, sem, contudo, fazer propaganda ou interferir por qualquer forma ou meio, no voto do eleitor. Os(as) candidatos(as) não poderão permanecer dentro da sala de votação.

Parágrafo Único. – Os(as) fiscais indicados(as) deverão ser eleitores e apresentarem documentos oficiais com foto, no momento da inscrição e no dia do pleito.

Art. 35. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvido o Ministério Público, aplicando-se naquilo que couber, a Legislação Eleitoral.

Art. 36. - Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

Comissão Eleitoral:

MARCELO MONFRINI COUTO

PRISCILA BOSCHI BOL

KARINE GRAFF

GRAZIELA DE CASTRO DEMOLINER ROCHA

DENISE COUTINHO DE MELLO

MARILEI FLOR GOULART
Presidenta do COMDICA

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:A8E5028D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL – COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL – COMDICA, em reunião ordinária realizada dia 12 de junho de 2019, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 2.906 de 26 de outubro de 2006, aprova o seguinte:

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS:

INSCRIÇÃO Nº 01: DOUGLAS JUNIOR BUTZKE;
INSCRIÇÃO Nº 02: MARIA LENARA MICHEL MOURA;
INSCRIÇÃO Nº 03: IARA LUIZ GEIGER;
INSCRIÇÃO Nº 05: PATRÍCIA DANIELA STUMER RITTER;
INSCRIÇÃO N° 06: CLÉBER FLORES DE OLIVEIRA;
INSCRIÇÃO Nº 08: LISIANE PINTO CARDOSO;
INSCRIÇÃO Nº 09: RICARDO CONCI PINHEIRO;
INSCRIÇÃO Nº 10: PATRÍCIA KARLING DA ROSA;
INSCRIÇÃO Nº 11: NÉRI LÚCIA ANDARA DE AZEVEDO;
INSCRIÇÃO Nº 12: TATIANA VARGAS BITTENCOURT;
INSCRIÇÃO Nº 13: CHARLES RIBEIRO DE ANDRADE;
INSCRIÇÃO Nº 14: LAURA GISELE DA S. OLIVEIRA;
INSCRIÇÃO Nº 15: RITA DE CÁSSI A ROSA DA SILVA;
INSCRIÇÃO Nº 16: VIVIANE JACOBINI VIGNOCHI;
INSCRIÇÃO Nº 17: RAFAEL DE COUTO;
INSCRIÇÃO Nº 18: ROSITA MARIA DE ARAUJO FERREIRA;
INSCRIÇÃO Nº 19: IVONE DUTRA GALÃO;
INSCRIÇÃO Nº 20: MARIA PRISCILA DA SILVEIRA;
INSCRIÇÃO Nº 21: MARIA HELENA DA SILVA;
INSCRIÇÃO Nº 22: MAGDA INÁCIO DOS ANJOS;
INSCRIÇÃO Nº 24: ANDRÉIA FARENZENA;
INSCRIÇÃO Nº 25: CARLA PATRÍCIA DA SILVEIRA;
INSCRIÇÃONº 26: ALMIR SILVA DE SOUZA JÚNIOR;
INSCRIÇÃO Nº 28: LEONÍDIO ALESSANDRO DA SILVEIRA;
INSCRIÇÃO Nº 30: LUCIANO DE ANDRADE MULLING;

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES NÃO HOMOLOGADAS E MOTIVO(S) PELO(S) QUAL(IS) FOI(RAM) INDEFERIDO(S):

INSCRIÇÃO N° 04: ADÃO OLAIR DA SILVA TEISEN
MOTIVO: não comprova efetivo trabalho com crianças e adolescentes; não comprovou participação em curso sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) nos últimos dois anos.

INSCRIÇÃO Nº 07: DANESSA DA SILVEIRA BITELO
MOTIVO: não há comprovação de que as pessoas que firmaram declarações de trabalho voluntário, são representantes legais das instituições.

INSCRIÇÃO Nº 23: MARIA CLARICE DA ROSA MORAES;
MOTIVO: o(s) curso(s) apresentado(s) não possui carga horária exigida do sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); não comprova efetivo trabalho com crianças e adolescentes.

INSCRIÇÃO Nº 27: EVA LÚCIA SOARES MORENO
MOTIVO: não comprova efetivo trabalho com crianças e adolescentes.

INSCRIÇÃO Nº 29: REJANE MARTINS
MOTIVO: o(s) curso(s) apresentado(s) para comprovação da carga horária exigida sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) foi concluído em 04/06/2019, ou seja, após a data do término das inscrições (30/05/2019).

Informamos que, conforme Edital 01 – 2019, no **"Anexo I – CALENDÁRIO",** em seu item **"VI",** no período de 18 a 21 de junho de 2019, poderão recorrer os candidatos indeferidos pela Comissão Eleitoral, bem como, o cidadão que porventura tenha ingressado com pedido de impugnação de alguma candidatura. Os recursos deverão ser entregues, por escrito, na Sede do COMDICA (Casa da Cidadania), no horário das 13 horas às 17 horas.

Comissão Eleitoral:

MARCELO MONFRINI COUTO

PRISCILA BOSCHI BOL

KARINE GRAFF

GRAZIELA DE CASTRO DEMOLINER ROCHA

DENISE COUTINHO DE MELLO

MARILEI FLOR GOULART
Presidenta do COMDICA

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:FBA64E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1940/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de empresa especializada para avaliação de Bens Rurais do Município de Tapera, com a empresa Lisandro Tatsch Bonatto-ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B910FBED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES CARTA CONVITE Nº 005/2019

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público a Carta Convite, tendo por objeto a **Contratação de empresa para ampliação da Unidade do Corpo de Bombeiros de Tapera** regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, até as **8 horas** do dia **26 de junho de 2019**, no Setor de Licitações, quando será dado início ao certame em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 13 de junho de 2019

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E7584BFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1942/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de material para reforma do prédio da Prefeitura Municipal, com a empresa Lojas Quero Quero SA.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A4FCC5FE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1944/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a conserto de portas no ginásio Poliesportivo , com a empresa Angela Paulo Linhares Dalpian.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F130D209

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1947/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de divisória s para a sala da Inspetoria Veterinária, com a empresa W&R Divisória e Persianas.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3760379E

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1941/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a Serviços de retifica da Carregadeira W20 e 20, com a empresa Mecânica Miúdo Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:90F4F43B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1943/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças e Serviços de mecânica na Carregadeira W20 e 20, com a empresa Bombas Diesel Ibirubá Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BEFCE818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 040/2019
PROCESSO N°: 3017/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 010/2019, Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: JOSLEI CARLOS DUARTE – ME
OBJETO: Contratação de hora/máquina de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com capacidade operacional mínima de 14.000 Kg para trabalhar na adequação da praça de lavra e avanço de lavra da saibreira de Entrepelado.
VALOR DO CONTRATO: O serviço contratado importa em um valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora/máquina.**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, planilha de execução das horas trabalhadas, a liberação do fiscal do contrato e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JOSLEI CARLOS DUARTE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6884C116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo conforme proposta de Emenda Parlamentar nº 12195.5680000/1180-06 do Fundo Nacional de Saúde. Data abertura: 01/07/2019, horário às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mails: pmta_compras@terra.com.br e licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:28ECDF27

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Temperclima Refrigeração Eireli EPP
Objeto: Aquisição de 06 (seis) ar condicionado modelo Split, Potência 9.000 BTUS, com função quente/frio, 220 V.
Valor: R$ 14.460,00
Vigência: 60 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:708B9386

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Blue Informática Ltda ME
Objeto: Aquisição de 1 (um) No – Break para (computador/impressora) que esteja em linha de produção pelo fabricante; com potência nominal de 1,2 VA; potência real mínima de 600w; tensão entrada 220 volts, em corrente alternada, com comutação automática, tensão de saída de 220 volts; alarmes audiovisual, bateria interna selada, autonomia a plena carga mínima de 15 minutos, considerando consumo de 240 watts, possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; produto novo, sem uso, reforma e ou condicionamento, garantia de 12 meses.
Valor: R$ 865,00
Vigência: 60 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A651F064

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Vena Vita Consultoria Comercial Eireli EPP
Objeto: Aquisição de 02 (dois) otoscópios fibra ótica, halógena - xenon. 5 a 10 espéculos reutilizáveis.
Valor: R$ 710,50
Vigência: 60 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A52B80B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Medicalway Equipamentos Médicos LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho ultrassom diagnóstico – gineco/obstetrícia e exames básicos.
Valor: R$ 55.300,00
Vigência: 60 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:362E1325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de artesanato para a Secretaria de Assistência Social que será regida pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 030 de 19 de junho de 2007 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório Data abertura: 02/07/2019, horário às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min e das 13h30min ás 18h00min, pelo telefone (51) 3666-

1285, e-mails: pmta_compras@terra.com.br e licitações@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:9E946865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 (aquisição de medicamentos e produtos veterinários destinados ao Canil Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP * - Item nº 02:** Quantidade: 180 CAIXAS, Valor unitário: R$ 28,00, **Item nº 03:** Quantidade: 120 CAIXAS, Valor unitário: R$ 38,00, **Item nº 04:** Quantidade: 80 CAIXAS, Valor unitário: R$ 119,00, **Item nº 07:** Quantidade: 60 PACOTES, Valor unitário: R$ 66,19, * **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP * - Item nº 01:** Quantidade: 180 CAIXAS, Valor unitário: R$ 27,90, **Item nº 05:** Quantidade: 80 CAIXAS, Valor unitário: R$ 115,90, **Item nº 06:** Quantidade: 60 CAIXAS, Valor unitário: R$ 59,00.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:4A528B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **FAMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI.** Objeto: contratação de Fama Eventos e Produções Eireli, para show com a Banda Fama no dia 15/06/2019 ás 21h no jantar dos cozinheiros, lançamento da 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17631/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:AF1968BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022-2019

EDITAL Nº 022/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSORES, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR ESCOLAR e ATENDENTE DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 005/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, nos dias 18 e 19 de junho de 2019,** no horário das 8h30min às 11 horas e das 13 horas às 15h30min, portando os seguintes documentos:
- Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
- Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Declaração de dependentes;
-Apresentar Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR ESCOLAR

Nº	NOME
16	MARIA LUIZA RAMBOR

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Nº	NOME
04	DANIELA CRISTINE JANTSCH

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME
10	FELIPE JESUS SILVEIRA GONÇALVES
11	LEONARDO DA SILVA LIMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de junho de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:1AC4AD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 51/2017
ADITIVO n.º 09
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: OI S/A
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, no período de 01 de junho de 2019, com vigência até 30 de junho de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EF307B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 85/2018
ADITIVO n.º 03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

CONTRATADA: MÁRCIO AVILA DE SA - ME
OBJETO DO ADITIVO: Adição em 23 km diários na rota 49N, para o atendimento dos alunos da Fazenda Babosa, passando a quilometragem diária de 94 km para 117 km.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FEA2BD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE POR LIMITE Nº 480/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí – CIS – CAI, conforme requisição nº 1156/2019, no R$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais), a fim de viabilizar a contratação de consultas médicas de Pediatria e Psiquiatria infantil para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DE0970BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 100/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: GABRIEL KUBIAKI - ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços de arbitragem desportiva.
Vigência do contrato: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até o dia 20 de agosto de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:77906536

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 99/2017
ADITIVO n.º 06
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: VANESSA BARRETO DE FREITAS - ME
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o presente contrato de assessoria de imprensa, alterando as Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta, passando a vigorar nos valores e quantitativos inicialmente contratados. Em vista disto o valor mensal, a partir de 10 de junho de 2019, passa a ser de R$ 12.887,20. Os demais serviços que são de execução eventual, somente serão realizados mediante comunicação prévia por escrito, do Gabinete do Prefeito.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2780886C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

"O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação direta da empresa RBS TV Santa Rosa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.367/0001-90, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, caput, da lei 8.666/1993. O objetivo é divulgar e informar a população em geral acerca das ações realizadas no município, por meio da TV aberta, pelo valor total de R$ 13.576,50 (treze mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), referente à divulgação de vídeo tapes no programa Jornal do Almoço,em 09 dias no mês de junho e em 08 dias no mês de julho de 2019".

Onde lia-se: "[...] em 09 dias no mês de junho e em 08 dias no mês de julho de 2019".

Leia-se: "[...] em 09 dias no mês de junho e em 08 dias no mês de **setembro** de 2019.**"**

Tuparendi (RS), 14 de junho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:CADF71CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação, com base no artigo 24, inciso II, da lei de licitações, para o fim de contratação da Empresa Hoffmann Filmes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.090.083/0001-43, com objetivo de produzir conteúdo audiovisual em comemoração ao aniversário de 60 (sessenta) anos do município de Tuparendi (RS), pelo valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Tuparendi (RS), 14 de junho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:23FBF717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 159/2019

EDITAL DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA COM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
COMDICA
EDITAL Nº 159/2019
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Resolução nº 05/2019
A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições previstas no Edital n° 063/2019 de Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar 2019, em reunião realizada no dia 13 de junho de 2019, **RESOLVE**:
Art. 1° Publicar a relação final dos candidatos Homologados para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar:
Aline Daniele dos Santos
Aline Machado da Silva
Barbara Andressa da Silva
Bárbara Luciane Fischer da Silva
Bruna Carolina Hickmann
Bruna Francieli Konig
Carla Adriane Rosa Azambuja
Claudete Maria Leismann da Fonseca
Daiane Schneider Domingues
Djulia Henicka
Eva Sirlei da Fonseca
Geyson Dalmir dos Santos
Israel Souza da Silva
Jane Jovita Canova
Jessica Fernanda Kramer
Karin Franchiesca dos Santos
Luci Diane Posselt
Luciana Amaro Lopes Baum
Luis Cesar Fernandes
Mara Rejane Pereira
Marco Antonio Pretto
Maria Ilce da Silva
Maria Roseli Henz
Mariele da Silveira Ferreira
Mislene Josi Martins
Nara Josefina Macedo de Campos
Neli Ripplinger
Neusa Teresinha Reckziegel
Patrícia Regina Wenzel
Ramone Ferreira Mohr
Rozeleia Tatiana Ferreira da Silva
Thais Kerkhoff da Silva

Venâncio Aires, 14 de junho de 2019.

JULIANE WEISS NIEDERMAYER
Presidente Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:50DB118B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 158, DE 14 DE JUNHO DE 2019

EDITAL N° 158, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Monitor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa, Professor de Educação Infantil de EMEIS e Operador de Máquinas.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nºs 4221/2019, 4225/2019, 7623/2019 e 5037/2019, e Protocolo Interno nº 11330/2019; CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 056/2019-04, 079/2019-006 e 184/2018 – 14 e 117/2019-008, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.1.2, 11.2 e 12.1.2 dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1º - FERNANDA ISABEL DE MOURA
2º - ALINE DANIELE DOS SANTOS SILVA
3º - MARLISE BERTÉ
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
33º - JULIANA BRANDÃO LIZARDI
34º - TATIANA LUIZA GREGORY
35º - THAISA TAMIRIS KIPPER
36º - DANIELA DECKER HEINEN
37º - LIGIANE MARILENE SCHWENGBERDE QUEIROZ
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA
2º - BRUNA DE QUADROS ETGES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
1º - SCHEILA MARIA SCHOEPF
2º - THAIS CARLZ
OPERADOR DE MÁQUINAS
5º - JOSOE MARTINS RAMOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 14 de junho de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:1344F0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº157 DE 14 DE JUNHO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº157 DE 14 DE JUNHO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, por intermédio daLei nº6.346 de 11 de junho de 2019:

Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Técnico Administrativo	02 (duas)	40horas	R$ 3.369,26	25,00	Títulos

Inscrições: - Junto à Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.

- De 17/06/2019 a 24/06/2019, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia24 de junho de 2019, em horário bancário.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:D10BC7BD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração na data de recebimento de propostas no Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 29/07/2019, Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:24A48BD8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que haverá sorteio público para formação de subcomissão conforme o Edital em epígrafe. O sorteio será realizado no dia 18/06/2019 às 09 horas, na sala de reuniões no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, 14/06/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0188C0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 038/2019: Registro de preços para alimentação em eventos. Abertura dia 01/7/2019 às 9h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 14 de junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:2C3B9711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2019 – COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ – RS COMDICA

Avenida Paraguassú, 1186 - Xangri-lá - RS - CEP 95588-000
(51) 3689-1141
comdica@xangrila.rs.gov.br

EDITAL Nº 05/2019 – COMDICA

1. Considerando o resultado da análise realizada pela Comissão Especial Eleitoral das impugnações apresentadas, tornada pública através do edital 04/2019;
2. Considerando que de dita decisão foram apresentados recursos administrativos, autuados através dos processos 12031/2019 e 12032/2019;
3. Considerando que objetivando a mais ampla defesa e o contraditório dos candidatos impugnados/recorridos, estes foram devidamente notificados para apresentação de contrarrazões de defesa, as quais foram apresentadas através dos processos 12601/2019 e 12602/2019;
4. Considerando que tais recursos, por previsão no edital 01/2019, cabem ao Pleno do COMDICA analisá-los e julgá-los;
5. O COMDICA torna público o resultado do julgamento tomado em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida no dia 13 de junho de 2019, provendo os recursos recebidos através dos processos 12031/2019 e 12032/2019, para não homologar a candidatura de Estefani Estevam Barbosa e Edina Teresinha da Silva Fraga, ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares previstos no edital 01/2019 – COMDICA.
6. Isto posto, torna pública a relação das candidaturas deferidas:

Nº Inscrição	Nº Processo	Nome Completo
001	9846/2019	Renata Silva de Azevedo
002	9847/2019	Nair de Fátima Batista Silveira
003	9848/2019	Ana Ketlin Ribeiro Prudencio Geraldi
004	9849/2019	Carine Nazario Alves
007	9852/2019	Celia Regina Fernandes Schimitz
008	9853/2019	Alessandra Inácio Machado
009	9854/2019	Patrícia Roselaine Nunes da Costa
010	9855/2019	Arion de Souza
011	9856/2019	Rosane Lauermann
012	9857/2019	Ederson Alves Borges Bauer
013	9859/2019	Aline Silva da Silveira
014	9860/2019	Suelen Padilha Silveira
015	9861/2019	Otávio Ramos Martins
016	9862/2019	Jean Alain Müller
017	9863/2019	Tainá Castro da Rosa
018	9864/2019	Luciana de Matos Mariano

7. Face o estabelecido no Edital nº 01/2019, itens 8.3 e 8.4, a Campanha Eleitoral terá início no dia imediatamente posterior a publicação deste edital, encerrando-se às 24 horas do dia 04 de outubro de 2019.

Xangri-Lá, 13 de Junho de 2019.

YULIAN CZERMAINSKI MEREB
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:AC4E3C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 135 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal do Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficamos candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xangri-Lá, sitona Rua Rio Jacuí, nº 854,Centro Administrativo de Xangri-Lá,no horário das 13:30 às 18:00 horas, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, munidos dos documentos exigíveis e previstos no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2016,a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, para os cargos abaixo relacionados:

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

AUXILIAR DE TURMA	
Classificação	Concursado
46º	VANESSA ISABEL DOS SANTOS RAMOS

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM- ESF	
Classificação	Concursado
8º	HELEN SILVA FAGUNDES
9º	ALISSON LEÃO FERNANDES
10º	PATRICIA GARCIA DE SOUZA
11º	BIANCA COSTA TELLECHEA
12º	VALDEMIR OLIVEIRA CAMPOS

FAZ SABER AINDA, que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de análise por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;

II- EQU (urina);

III- Colesterol;

IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);

V- Exame ECG;

VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);

VII- Exame Citopatológico (para mulheres);

VIII- Avaliação Oftalmológica;

IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos. Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio e afixado no local de costume.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:C3A9F831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 136 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação. Deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18, nos dias 17 a 19 de junho de 2019.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

ENGENHEIRO- HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

Classificação	Concursado
04º	ELEN MARTEN DE LIMA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias.

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;

- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:2E766012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICADO

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICADO

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei 8.666/1993) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Ata de registro de preços 58/2019 do pregão presencial 001/2019. **Objeto:** registro de preço para futura contratação de prestador de serviço de locação de veículos para os municípios integrantes do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL, do CODEPAMPA e dos demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata** CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 22.257.109/0001-41. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 16/04/2019. Preços registrados:

<table>
<tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Descrição</th><th>Marca</th><th>Modelo</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr>
<tr><td>1</td><td>150</td><td>Veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.</td><td>Volkswagen</td><td>Gol 1.6</td><td>R$ 2.100,00</td><td>R$ 315.000,00</td></tr>
<tr><td>2</td><td>20</td><td>Veículo sedan tipo executivo, câmbio automático, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor preta, bicombustível, motorização de no mínimo 1.950 cilindradas com 150 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.</td><td>Toyota</td><td>Corola 2.0</td><td>R$ 4.570,00</td><td>R$ 91.400,00</td></tr>
<tr><td>3</td><td>10</td><td>Veículo sedan tipo executivo, câmbio automático, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor preta, bicombustível, motorização de no mínimo 1.950 cilindradas com 150 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, equipamentos de uso obrigatório e blindagem com as seguintes especificações:
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA BLINDAGEM
Blindagem nível HIJ-IIIA, ou similar, para veículos executivos, considerando as seguintes especificações:
Características Balísticas:
O conjunto de proteção balística deverá obedecer aos requisitos técnicos, baseados nas normas NIJ-0108.01; DIN-52290/88; EN-1063/93; BS-5051/88; NIN-001-00; MIN-002-00, estando apto a suportar os disparos, conforme tabela abaixo:
<table>
<tr><th>Munição Teste</th><th>Massa Projétil</th><th>Velocidade Projétil</th></tr>
<tr><td>22 LRHV - LEAD</td><td>2,6 gramas</td><td>320 +/- 12 m/s</td></tr>
<tr><td>22LR - RN lead (rifle)</td><td>2,6 gramas</td><td>320 +/- 10 m/s</td></tr>
<tr><td>38 Special - RN lead</td><td>10,2 gramas</td><td>259 +/- 15 m/s</td></tr>
<tr><td>45 ACP - FMJ</td><td>14,9 gramas</td><td>243 +/- 15 m/s</td></tr>
<tr><td>9mm - FMJ</td><td>8,0 gramas</td><td>332 +/- 12 m/s</td></tr>
<tr><td>9mm - FMJ</td><td>8,0 gramas</td><td>358 +/- 12 m/s</td></tr>
<tr><td>9mm - FMJ</td><td>8,0 gramas</td><td>426 +/- 15 m/s</td></tr>
<tr><td>357 Magnum - JSP</td><td>10,2 gramas</td><td>381 +/- 15 m/s</td></tr>
<tr><td>357 Magnum - JSP</td><td>10,2 gramas</td><td>425 +/- 15 m/s</td></tr>
<tr><td>44 Magnum - SJ/SP</td><td>15,6 gramas</td><td>349 +/- 12 m/s</td></tr>
<tr><td>44 Magnum lead SWC GAS checked</td><td>15,6 gramas</td><td>426 +/- 15 m/s</td></tr>
<tr><td>12 BORE</td><td>28,32 gramas</td><td>360 +/- 30 m/s</td></tr>
</table>
Abreviaturas:
FMJ - Full Metal Jacketed
RN - Round Nose
JSP - Jacketed Soft Point
SWC - Semi Wadcutter
LRHV - Long Rifle High Velocity
ACP - Automatic Case Pistol
SJ/SP - Semi Jacketed/Soft Point
BLINDAGEM
A blindagem deverá proteger toda área interna do habitáculo do veículo, incluindo a parte posterior do painel e encosto do banco traseiro, tampão de alto falantes e teto.
CERTIFICADOS
Além das certificações dos níveis de blindagens e pesos, deverá ser fornecido o certificado emitido pelo Ministério da Defesa (Exército Brasileiro), conforme portaria “DLOG 013” de 19.08.2002, do Ministério da Defesa.</td><td>Toyota</td><td>Corola 2.0</td><td>R$ 5.672,00</td><td>R$ 56.720,00</td></tr>
<tr><td>4</td><td>30</td><td>Veículo tipo pick-up, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cabine simples, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicombustível (gasolina/álcool), motorização de no mínimo 1.360 cilindradas com 85 CV de potência, capacidade para 02 (duas) pessoas e equipamentos de uso obrigatório.</td><td>Fiat</td><td>Strada 1.4</td><td>R$ 2.390,00</td><td>R$ 71.700,00</td></tr>
<tr><td>5</td><td>10</td><td>Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, ar condicionado, direção hidráulica, cor branca, bicombustível (gasolina/álcool), motorização de no mínimo 1.360 cilindradas com 85 CV de potência, capacidade do porta malas de no mínimo 3.000 litros, carga útil mínima de 640 kg e equipamentos de uso obrigatório.</td><td>Fiat</td><td>Fiorino 1.4</td><td>R$ 2.100,00</td><td>R$ 21.000,00</td></tr>
<tr><td>6</td><td>40</td><td>Veículo tipo Pick-up, cabine simples, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, na cor branca, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.</td><td>Chevrolet</td><td>S 10 2.8</td><td>R$ 3.030,00</td><td>R$ 121.200,00</td></tr>
<tr><td>7</td><td>30</td><td>Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.</td><td>Chevrolet</td><td>S 10 2.8</td><td>R$ 4.590,00</td><td>R$ 137.700,00</td></tr>
<tr><td>8</td><td>30</td><td>Veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.740 cilindradas com 130 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, portas laterais traseiras corrediças e equipamentos de uso obrigatório.</td><td>Fiat</td><td>Doblo 1.8</td><td>R$ 4.154,00</td><td>R$ 124.620,00</td></tr>
<tr><td>9</td><td>50</td><td>Veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, air bag para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 2.100 cm³ com 125 CV de potência, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório.</td><td>Mercedes Benz</td><td>Sprinter 415</td><td>R$ 7.950,00</td><td>R$ 397.500,00</td></tr>
<tr><td>10</td><td>20</td><td>Veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, air bag para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 2.100 cm³ com 125 CV de potência, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:
- Retirada do banco de passageiros que se encontra localizado logo atrás do banco do motorista;
- Instalação de sistema de auto engate para travamento de cadeiras de rodas de modo a acomodar o mínimo de 02 (duas) cadeiras;
- Instalação na porta lateral do veículo de um elevador com capacidade de carga de no mínimo 150 kg dotada de comando automático para deficientes que utilizem cadeira de rodas.</td><td>Mercedes Benz</td><td>Sprinter 415</td><td>R$ 7.950,00</td><td>R$ 159.000,00</td></tr>
</table>

11	20	Veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 20 (vinte) pessoas, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, air bag para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 2.100 cm³ com 125 CV de potência, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório.	Mercedes Benz	Sprinter 515	R$ 8.222,00	R$ 164.440,00
12	60	Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 cilindradas com 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Compartimento de carga: - Retirada da divisória entre a cabine do motorista e o compartimento de cargas; -Instalação de 01 (um) banco com encostos recliináveis para no mínimo 03(três) pessoas logo atrás do banco do motorista; -Instalação de 01 (uma) divisória de aço com nichos para guarda de pequenos objetos e ferramentas após o segundo banco de forma a isolar o compartimento dos passageiros do compartimento de cargas; -Revestimento do compartimento de cargas com chapas de alumínio corrugado; -Instalação de 02 (duas) luminária no compartimento de cargas.	Mercedes Benz	Sprinter 415	R$ 2.583,00	R$ 154.980,00
13	50	Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no Mínimo 10m³, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Compartimento de carga - Revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) em poliuretano, com espessura mínima de (4 cm), com isolamento termo acústico, NÃO devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor; - A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de: janela ampla com vidro corredíço; Sistema elétrico - Deverá conter: 01 bateria adicional: a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 Amperes, do tipo sem manutenção, de 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma; - O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; - Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado; - O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura; - A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão; - Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação; - Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação; - Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; - Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado; - Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries; - O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos; - Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próxima do motorista; - Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W; - O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas”; - As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; - Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista; - Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 50 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando ou não em uso; - Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita ao carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110V como de 220V e que forneça sempre 110V para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 110V estejam sempre com alguma corrente; Iluminação A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: - Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento; - Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas alógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT; -Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicroicas com potência mínima de 50W; - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; Sinalização acústica e luminosa de emergência - Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; - Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A; - Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; - Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; - Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; - Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação; -Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto;	Fiat	Ducato	R$ 9.900,00	R$ 495.000,00

- Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;
- Deverá ter strobol nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras;
- Deverá ter sinalizador acústico de ré;
-Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
- Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- Botão liga-desliga para a sirene;
- Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- Microfone para utilização da sirene como megafone;
- Controle de volume do megafone.

Sistema de oxigênio e ar comprimido

- O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação com:
- 02 (dois) Cilindros de oxigênio portátil, com bolsa para transporte;
- Sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (rede de oxigênio e ar comprimido integrado ao veículo):contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros, um cilindro de ar comprimido nas mesmas dimensões do de oxigênio, localizados na traseira do veículo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais ou duplos para os cilindros de oxigênio e ar comprimido, com cintas reguláveis, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipados com duas válvulas pré-reguladas para 3,5 a 4,0 kgf/cm2, com manômetro interligadas, de maneira que se possa utilizar qualquer dos dois cilindros de oxigênio sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro;
- Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”;
- As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 KG. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção;
- O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;
- Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 2 saídas para oxigênio e duas para o ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção;
- A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo venturi para ar comprimido e O2, com roscas padrão ABNT;
- O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico;
- O projeto do sistema fixo de oxigênio e ar comprimido deverá ter laudo de aprovação da empresa implementadora das ambulâncias;
- Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de no mínimo 0,5 m3, válvula redutora com manômetro e fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, nebulizador e máscara). Esse sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, devendo ter dispositivo de fixação adequada no salão de atendimento bem como poder ser fixado na maca;
- O sistema fixo e portátil de oxigênio e ar comprimido deverá possuir componentes com as seguintes características:
- Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio
calibrada, manômetro aneroide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm² e conexões de acordo com ABNT;
- Umidificador de oxigênio: frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos;
- Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar;
- Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio;
- Fluxômetro para rede de oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável, vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm², sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha, porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual, escala com duplo cônico, conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT;
- Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT;
- Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido ou oxigênio, baseado no princípio Venturi, frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro, válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha, selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de Borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto; conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção;
- Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno, conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos;
- Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior, dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente;

Ventilação

- A ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado eficiente, que mantenha a temperatura interna da ambulância em + ou - menos 25 ºc, qualquer que seja a temperatura externa.
- A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.
- Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.
- O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.
- Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado veicular instalado no teto do compartimento do mesmo, dotado de controle remoto.

Bancos

- Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança retrátil de três pontas. No banco da lateral do salão de atendimento o cinto poderá ser somente abdominal;
- No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco;
- A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura;
- Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequado para permitir que um

		profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas; Maca - Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus; - Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm; - O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. - Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestimento duplo por material resistente e impermeável, com fecho nas laterais de uma das extremidades, sem costuras ou pontos que permitam a entrada de fluidos ou secreções e demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização; Cadeira de rodas - Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; apoio de braços; rodas com pneus de borracha. - Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. - Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. Pranchas de imobilização - Deverá ter local destinado para duas pranchas (uma para uso adulto e outra para uso infantil) no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento. Design interno e externo - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: - Design Interno: - Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas; - Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem; - Deixar pronto ponto para instalação do rádio UHF ou VHF que deverá incluir alto-falante (com controle de volume) e microfone instalados, tanto na cabina como no salão de atendimento; - As paredes internas deverão dispor de isolamento termo acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza; - O balaústre deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro; - O piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, com vedação eficiente entre piso e armários para evitar o acúmulo de líquidos e sujidades. - Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; - Janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa; - Lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente perfurocortante; - Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo, com prateleiras internas, em toda a lateral esquerda do veículo com desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários, confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica branca); - O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo; - Portas corrediças em acrílico, bipartidas; - Todas as gavetas, portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização; - As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento; - Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; - Instalação de suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente; - O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio, locados na parte traseira do compartimento do paciente deverá ter uma porta com trava e um visor; - Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada; - Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos; - Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo: - 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartidas, com batente frontal; - 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas; - 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos; - 01 bagageiro superior para materiais leves.				
14	30	- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no Mínimo 10m³, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Salão de Atendimento - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termo-acústico, em placas de poliuretano; - Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc;	Fiat	Ducato	R$ 2.956,00	R$ 88.680,00

		- 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; Equipamentos Ginecológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Mesa ginecológica; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; - Refrigerador compacto de 80 litros; Características Técnicas da Unidade Móvel - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; -Ar condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável co carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;				
15	30	Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Salão de Atendimento - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termo acústico, em placas de poliuretano; - Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; Equipamentos Odontológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compressor para uso Odontológico; - Aparelho de Raio-X; - Conjunto peças de mão: Micromotor com peça reta e contra ângulo e alta rotação; - Gabinete Odontológico; - Equipo Odontológico; - Refletor Odontológico; - Unidade Auxiliar Odontológica; - Mocho Odontológico; - Autoclave; - Amalgamador; - Fotopolimerizador; - Refrigerador compacto de 80 litros; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; Características Técnicas da Unidade Móvel - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável com carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;	Fiat	Ducato	R$ 2.878,00	R$ 86.340,00
16	30	- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Salão de Atendimento - Armários instalados na lateral esquerda do veículo contendo: - 04 (quatro) portas na parte inferior de medidas 30x60, finalizando numa bancada para apoio de instrumentos seguindo 02 (duas) colunas de gavetas com trava em aço inox possibilitando a desinfecção e higienização do veículo; - 02 (duas) bancadas construídas em estrutura metálica com seu tampo bipartido e com regulagem afunilada com acomodação do animal para o procedimento, tendo ainda uma calha na sua parte inferior de forma que quando houver resíduos líquidos, os mesmos confluam para esta; - 02 (dois) bancos giratórios com regulagem de altura para acomodação do médico no momento do procedimento; - 01 (um) ar condicionado de 12.000 (doze mil) BTUs ligado em 220V, captação via externa, instalado na parte traseira do veículo;	Fiat	Ducato	R$ 2.768,00	R$ 83.040,00

		- 04 (quatro) luminárias contendo 180 leds cada; - Mais 04 (quatro) luminárias de foco, contendo 03 (três) leds para iluminação deprocedimento; - Piso em compensado naval de 15 mm de espessura revestido com PVC de alta resistência mecânica, vedado com sicaflex em toda sua extensão e acabamento dos rodapés e entradas em aço inox de 1 mm de espessura; - 01 (um) toldo lateral direito retrátil sem colunas no comprimento total do veículo; - 01 (um) toldo rolon na traseira do veículo instalado no interior do mesmo, podendo ser utilizado apenas com a porta do veículo aberta; - 04 (quatro) suportes de almotolias; - Inversor elétrico de 750 wts alimentado por 01 (uma) bateria de 90 (noventa) amperes e devidamente protegida por fusíveis reles; - Sistema de seletor automático de voltagem podendo o veículo estar ligado em 110v ou 220v; - 01 (um) tanque de água de 60 (sessenta) litros de água potável monitorado por uma bomba de água elétrica alimentada por 12 vcc e com saída de meia polegada de água; - 01 (uma) caixa de capitação de água usada e dejetos na parte inferior do veículo, tendo uma válvula de descarga elétrica com 12 vcc.				
17	30	Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> - Ar condicionado com controle de temperatura no compartimento traseiro de modo a proporcionar mais conforto ao atendente e aos animais transportados; - Bancada de trabalho, com gaveteiro e armário para transporte de medicamentos; - 01 Refrigerador de 80 lts; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Instalação elétrica de 110 volts, com extensão de 25 mts, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora; - Quadro de avisos; - Cabos elásticos com ganchos nas extremidades, para fixação das gaiolas durante a movimentação do veículo; <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Sinalizador acústico de ré; - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; Farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de 10m (RTFML); <u>Equipamentos</u> - 03 cambões (instrumento para contenção de animais) confeccionados em haste de alumínio, extensível até 1,5m (mínimo), com cabo de aço formando o laço de contenção, revestido de material não cortante, impedindo ferimento nos animais; -04 gaiolas de transporte de pequenos animais, confeccionadas em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com três pares de alça de transporte, metragem mínima de 0,7m x 1,0m x 1,0 m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 100kg; - 02 gaiolas de transporte de pequenos animais confeccionada em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com dois pares de alças de transporte, com metragem mínima de 0,4m x 0,5m x 0,5m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 30kg; - Pontos de fixação das gaiolas por meio de elásticos com ganchos;	Fiat	Ducato	R$ 2.444,00	R$ 73.320,00
18	40	-Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: - Bancos originais encapados em tecido automotivo lavável e de alta resistência (corvim ou similar), na cor da linha de produção normal; - Piso revestido em material automotivo lavável e de alta resistência, na cor do acabamento interno do veículo; - Portas forradas com material automotivo lavável e de alta resistência, na cor do acabamento interno do veículo, devendo o sistema de travas manter as características da linha de produção; - Paredes internas do baú em material que permita que o interior permaneça hermeticamente vedado, para não permitir passagem de fluídos corporais e odores, trazendo ainda quatro drenos, sendo cada um com diâmetro de uma polegada no assoalho; - As portas traseiras deverão vedar o sistema hermeticamente, podendo ser os originais do veículo, desde que atendam a necessidade, podendo ser instaladas portas especiais para vedação do compartimento das urnas; - Estrutura interna em armação tubular e perfis de alumínio com capacidade para 3 (três) urnas com roletes em aço inoxidável com buchas para deslizamento das urnas; - Deverão ser instalados dois (02) holofotes na parte superior traseira dos veículos, que servirão como luz auxiliar quando da remoção dos corpos; - O compartimento dos cadáveres, deverá ter revestimento interno em material que não permita o vazamento de fluidos corporais dos cadáveres; espaço definido para 03 gavetas; sistema com 02(duas) portas que permitam o fechamento hermético do ambiente; - Sistema de exaustão por ventiladores elétricos com comando no painel central do veículo; sistema de escoamento de líquidos; - Pá quadrada, em aço forjado, dimensões mínimas de 270 x 320 milímetros; cabo de madeira, mínimo de 1 metro, com empunhadura em material plástico ou similar, fixada em suporte instalado na parede interna do baú. Rolo de corda em poliamida, 12 milímetros, com 20 metros de comprimento, fixada em suporte instalado na parede interna do baú; - Reservatório de água, mínimo de 5 litros, em material resistente, fixado na parede interna do baú; - Fixação para o pneu estepe e conjunto de troca (macaco, triângulo e chave de rodas) - URNAS INDIVIDUAIS: As macas deverão ser fabricadas em manta de fibra de vidro, com espessura mínima de 5 milímetros, em estrutura metálica reforçada, para transporte mínimo de 160 quilogramas, devendo ter as seguintes dimensões mínimas: 2,20 metros de comprimento x 0,6 metros de largura e 0,25 metros de altura. <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Sinalizador acústico de ré; - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus;	Fiat	Ducato	R$ 2.613,00	R$ 104.520,00
19	50	- Veículo tipo motocicleta, arrefecido a ar, com radiador de óleo, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor preta, gasolina ou bicombustível, motorização de no mínimo 291 cilindradas com 24 CV de potência, partida elétrica, freio à disco dianteiro e traseiro, transmissão com no mínimo 05 (velocidades) com os seguintes equipamentos: - Sinalizador patrulheiro frontal; - Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato triangular, com aro de acabamento na cor preta ou cromada. Especificações: Sincronizados face a face; Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm; Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc; - Sinalizador patrulheiro frontal lateral; - Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada. Especificações: Sincronizados face a face;	Honda	XRE 300	R$ 1.800,00	R$ 90.000,00

		Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm; Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc; - Sinalizador patrulheiro traseiro; - Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada. Especificações: Sincronizados face a face; Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm; Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc; - Sinalizador patrulheiro traseiro lateral; - Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada. Especificações: Sincronizados face a face; Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm; Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc; - Sinalizador acústico: a) Modelo: sirene com, no mínimo, dois tipos de tons de alerta. Tipo: eletrônica. b) Posicionamento: Na parte traseira, do lado oposto do cano de escapamento, ou na parte dianteira, do lado esquerdo, fixado no protetor de pernas (mata-cachorro). - Protetor de pernas em aço tubular, na cor preta texturizada, em ângulo de 90 graus. - Bagageiro em aço na cor preto texturizado, com espera própria para o sistema de sinalização visual traseira. - Bauleto em plástico ABS com chave para guarda de, 01 capacete, 01 capa de chuva e um porta documentos (CRLV) medindo 10 cm de altura por 15 cm de cumprimento fixado na parte interna, com capacidade aproximada entre 27 e 30 litros com fixação ao bagageiro. - Aparador de linha (antena corta-pipa). - Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão do cliente.				
20	60	Veículo de passeio, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> - Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; - Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A; - Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; - Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; - Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; - Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); - Botão liga-desliga para a sirene; - Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; - Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - Microfone para utilização da sirene como megafone; Controle de volume do megafone. - Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão do cliente.	Volkswagen	Gol 1.6	R$ 2.579,00	R$ 154.740,00
21	50	- Veículo tipo perua, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.730 cilindradas com 120 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, limpador e desembaçador Traseiros e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> - Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; - Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A; - Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; - Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; - Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; - Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); - Botão liga-desliga para a sirene; - Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; - Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - Microfone para utilização da sirene como megafone; - Controle de volume do megafone. - Cela tipo light para transporte de presos. - Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão do cliente.	Fiat	Palio Weekend 1.8	R$ 4.691,00	R$ 234.550,00
22	40	Veículo tipo Pick-up, cabine simples, ano/modelo de fabricação não inferior a 2017, cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: <u>Cabina:</u> - Porta prancheta com iluminação no painel; - Estribos laterais; - Para choque quebra mato c/ protetor para as lanternas e faróis e suporte para guincho; - Guincho elétrico-mecânico com capacidade de 4.000 libras dotado de 30 metros de cabo de aço de 3/8; <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> - Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; - Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação	Chevrolet	S 10 2.8	R$ 3.578,37	R$ 143.134,80

		(categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A; - Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; - Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; - Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; - Dois sinalizadores na parte traseira na cor amarela, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Deverá ter strobol nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras; - Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); - Botão liga-desliga para a sirene; - Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; - Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - Microfone para utilização da sirene como megafone; - Controle de volume do megafone. <u>Carroceria:</u> - Compartimento traseiro para transporte de presos através da instalação de uma capota em alumínio reforçado, bancos transversais em aço, ventilação e exaustão forçada no teto, saídas de ar na lateral, instalação de porta grade traseira, - Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão do cliente.				
23	40	- Veículo, tipo Pick-up Cabine Dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Sinalização acústica e luminosa de emergência - Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com Módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; - Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A; - Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; - Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; - Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; - Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); - Botão liga-desliga para a sirene; - Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; - Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - Microfone para utilização da sirene como megafone; - Controle de volume do megafone. Carroceria: - Compartimento traseiro para transporte de presos através da instalação de uma capota em alumínio reforçado, bancos transversais em aço, ventilação e exaustão forçada no teto, saídas de ar na lateral, instalação de porta grade traseira, - Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão do cliente.	Chevrolet	S 10 2.8	R$ 5.980,00	R$ 239.200,00
24	50	Veículo utilitários tipo Jipe, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor prata marinho, diesel, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 190 CV de potência, 4X4 (quatro por quatro), direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> - Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; - Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A; - Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; - Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; - Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; - Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); - Botão liga-desliga para a sirene; - Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; - Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - Microfone para utilização da sirene como megafone; - Controle de volume do megafone. - Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão do cliente.	Troller	Troller	R$ 3.343,00	R$ 167.150,00
25	60	Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: <u>Salão de Atendimento</u> 1° - Estribos externos a serem instalados sob as portas traseiras, sustentados, direita ou indiretamente, pelo para-choque do veículo, com superfície em alumínio antiderrapante, montado sobre estrutura de aço que suporte o peso das pessoas que por ali acessam o interior da viatura;	Fiat	Ducato	R$ 3.460,00	R$ 207.600,00

		2°- Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão do cliente. 3° - Adaptação elétrica e física para galão de água mineral contendo 20 litros, normal e gelada, localizado ao lado do armário; 4° - Adaptação na carroceria externa de 04 (quatro) refletores distribuídos da seguinte forma: 01 (um) na lateral do teto lado esquerdo, 01 (um) na parte traseira do teto, 02 (dois) distribuídos equidistantes na lateral direita do teto; 5° - Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta; 6° - Compartimento traseiro: Adaptação do interior em Posto Móvel. Forração interna: Revestimento interno em compensado naval revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara com teto branco; • Isolamento termo acústico em poliuretano, a ser instalado entre revestimento e o chapeamento original do veículo; • Nivelamento do piso em compensado naval de 10 mm; Piso revestido em passadeira de PVC; • 04 (quatro) janelas com vidros corrediços, sendo 02 (duas) nas portas traseiras, 01 (uma) na porta lateral corrediça e uma oposta a esta ou um pouco mais para trás, onde o design interno e externo permitirem. Mobiliário: • Todo em compensado naval, revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara, com estofados em courvin cinza; • Banco Baú na lateral direita ocupando todo comprimento desta entre as portas traseira e lateral; com assento estofado, sendo o assento rebatível; • Armário traseiro localizado junto á portas corrediças na parte inferior e superior, a forma final será definida em conjunto com a Empresa vencedora; • Mesas para atendimento em número de 02 (dois), colocadas transversalmente, no lado esquerdo da viatura voltado para trás, com 02 (duas) gavetas, base deslizante para teclado, local para CPU e No-Breack; • Cadeiras giratórias em 02 (dois) com rodízios, estofadas, com dispositivos de trava para transporte sendo do tipo secretária. Sistema Elétrico • Iluminação interna do salão através de 05 (cinco) luminárias fluorescentes 15 w, sendo: • Quatro de 110-127 Vca • 01 (uma) de 12 Vcc; • Iluminação externa com luminária na lateral direita sob o toldo e na traseira, sendo um conjunto com uma 110-127 Vca e outra 12 Vcc em cada local citado; • Tomadas embutidas em cada mesa sendo; • 01 (uma) 110-127 Vca via tomada de captação, • 01 (uma) 110-127 Vca via inversor, • 01(uma) 12 Vcc (tipo acendedor de cigarros em cima) e mais 01(um) conjunto em local a ser definido; • 01 (uma) tomada externa de captação de energia 110-127 Vca, blindada e com disjuntor térmico; • 02 (dois) ventiladores oscilantes 110-127 Vca colocados nas laterais, cada um varrendo metade da área; • Bateria auxiliar 12 Vcc de no mínimo 95 Ah, fixada dentro do banco baú direito; • Inversor senoidal de corrente 12Vcc para 110-127 Vca com 500W; • Extensão com 25 (vinte e cinco) metros para ligação externa. • O sistema funcionará normalmente em 110-120 Vca e emergencialmente em 12 Vcc com a alteração das tomadas e luminárias. Outros Equipamentos: •Toldo externo - tipo roll-on na cor branca, instalado sobre a lateral direita da porta lateral corrediça inclusive, até a traseira; • Ar condicionado tipo residencial - ALIMENTADO VIA TOMADA EXTERNA E GERADOR; • Extintor de CO2 de 6 Kg de carga com suporte; • Armário externo esquerdo, localizado atrás da porta do motorista, com 02 (duas) dobradiças, mola a gás para sustentação da porta que deverá abrir para cima e trinco acionável pela cabina, revestido internamente com passadeira de borracha canelada, deverá abrigar a(s) bateria(s) extra (s), inversor e o moto gerador, na parte interna da viatura não deverá interferir no mobiliário existente tendo o acabamento no mesmo padrão do mesmo; Características e Itens Adicionais: • Console de teto específico para instalação de equipamento de radiocomunicação; • Tomada apropriada para ligação de 12 Vcc; • Protetor de tanque; • Para-choque dianteiro de impulsão; A - Sinalizador Acústico/Visual - Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; - Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; - Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; - Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; - Dois sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Deverá ter strobol nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras; - Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - Controle para quatro tipos de sinalização; - Botão liga-desliga para a sirene; - Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; - Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - Microfone para utilização da sirene como megafone; - Controle de volume do megafone. B - Prancheta • Prancheta junto ao painel com iluminação; C - Farol Localizador • Farol de busca com 10 m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 Vcc. Quantitativo: 60 (sessenta) veículos.				
26	30	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, PBT de no mínimo 8.200 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, ar condicionado, distância entre eixos mínima de 3.700 mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria: -Carroceria tipo carga seca confeccionada em madeira; Cabine suplementar: - Cabine suplementar para no mínimo 05 (cinco) passageiros; - Complementos: 01 (um) extintor de incêndio, campainha de comunicação e faixas refletivas.	Mercedes Benz	815	R$ 3.537,00	R$ 106.110,00
27	20	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar condicionado, distância entre eixos mínima de 4.800 mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria: - Carroceria tipo carga seca confeccionada em madeira; Cabine suplementar: - Cabine suplementar para no mínimo 05 (cinco) passageiros; - Complementos: 01 (um) extintor de incêndio, campainha de comunicação e faixas refletivas.	Mercedes Benz	1719	R$ 3.960,00	R$ 79.200,00
28	30	- Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria: - Caçamba basculante com capacidade para no mínimo 5 m³.	Mercedes Benz	1719	R$ 3.980,00	R$ 119.400,00
29	20	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:	Mercedes Benz	1719	R$ 3.890,00	R$ 77.800,00

		Carroceria: - Tanque para transporte de no mínimo 8.000 litros de água; - Estrutura do tanque construída em formato elíptico, com chapas em aço carbono SAE 1020 de 3/16 "(4,75 mm) de espessura, sendo o sistema de " quebra - ondas " interno em aço carbono SAE 1020 de 3/16", unidas por processo de solda eletricamente aplicada interna e externamente, longarinas paralelas reforçadas (berço) para a fixação no chassi, acabamento externo envolvente nas laterais e na traseira, de contenção e segurança, e visor externo de nível do tanque; - Bomba do tipo centrífuga para exercer a função de auto carregamento com vazão de até 70.000 litros / hora à 3.500 rpm, acionada mecanicamente por **tomada de força** já existente na saída do conjunto de transmissão / força do caminhão; - Mangueira especial para realizar a operação de auto abastecimento, com diâmetro de 2,1/2" e 8 metros de comprimento; - Mangueira de irrigação com 20 metros de comprimento e diâmetro de 1 pol. equipada com bico regulável do tipo jato / leque, instalada em carretel na lateral do equipamento; - 1 saída de água de 2 1/2 pol. de diâmetro com pressão da bomba instalada na lateral do tanque; - Conjunto de para-lamas e para-choque traseiro construídos em conformidade às exigências das leis de trânsito nacionais, sinalização do conjunto do Tanque através de faixas refletivas homologadas (DENATRAN), e sistema elétrico completo (chicote e lâmpadas) instalados no tanque; - Escada especial do tipo "marinheiro", para acesso à parte superior do equipamento / tanque;				
30	15	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, PBT de no mínimo 9.500 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, ar condicionado, distância entre eixos mínima de 3.700 mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo "tesoura"; - Construção em chapa de aço; - Capacidade mínima de carga na plataforma de 300 kg; - Dimensões mínimas da plataforma de trabalho: - Largura externa: 1,0 m x - Comprimento: 2,0 mts; - Piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante; - Guarda corpo com altura mínima de 1,2 mts; - Pintura fundo a base de "epoxi" e pintura final "poliuretana" na cor branca; - Tomada de força com acionamento pneumático e bomba hidráulica acoplada diretamente; - Um par de estabilizadores hidráulico de modo a proporcionar maior estabilidade ao conjunto; - Comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento; - Altura de trabalho de no mínimo 6,8 mts; - Tanque de óleo com filtro e visor de nível; - Sinalizador de LEDs na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Sinalizador acústico de ré; - Farol de manejo com 03 m de cabo; - Deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado; - Acelerador manual (mecânico ou eletrônico); - Esfera de engate com suporte e tomada elétrica; - Suporte para cones; - Cones de sinalização; - Sistema de parada e partida na cesta; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Tomada hidráulica no cesto e na base; - Tomada elétrica no cesto 12V; - Motor estacionário com bomba hidráulica acoplado;	Mercedes Benz	1016	R$ 3.896,00	R$ 58.440,00
31	15	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, PBT de no mínimo 9.500 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, ar condicionado, distância entre eixos mínima de 3.700 mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Cesto aéreo com as seguintes características: - Altura até a base do cesto: mínimo de 11,5 metros; - Altura máxima de trabalho: mínimo de 13,00 metros; - Alcance máximo horizontal: mínimo de 6,00 metros; - Giro de 360° contínuo/infinito; - Capacidade do cesto (homem + material + ferramenta): mínimo de 130 Kg; - Controle de segurança para operações indevidas no cesto; - Sistema de operação na parte aérea e na torre, com prioridade para a torre; - Cilindros hidráulicos de elevação da lança superior e inferior dotados de válvulas tipo holding; - Sistema de nivelamento automático e ativo, interligado aos movimentos dos braços e independente da força da gravidade. Pode ser por meio mecânicos, utilizando bastões, cabos e / ou correntes; por meios hidráulicos ou um sistema misto; - Sapatas estabilizadoras dotadas de válvulas de retenção duplamente pilotada; - Sistema de segurança que impede o recolhimento das sapatas estabilizadoras sem prévio recolhimento das lanças em posição de repouso (berço); - Sistema de isolamento do chassi (ponto de aterramento); - Sistema de emergência dotada de bomba manual; - Sistema de acionamento de parada instantânea de emergência; - Inclinômetro (nível bolha); - 01 (um) cesto individuais fabricados em fibra de vidro; - 01 (uma) caixa de ferramentas fabricada em fibra de vidro; - Capas de proteção da lança superior e do cesto em fibra; - Engate rápido para ferramentas hidráulicas (comando no cesto); - 04 (quatro) sapatas estabilizadoras tipo "A"; - Suporte para fixação de cinto de segurança e alça para carretilha; - Bomba hidráulica de engrenagens; - Tomada de força pneumática / cabo; - Sistema de parada e partida com controle remoto de acionamento; - Sistema automático de interrupção da tomada de força; - Bomba elétrica de emergência; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Suporte para escada; - Sistema de aceleração e desaceleração do veículo; - Giroflex de LEDs na cor amarela; - Farol para trabalho noturno.	Mercedes Benz	1016	R$ 3.995,00	R$ 59.925,00
32	15	- Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, PBT de no mínimo 9.500 KG, potência do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, ar condicionado, distância entre eixos mínima de 3.700 mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria: - Plataforma Autos Socorro de movimentos hidráulicos, deslizante e basculante; - Capacidade de carga máxima, sobre a plataforma: 3.500 kg; - Dimensão padrão da plataforma de carga: 2,3 x 5,5 m (medidas externas); - Guincho de cabo hidráulico com capacidade para 3.600 kgf de arraste; - Cabo de aço polido 6x19AF, Ø 3/8", 25m e gancho giratório; - Garfo Hidráulico (Asa Delta) com capacidade para 1.500 kgf; - Acelerador manual / preparação; - Caixa de comando e de ferramentas com chaves; - Cinta de resgate com ganchos e manilhas (x1); - Cintas para amarração de rodas (x6); - Cunha de rodas (x2); - Controle remoto com fio para o guincho de cabo; - Reservatório de água com saboneteira (corote); - Barra luminosa em LEDs (Giroflex); - Cabo auxiliar de partida; - Dois faróis de trabalho; - Régua de sinalização;	Mercedes Benz	1016	R$ 3.692,00	R$ 55.380,00

		- Patesca para derivação de cabo; - Para-lamas envolventes com apara-barro.				
33	20	- Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações - Tanque de armazenamento com capacidade de carga de no mínimo 4.000 (quatro mil) litros de óleo diesel e 1.000 (um mil) litros de água, provido de sistema de quebra ondas internos e válvula de alívio de pressão interna nas tampas, piso superior em chapas antiderrapantes; - Cobertura superior com telhas galvanizadas; - Tanque equipado com 06 (seis) suportes de tambores instalados na parte superior do tanque construídos em chapas; - Armário operacional, para transporte de ferramentas, filtros e demais componentes; - Bomba de engrenagem de 1/1/2" acionada através da tomada de força do caminhão utilizada para levar o óleo diesel do tanque até o sistema de filtragem e a bomba conta litros; - Bomba aspersora de grande performance utilizada para retirar a água do compartimento com pressão, acionada através do mesmo motor que aciona o compressor de ar, equipada com 10 (dez) metros de mangueiras e bico regulável do tipo jato / leque; - Compressor de ar pneumático equipado com sistema automático de alívio acionado através de motor independente movido a óleo diesel provido de partida elétrica; - Sistema de filtragem de diesel através de filtro tipo prensa equipado com válvula de alívio; - Bomba registradora conta litros equipada com 10 (dez) metros de mangueira e bico de abastecimento; - Equipamento equipado com 04 (quatro) bombas propulsoras pneumáticas utilizadas para retirada de óleos e graxas dos tambores sendo 03 (três) para óleos e 01 (uma) para graxa; - Equipamento equipado com 05 (cinco) carretéis, sendo 03 (03 (três)para óleos, 01 (um) para graxa e 01 (um) para ar comprimido, cada um provido de 10 (dez) metros de mangueiras e seus devidos bicos de abastecimento; - Extintor de incêndio localizado em ponto estratégico; - Para-lamas e para-choque móveis conforme normas de trânsito vigentes; - Sistema de luzes para trabalhos noturnos com giro de 360°; - Placas de simbologias; - Conjunto de bomba propulsora e carretel extras; - Fechamento lateral com lonas do tipo SIDER; - Fechamento dos carretéis.	Mercedes Benz	1719	R$ 3.845,00	R$ 76.900,00
34	25	- Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: - Guindaste com as seguintes características: • Momento de carga: mínimo de 16.000 kgm; • Capacidade máxima de elevação: mínimo de 4.205 kg; • Alcance vertical máximo; mínimo de 15.350mm; • Alcance vertical máximo hidráulico; mínimo de 12.000 mm; • Alcance horizontal máximo: mínimo de 12.400 mm; • Alcance horizontal máximo hidráulico: 9.000 mm; • Ângulo de giro: 360° (descontínuos); • Quantidade de lanças manuais: mínimo de 02 (duas); • Quantidade de lanças hidráulicas: mínimo de 03 (três); • Sistema de aceleração: eletrônico / cabo; • Sistema de interrupção da tomada de força; • Comando hidráulico com acionamento bilateral; • Sobre chassi na extensão total do veículo; • Sensor de sobrecarga (aviso sonoro e luminoso quando exceder o memento de carga); • Carroceria de madeira e sinalização de acordo com a legislação em vigor; · Cabine auxiliar para no mínimo 05 (cinco) pessoas; • Giroflex de LEDs na cor amarela; • Farol para trabalho noturno.	Mercedes Benz	1719	R$ 3.918,00	R$ 97.950,00
35	20	- Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: - Tanque com capacidade mínima de armazenamento de 8.000 (oito mil) litros; - Fabricado em formato cilíndrico e tampas torisféricas soldado internamente e externamente; - Tampa traseira com abertura lateral manual disposta sobre dobradiça com vedação em borracha e 04 (quatro) volantes/borboletas de rosca que garantam o não vazamento da carga; - Instalação na parte traseira do tanque de 02 (dois) registros de fechamento rápido tipo esfera de 3" com bocal e tampa cega, sendo um para carga e outro para descarga; - Visores de aferição de carga; - 20 (vinte) metros de mangueira de 3"; - Biqueira na traseira para quando da realização da limpeza do tanque os resíduos não caiam sobre o chassi do veículo; - Suportes para apoio de mangueira; - Suporte para cones; - Para lama e para barro; - Escada lateral; - Passarela na lateral com corrimão na medida de 1200 x 300 mm; - Quebra ondas interno; - Proteção lateral para motociclistas conforme normas do CONTRAN; - Pintura na cor branca; - Bomba de vácuo de anel líquido interligada ao tanque através de chave direcionadora de fluxo de 04 (quatro) vias e deslocamento de ar de no mínimo 14 m³/min;	Mercedes Benz	1719	R$ 3.813,00	R$ 76.260,00

Observação: Mantenha-se a data de vigência da primeira publicação: 17 de abril de 2019.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:696FC885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
LISTA PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019

ZILASIO LEGUISSAMAM VAQUEIRO, Diretor Presidente do DAE (Departamento de Água e Esgotos), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, RESOLVE tornar público a lista preliminar de Homologação das Inscrições para o PSS nº 02/2019, para contratação por prazo determinado de 12 (doze) OPERÁRIOS, 05 (cinco) LEITURISTAS, 05 (cinco) ESCRITURÁRIOS, 02 (dois) PEDREIROS, 05 (cinco) MOTORISTAS, 02 (dois)

OPERADORES DE MÁQUINA MOTRIZ e 01 (um) TÉCNICO DE INFORMÁTICA, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme descrito abaixo:

Comissão de Processo Seletivo Simplificado 02/2019
Portaria n.º 272 de 29 de maio de 2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - LISTA PRELIMINAR
Cargo: ESCRITURÁRIO

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
513	Afonso Finger da Costa	Não homologado
337	Alcibiades Daniel Gonçalves Paz	Homologado
348	Alcides Jonata Gonçalves	Homologado
99	Alex Couto Maciel	Não homologado
260	Aline Correa de Los Santos	Homologado
421	Aimará da Rosa Damboriarena	Homologado
369	Alessandra dos Santos da Silva	Homologado
566	Alessandro dos Santos e Silva	Não homologado
272	Alessandro Teixeira Flores	Homologado
014	Alexandre Mena Barreto Silveira	Não homologado
406	Aline da Silveira Rosa	Não homologado
312	Aline Gonzales Braz	Não homologado
377	Aline Severo de Vasconcellos P.	Homologado
478	Aline Salenave Franco	Não homologado
514	Amanda da Costa Weis	Não homologado
142	Amanda Lisiara Drum Vigânico Garcia	Homologado
286	Amanda Lopes Peluffo	Não homologado
442	Ana Aline Fillieiro	Homologado
242	Ana Amelia dos Santos de Almeida	Não homologado
476	Ana Caroline Davila Rodrigues	Não homologado
568	Ana Claudia Cruz Machado	Não homologado
121	Ana Claudia Peduci Loredo	Homologado
282	Ana Larissa Pereira da Silva	Não homologado
538	Ana Paula Cabral	Não homologado
153	Anderson Mayro Martins da Rosa	Homologado
109	Andieli Sanches Espinosa	Não homologado
527	Andre Paz Nunez	Homologado
438	Andrea Leticia Torres ...	Não homologado
048	Andressa Dornelles de Mello	Homologado
162	Andressa Silveira Netto Moccari	Homologado
486	Andressa Velazco Reppeto	Homologado
275	Andreza Couto Yarovoff	Homologado
414	Antonio Augusto Amaro	Não homologado
246	Antonio Dorival dos Santos	Homologado
494	Benir Junior Bandeira da Silva	Não homologado
399	Bernardo Alvarez Yamurri	Homologado
570	Bibila Acosta Severo	Homologado
501	Brendon Maciel Arrieta	Homologado
491	Bruna Carolina Hagemann	Homologado
151	Bruna Danielle Costa do Amaral	Não homologado
81	Bruna Rafaela Cardoso Clipes	Não homologado
270	Bruna Valadão Leal	Homologado
116	Bruno Julian Gomez Romero	Homologado
360	Bruno Peruchena Aprato	Homologado
378	Camila da Costa François	Não homologado
212	Camila da Silveira de Aguiar	Não homologado
021	Camila Elena Ramos Osório	Não homologado
01	Camila Silva de Freitas	Não homologado
047	Carla Katherine Chalá Ferreira	Homologado
044	Carla Patricia Lemes Miranda	Homologado
581	Carlos de Lacerda Lemos	Não homologado
523	Carlos Marques da S. Neto	Homologado
232	Carine da Fontoura Vieira	Não homologado
113	Carolina Luz dos Santos Bueno	Não homologado
544	Carolina Silva de Carvalho	Homologado
287	Carolina Vaqueiro da Silva	Não homologado
428	Caroline de Oliveira Pinto	Não homologado
97	Cassia Cibele Silveira Gonçalves	Homologado
516	Catia Luciana Leites Lemos	Não homologado
115	Cezar da Silva Ribeiro	Não homologado
451	Charlene Elgui de Azevedo	Homologado
364	Cibele Morales Pereira	Homologado
268	Cinara Chaves dos Santos	Não homologado
011	Clarisse Martins Garim	Não homologado
553	Claudia Elisete de Almeida de Freitas	Homologado
104	Claudia Simone Dorneles Asconavieta	Homologado
284	Claudia Maria Alvarez Castro	Homologado
186	Cleonice Gerbatin Gularte	Não homologado
037	Cleusa Duarte Trindade	Não homologado
025	Cleusa Ibanes Protti	Não homologado
479	Cristian do Espírito Santo Cavalheiro	Não homologado
137	Daniela Pires Morel	Homologado
055	Daniele Nunez Saldivia Giriboni	Homologado
385	Danieli Lopes da Silva	Homologado
437	Daniele Cristiane Bandeira Dias	Não homologado
349	Danielle Nogueira Munoz	Homologado
304	Dalmo Fontoura Munhoz	Homologado

289	Daniela dos Santos Fernandes	Homologado
311	Danton Romario da Silva Machado Azevedo	Homologado
516	Débora Farias Machado	Não homologado
161	Delcylene Villalba Pacheco	Homologado
412	Dener Fredo Garcia	Homologado
050	Denner Vieira Thomaz Gomes	Homologado
507	Deniel da Silva Furtado	Homologado
389	Deusi Iara Gomes Vieira	Homologado
226	Diego da Costa Diogo Lopes	Homologado
471	Dienefer Bento Flores	Homologado
419	Diogo Coelho dos Santos	Não homologado
394	Doralice Machado Mancy	Não homologado
371	Douglas Machado S. de Souza	Homologado
218	Eduarda Pereira Ferreira	Não homologado
315	Edson Luis Vieira	Não homologado
592	Edson Ibarrondo Gonçalves	Não homologado
237	Edwiw Luidy Lores da Silva	Não homologado
128	Elizabeth Prates de Los Santos	Homologado
125	Emerson Thierry de Souza Garcia	Homologado
488	Endrius Vieira Kohlhoff	Homologado
487	Erci Perciliana Verissimo de Souza	Homologado
409	Erica Luana Goularte Gutierres	Homologado
060	Estefani Pires Arend	Não homologado
187	Esthephany Evilyn de Araujo	Não homologado
190	Evandro Pereira Machado	Homologado
261	Fabiane dos Santos Vieira	Homologado
22	Fabricio da Silva Soares	Homologado
179	Fernanda Castro Fernandes Munis	Homologado
91	Fernanda da Silva Couto	Homologado
445	Fernanda Elisa Romero da Costa	Não homologado
12	Fernanda Fernandes Flores	Homologado
356	Fernanda Massaque	Homologado
257	Fernanda Menezes Cabreira	Não homologado
398	Fernando Junior dos Santos	Homologado
211	Flavio Rodrigues dos Santos	Homologado
244	Franciele Alves Saraiva	Homologado
036	Francielli Moreira Stocker	Homologado
035	Francielli Machado Oliveira	Homologado
82	Gabriel Arthur B. P. M. Silva	Homologado
467	Gabriel Ribeiro Benites	Não homologado
29	Gabriel Soares Garcia Silva	Não homologado
085	Gabriela Scholl	Homologado
296	Gabriela Trindade da Cruz Muniz	Homologado
405	Gilberto do Nascimento Maciel	Homologado
424	Giovana Fernandez Porrati	Homologado
578	Gisele Ivone Farinha de Souza	Não homologado
135	Glasiela Dienifer P. Machado	Não homologado
334	Greici Kelli Alves Alves	Homologado
57	Guilherme G. Monteiro Costa	Homologado
575	Gustavo da Silva Cordeiro	Não homologado
298	Gustavo Rodrigues Costa	Homologado
453	Haymá Assandri Rocha	Homologado
288	Helena Pinheiro Melo dos Santos	Homologado
101	Hiago Pacheco Rosa	Homologado
329	Higor Severo Pereira	Homologado
247	Indiara Rodrigues de Freitas	Homologado
518	Ingritt Cibely Gonçalves Prates	Homologado
75	Iran de Souza Abreu	Não homologado
474	Iris Nunes Tanii dos Santos	Homologado
208	Isabelle Almeida Pereira	Homologado
197	Izadora Miranda Trojahn	Homologado
309	Larissa Suzane da Silva N....	Homologado
256	Liane Maciel	Não homologado
443	Liliane Antunes Leal	Homologado
384	Ligia Augusta Braga Mottini	Não homologado
27	Luciana Pinto de Souza	Não homologado
367	Luise Ilecki Forgiarini	Homologado
572	Luiz Eduardo Leal Manego	Homologado
215	Jacqueline da Rosa Rivero Vargas	Homologado
408	Jackson da Luz Arruda	Não homologado
390	Jair Antônia Azevedo Severo	Homologado
537	Jamille Oliveira Souza	Homologado
340	Janaina da Silva Alves	Homologado
096	Janice dos Santos Brandão	Não homologado
172	Janise Liara Alves Moreira	Homologado
301	Jessica Garcia Fernandes	Não homologado
402	Jessica Machado Martins	Homologado
225	Jessica Olmedo Bado	Homologado
166	Jessica Teixeira Amaral	Homologado
083	Jetro de Leon Mazuhy	Homologado
475	Jhayne Nasser de Mello	Homologado
569	Jhonlee Ferreira Oliveira	Homologado
058	João Carlos Correa Freitas	Homologado
500	Joao Gabriel Oliveira Lourenço	Homologado
177	João Gabriel R. Garcia	Homologado
558	Joao Isaias de Oliveira Cespedes	Homologado
496	João Manuel Costa Pacheco	Não homologado
555	João Pedro Coelho Ribeiro	Homologado
198	João Pedro Martins Apoitia	Homologado

120	José Guilherme Flores Aranda	Homologado
26	José Guilherme Gonzales Monteiro	Homologado
318	José Roberto de Silveira Sales	Homologado
017	Josiani da Silva Machado	Não homologado
03	Josué Dargélio Levy	Não homologado
266	Jozelaine Ferreira Oliveira	Homologado
556	Jozemar dos Santos da Rosa	Homologado
366	Julimara Cavalheiro Pires	Não homologado
149	Kamila da silva Kupper	Homologado
299	Karen Juliane R. Clipes	Homologado
477	Karen Luciana Pinto de Vargas	Não homologado
053	Kassia Maysa Drekener dos Santos Martins	Homologado
396	Keidy da Silveira de Moraes	Homologado
124	Kelen Jadrini Esteves da Silva	Homologado
129	Kelly Hamuri R. Nagamori	Homologado
560	Kelvin de Souza Gutebier	Homologado
397	Kraus Morgan Castro Guimarães	Homologado
008	Larissa Gonçalves Caminagha	Não homologado
436	Larissa Lisboa da Costa	Homologado
469	Larissa Santana Cardozo	Não homologado
213	Laura Pereira da Costa	Homologado
482	Laura Rodrigues da Silva Cobas	Homologado
28	Laura Rodrigues Duarte	Homologado
331	Lauren Dutra Rivero	Homologado
236	Lenize do Espírito Santo M.	Não homologado
412	Leonardo Borges Fernandes	Homologado
23	Leonardo do Canto Girodi	Não homologado
259	Lidiane Pereira Ayang	Homologado
038	Lilian Veronica de Mello Rodrigues	Homologado
227	Lizandra da Silva Xavier	Homologado
303	Lorena Pedezert Peres	Homologado
150	Luana Lopes Perez	Homologado
464	Luana Soares Soares	Não homologado
480	Lucas Rodrigues da Silva	Homologado
185	Luciana Gonçalves dos Santos	Homologado
27	Luciana Pinto de souza	Não homologado
165	Luciana Prates de Los Santos	Homologado
430	Luciano Martins Cardozo	Homologado
046	Luciele Moreira Fernandes	Não homologado
126	Luis Felipe de Oliveira Calvo	Homologado
054	Luiz Vagner Fagundes Felizardo	Não homologado
367	Luise Hecki Forgiarini	Homologado
572	Luiz Eduardo Leal Monego	Homologado
069	Maiara da Silva Lambrusquini	Não homologado
243	Maiara Guacira Menezes Rodrigues	Não homologado
455	Malber Roneya Mendes Azevedo	Homologado
547	Manuel Rosa Fabra	Não homologado
138	Manuela Fagundes Castro	Não homologado
100	Manuela Linhares Nunes	Não homologado
387	Marcela Veloso Fogaça	Homologado
429	Marcelo Ademar Machado Souza	Não homologado
603	Marcelo Bragança Hillal	Homologado
087	Marcelo Luis Mendes Pasquoto	Homologado
068	Marcelo Quevedo da Silva	Homologado
420	Marcelo Vargas da Rosa	Não homologado
140	Marcia Adriana Nunez Valter	Homologado
484	Marcia da Silva Jacoby	Homologado
114	Marcia Luiza Cruz Aquines	Homologado
435	Marcia Vanessa Pacheco A...	Homologado
431	Mari Rosane Machado Furtado	Não homologado
323	Maria Analia Lopes da Roza	Não homologado
440	Maria Caroline Dias Guedes	Homologado
481	Maria del Pilar Sepulredo	Homologado
325	Maria Eliza Fialho Neves	Não homologado
383	Maria Helena dos Santos Martins	Homologado
368	Maria Regina Espalter de Moraes	Homologado
173	Mariane Andrade de Oliveira	Não homologado
283	Mariane Gonçalves Muccia	Não homologado
084	Marilandia Schaeffer	Homologado
122	Marileine Freitas Britos	Não homologado
103	Marisa Ferreira Meirelles	Não homologado
395	Marcos Vinicius G. Pinto	Não homologado
330	Mateus Aranda de Freitas	Homologado
146	Mateus Milan Garcia	Homologado
127	Matheus Collina Vargas	Homologado
039	Mauricio Monteblanco de Oliveira	Não homologado
591	Mauricio Mota Teixeira	Não homologado
230	Mayra Machado Souto	Homologado
346	Melany Alves Martins	Homologado
345	Melyssa Mendes Pedroso	Homologado
276	Micheli das Neves Cardona	Homologado
492	Milber Rivera Aquines Lencina	Homologado
314	Millena Pina Alves	Não homologado
332	Mirella Pina Alves	Não homologado
353	Miriam Cibele Martins Techera	Homologado
255	Miriam Raquel Garcia Maia	Não homologado
078	Moises Junior Pinto Gonçalves	Não homologado
526	Monica Margot Soares Duarte	Não homologado
203	Nadia da Rosa Ibarra	Não homologado

224	Nargila Costa Tamara	Não homologado
534	Natali Gabrieli Maciel Delgorucov	Não homologado
447	Natália Almeida Beijoso	Homologado
465	Natalia Davila Lunkes	Homologado
506	Natalia Lorena de Los Santos	Homologado
454	Newmar Vieira Inacio	Homologado
382	Olimpio Junior dos Santos da Cunha	Não homologado
504	Pablo Marcelo E. da Silva	Homologado
605	Pablo Rickson Nunez Dorneles	Homologado
119	Pamela Cristiane R. Costa	Homologado
361	Pamela Mariane Neves Bras	Não homologado
254	Pamela Vargas Borges	Não homologado
073	Patricia de Carvalho Maciel	Não homologado
327	Patricia Rodrigues Guedes	Não homologado
056	Paola Rosano Rodrigues	Homologado
02	Patric Pedroso Prevedello	Homologado
163	Paulo Henrique Alves Lucas	Homologado
328	Paulo Henrique Pereira Rolim	Homologado
234	Pedro Labarte Sanches	Homologado
248	Priscila Borges Menezes Gonçalves	Não homologado
111	Rafael de Mello Dias	Não homologado
258	Rafaela Machado da Silveira	Não homologado
400	Raphaela Gomes Macedo	Não homologado
559	Regis Felipe Cremonini Coutinho	Homologado
178	Ricardo Motta Simões Costa	Homologado
439	Rodrigo Dias Fagundes	Não homologado
490	Rodrigo Matias Martinez Vieira	Não homologado
602	Rosana Nunes dos Santos Romero	Não homologado
354	Rosimar Jaques da Silva	Homologado
240	Rosimari Simão Ferreira	Homologado
006	Rossana Acosta Soares	Homologado
145	Sabrina Chaves de Los Santos	Homologado
321	Sandor Kovacs Gonzaga	Homologado
351	Sandra Denise Velozo Pereira	Homologado
531	Sandra Freitas dos Santos	Não homologado
133	Savana Souza Rodrigues	Não homologado
144	Sergio Dias Machado	Homologado
199	Sheila da Maia Maia	Não homologado
105	Silvane de Fatima dos Santos	Homologado
217	Silvia Adriana de Oliveira Garcia	Homologado
372	Silvia Macarena Albornoz da Silva	Não homologado
033	Silvia Maria Correa Silva	Homologado
336	Simone de Oliveira Goularte	Homologado
608	Simone Lucas Cezar	Não homologado
09	Simone Moreira Vilagran	Não homologado
362	Sinara Trindade Ribeiro	Não homologado
515	Solimar Pinto Lemos	Homologado
379	Sonia Rodrigues Marfetan dos Anjos	Homologado
31	Stheffani Lemes da Rosa	Não homologado
207	Sthevan Pereira da Silva	Homologado
365	Suanie Ribeiro de Los Santos	Não homologado
352	Suelem Gonçalves da Silva	Não homologado
552	Suelen Amaral Teixeira	Não homologado
543	Suelen Machado Rodrigues	Homologado
235	Suzana Cristina Ribeiro	Homologado
222	Tainar da Luz Barreto	Homologado
393	Tatiana Cibele Fernandes Ribeiro	Homologado
274	Tatiane Correa Sesterrem	Não homologado
456	Tatiele Linhares Drekener	Homologado
519	Tayane Martins M....	Homologado
067	Taysa Francielli Fonseca Afonso	Homologado
458	Thais de Freitas do Nascimento	Homologado
463	Thamyris Gomez Mocellin	Homologado
316	Thanise Pereira Bandeira	Homologado
503	Thiago da Silva Escotto	Não homologado
59	Thiago Gonçalves Medina	Homologado
189	Thiago Meirelles da Silva	Homologado
522	Thieli Gisler Silveira	Homologado
549	Tuani Pereira Cardoso	Não homologado
446	Valéria de Freitas Ignacio	Não homologado
307	Valeska Borges Gomes	Não homologado
294	Vanessa da Rosa Ventimiglia	Homologado
355	Vanessa de Jobim Leal	Homologado
557	Vanessa Nunes Torres	Não homologado
110	Vera Cristina Saucedo Sabatini	Homologado
462	Verônica Dutra	Homologado
279	Victor Mateus Salmentão Silveira	Não homologado
404	Vinicius Moitia Saldanha	Homologado
148	Vinicius Nunes Castro	Homologado
401	Vinicius Pereira Maciel	Homologado
205	Virginia Helena de Mello Alves	Não homologado
193	Vitória Cardoso Madruga	Homologado
241	Vivian Cristina Silveira Lima	Não homologado
374	Vivian Pereira Maciel	Homologado
302	Viviane Meinke Suarez	Homologado
417	Walisson Igor Irara Trindade	Não homologado
590	Washington dos santos Peres	Homologado
536	Yasmim Rosana Nepomuceno Benites	Homologado

Cargo: LEITURISTA

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
176	Adair José da silva Moreira	Não homologado
273	Alessandra Teixeira Flores	Homologado
049	Alex Couto Maciel	Homologado
542	Alicia Nathalya Cardoso Sapata	Não homologado
410	Aline Roquet Soares	Homologado
567	Ana Claudia Cruz Machado	Não homologado
563	Anderson Jardel Borges Gomez	Homologado
300	Anderson Valerio Monteblanco Oliveira	Não homologado
528	Andre Paz Nunes	Não homologado
310	Andreza Couto Yarovoff	Homologado
214	Antonio Dorival dos S. Gonçalves	Homologado
305	Ayrton Willian Carrets da Cunha	Não homologado
587	Braian Deolindo Lado Vieira	Não homologado
264	Camila da Silveira de Aguiar	Não homologado
118	Carla Katherine Chala Ferreira	Homologado
65	Carla Patricia Lemes Miranda	Não homologado
132	Carla Tatiana de S. Arévalo	Homologado
573	Carlos Cezar Silveira Arcy	Não homologado
524	Carlos Marques da Silveira Neto	Homologado
072	Caroline Antunes Munhoz	Homologado
577	Cassiano Rodrigues Pereira	Não homologado
188	Claiton Freitas Maia	Homologado
250	Claudia Maria Alvarez Castro	Não homologado
365	Claudia Martins Baldes	Homologado
019	Cleusa Duarte Trindade	Não homologado
24	Cleusa Ibanes Protti	Não homologado
319	Danielle Nogueira Munoz	Homologado
413	Dener Fredo Garcia	Homologado
508	Deniel da Silva Furtado	Homologado
470	Diennefer Bento Flores	Não homologado
370	Douglas Machado Severo de Souza	Homologado
293	Edmar Nene Mendes	Homologado
236	Edilço da Costa Felizardo	Não homologado
216	Edwin Luidy Lopes da Silva	Não homologado
540	Elio Rodrigues Maciel	Homologado
63	Elizandro Maciel da Luz	Homologado
489	Endrius Vieira Kohoff	Homologado
541	Enzo Gabriel Bottino Neves	Não homologado
426	Erica Luana Goularte Guterres	Homologado
181	Estefani Pires Arend	Homologado
411	Fabricia Doldão Moreira	Não homologado
07	Fabricio da Silva Soares	Homologado
579	Felipe Cezar da Cunha	Homologado
324	Felipe Marques Campos	Não homologado
357	Fernanda Massaque	Homologado
561	Fernando Cremonini	Não homologado
468	Gabriel Ribeiro Benites	Não homologado
030	Gabriel Soares Garcia Silva	Não homologado
2019	Gislaine dos Santos Maciel	Homologado
204	Glasiela D. Pereira Machado	Não homologado
333	Greice Kelli Alves Alves	Homologado
571	Guilherme Rodrigues Figueredo	Homologado
574	Gustavo da Silva Cordeiro	Homologado
485	Igor Luan Cardoso dos Santos	Não homologado
164	Jaci Antonia Pereira Cest	Não homologado
158	Jeferson Machado Tavares	Não homologado
269	Jessica Garcia Fernandes	Não homologado
403	Jessica Machado Martins	Homologado
238	João Carlos Correa Freitas	Não homologado
191	João Garcia Rodrigues Garcia	Homologado
375	João Henrique Melo da Costa	Homologado
554	João Pedro Coelho Ribeiro	Homologado
529	Johnny Walter Mendes Azevedo	Não homologado
391	Jorge Marcio Soares Machado	Homologado
498	Josiane Remedi Muniz	Homologado
281	Julio de Almeida Acosta	Homologado
342	Karen Luciana da Silva Silveira	Não homologado
510	Karoline Morrudo Acosta	Homologado
052	Kelen Jadrini E. da Silva	Homologado
228	Klauber do Prado L. Santana	Não homologado
042	Leonardo Teixeira Albuquerque	Homologado
383	Ligia Augusta Braga Mottin	Não homologado
291	Lila de Lima P. dos Santos	Homologado
425	Luana Damilano Duarte	Homologado
317	Lucas Gonçalves do Espírito Santo	Não homologado
521	Lucas Rodrigues da Silva	Não homologado
155	Luciana Gomes da Trindade	Homologado
533	Luis Felipe Pacheco Severo	Homologado
168	Luis Henrique Azevedo Martins	Não homologado
088	Luisa Helena Teixeira Vargas	Não homologado
167	Luiz Carlos Pereira Lopes	Homologado
444	Magda Lisiane Aires Kupper	Não homologado
580	Mara Eliza Fialho Neves	Não homologado
322	Maria Amália Lopes da Roza	Não homologado
584	Maria Helena dos Santos Martins	Homologado

070	Mariel Giovanna da Silva Eula	Não homologado
76	Marilandia Schaffer	Homologado
520	Marta Luzia Cristiane Ferreira	Não homologado
344	Melyssa Mendes Pedroso	Homologado
313	Mikelvin Mendes Borges	Homologado
252	Miriam Raquel Garcia Maia	Não homologado
159	Moises Junior Pinto Gonçalves	Não homologado
525	Monica Margot soares Duarte	Não homologado
93	Núbia Giovania Chimenes Oliveira	Não homologado
255	Pamela Vargas Borges	Não homologado
209	Paulo Andre Launas Oliveira	Homologado
194	Paulo Henrique Alves Lucas	Homologado
434	Pedro Augusto Motta Correa	Homologado
229	Rafael Eli Oliveira Soares	Não homologado
306	Rafaela Machado de Silveira	Não homologado
171	Rodrigo de Souza Azevedo	Homologado
457	Roger Andre Correa Coelho	Não homologado
601	Rosana Nunes dos Santos Romero	Não homologado
320	Sandra Denise Velazco Reppeto	Homologado
532	Sandra Freitas dos Santos	Não homologado
548	Sheila Shaiana Viana Gularte	Não homologado
077	Silvane de Fátima dos Santos	Homologado
373	Silvia Macarena Albarnoz da Silva	Homologado
043	Simone Moreira Vilagran	Não homologado
13	Stheffani Lemes da Rosa	Não homologado
221	Tainar da Luz Barreto	Homologado
459	Tais Borges Lopes	Homologado
067	Taysa Francielli Fonseca Afonso	Homologado
493	Thais Elisabeth Silveira Gonzalez	Não homologado
201	Thiago Coelho Machado	Homologado
175	Thiago Meirelles da Silva	Homologado
415	Vanderlei Florindo do Canto Barboza	Homologado
607	Vinicius Brandão da Silva	Homologado
147	Vinicius Nunes Castro	Homologado
123	Viviane Ferreira Robaldo	Não homologado
416	Walisson Igor Irara Trindade	Não homologado
551	Welinton Junior Soares Suarez	Não homologado
461	Wuelington Bentaberry Gularte	Não homologado

Cargo: MOTORISTA

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
169	Alan Pereira Machado	Não homologado
530	Alexandre Martins Chocho	Homologado
589	Braian Deolindo Lado Vieira	Não homologado
206	Bruno Bandeira Carballo	Não homologado
156	Bruno Oliveira Arrua	Homologado
450	Carlos Edu Montana Castro	Não homologado
208	Carlos Evandro Silva Pires	Homologado
432	Carlos Ubirajara Gomes da Costa	Não homologado
202	Claiton Freitas Maia	Homologado
545	Diego Willian Fontes Coutinho	Não homologado
98	Edson Ronaldo Retamar Querequiz	Não homologado
448	Eroci Santiago R. Reppeto	Não homologado
385	Fabio Ilha Moreira	Homologado
407	Felipe Saldanha da Silva	Não homologado
106	Guido Prinzo dos Santos	Homologado
107	Jackson Luis Aranda Martins	Não homologado
562	Jaime Moreira dos Santos	Homologado
143	Jeferson dos Santos Igarrabu	Homologado
61	Jesus Fernando Dutra Pintos	Homologado
441	João Alcindo S. Vargas	Não homologado
350	Juarez Souza Tafernaberri	Não homologado
094	Junior Machado Machado	Homologado
586	Kelvin de Souza Gutebier	Homologado
381	Leandro C. Silva Gazapina	Homologado
512	Leandro Maciel Guedes	Homologado
251	Leonardo Cabreira Severo	Homologado
041	Leonardo Teixeira Albuquerque	Homologado
157	Leonil Cremonini Trindade	Homologado
010	Luciana Pinto de Souza	Não homologado
134	Luis Fernando M. Lopes	Homologado
079	Luiz Claudio P. de Oliveira Filho	Homologado
064	Marcelo dos Santos Costa	Não homologado
341	Neidemar de Abreu Dorneles	Não homologado
45	Osney Acosta Gonçalves	Não homologado
388	Paulo Cesar das T. Montanha	Não homologado
604	Pedro Henrique Ferraz Carvalho	Não homologado
90	Renato dos Santos Rodrigues	Homologado
449	Sandro Alex P. dos Santos	Homologado
200	Sthevan Pereira da Silva	Homologado
473	Ubirajara Mendes da Silva	Homologado
04	Valcir Gomes Torres	Não homologado
347	Vanderson Rodrigo S. Soares	Não homologado
231	Vinicius da Silva Dutra	Não homologado
182	Vinicius da Silva Soares	Homologado
550	Walter Falcão O. Machado	Não homologado
295	Willians Souza do Nascimento	Não homologado

066	Willyan dos Santos Martins	Homologado

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA MOTRIZ

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
564	Anderson Jardel Borges Gomez	Não homologado
18	Edvar Arbello Santana	Homologado
74	Felipe Machado dos Santos	Não homologado
423	Felipe Saldanha da Silva	Não homologado
95	Junior Machado Machado	Homologado
585	Kelvin de Souza Gutebier	Homologado
511	Leandro Maciel Guedes	Homologado
265	Leonardo Cabreira Severo	Não homologado
263	Vinicius Castro de Vargas	Homologado

Cargo: OPERÁRIO

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
141	Alex Couto Maciel	Homologado
517	Alex Martins do Couto	Homologado
539	Alex Menezes Repetto	Não homologado
594	Angelo Antonio Silveira.....	Homologado
588	Braian Deolindo Lado de Vieira	Não homologado
535	Camila Elena Ramos Osorio	Homologado
117	Carla Katherine Chala Ferreira	Homologado
131	Carla Tatiana de Souza Arevalo	Homologado
392	Carlos Raul de Souza Pereira	Homologado
290	Carlos Zenir Xavier	Homologado
154	Cleia dos Santos Souto	Não homologado
262	Charles Rodrigues Rosa	Homologado
34	Christian da Cunha Vieira	Homologado
505	Daniel da Silva Furtado	Homologado
20	Daniel Fernandes Oliveira	Homologado
233	Edson Paulo Garcia L....	Não homologado
249	Edilço da Costa Felizardo	Não homologado
505	Edipo Alves de Oliveira	Homologado
139	Elton da Silva Silveira	Homologado
62	Fabiano Maciel de Barros	Homologado
593	Gabriel da silva Conceição	Não homologado
220	Gislaine dos Santos Maciel	Homologado
112	Gleris Glei Silveira	Não homologado
582	Jamil da Silva Conceição	Não homologado
136	João Gabriel Rodrigues Garcia	Homologado
376	Jorge Marcio Soares Machado	Homologado
245	Klauber do Prado Lima Santana	Não homologado
05	Leandro Maciel de Barros	Não homologado
184	Lucas Pereira Santiago	Não homologado
363	Luciano Alves Cezar	Homologado
339	Luis Alvaro Lara Martins	Não homologado
32	Luis Felipe Baldez Machado	Homologado
278	Luiz Alberto da Cunha Lima	Não homologado
343	Maicon Gabriel Rosa da Rosa	Não homologado
427	Marcelo Dias Pereira	Não homologado
108	Marcio Pires Cavalcante	Homologado
483	Marconi Siega da Maia	Não homologado
497	Marcos Vinicius Silva Menezes	Não homologado
102	Marilandia Schaeffer	Homologado
180	Matheus dos Santos Gomes	Não homologado
358	Michel Douglas Ximenes Silveira	Homologado
277	Mikelvin Mendes Borges	Homologado
297	Newton Herrera Brasil	Homologado
092	Nubia Giovania Chimendes Oliveira	Não homologado
174	Orlando Silveira do Rosário	Não homologado
160	Paulo Augusto Ramos Moises	Homologado
71	Paulo Sergio Nunes Alves	Não homologado
170	Rodrigo de Souza Arevalo	Homologado
292	Rui Geraldo Gomes dos Santos	Não homologado
196	Sandro Adriano Farias Mendes	Homologado
130	Sergio Raimundo Ferreira Maciel	Homologado
15	Silvia Maria Correa Silva	Homologado
40	Thais Fernanda de Souza Coelho	Homologado
223	Vilson Marcos Carvalho de Oliveira	Não homologado
606	Vinicius Brandão da Silva	Homologado
210	Vinicius Castro de Vargas	Homologado
265	Waldemar Menezes Vargas	Não homologado
418	Walisson Igor Irara Trindade	Não homologado

Cargo: PEDREIRO

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
267	Carlos Augusto Guterres da Costa	Não homologado
433	Carlos Ubirajara Gomes da Costa	Não homologado
086	Elizeu Couto Pires	Homologado
089	Jairo dos Santos Fonseca	Não homologado
192	Jorge Alberto Rodrigues Rocha	Não homologado
386	Jorge Luis Gonçalves Doyle	Não homologado

388	Luis Alvaro Lara Martines	Homologado
359	Michel Douglas Ximenes	Não homologado

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
595	Alan Souza Vieira	Não homologado
466	Alejo Rito Bordon Neto	Não homologado
380	Aline da Silveira Rosa	Não homologado
422	Ana Aline Fillieiro	Homologado
502	Brendon Maciel Arrieta	Homologado
452	Cleiton Soares Dalla Nora	Homologado
239	João Carlos Correa Freitas	Não homologado
499	João Gabriel Oliveira Lourenço	Homologado
308	João Pedro Kovalick Chaves	Homologado
045	Leonardo da Roza Melo	Homologado
188	Luiz Pedro Villagran Zamberlan	Homologado
051	Manuela Linhares Nunes	Não homologado
460	Maria Caroline Dias Guedes	Homologado
080	Matheus Trindade Chagas	Não homologado
195	Mauricio Marques de Avila	Não homologado
546	Richard Mello da Silva	Homologado

Sant'Ana do Livramento/RS, 14 de junho de 2019.

ZILASIO LEGUISSAMAM VAQUEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:CE77FE53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 25/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material de expediente, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores: CRISTIANO DUARTE ME:

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
20	5.000	unid	Caderno pequeno, 48 folhas brancas, capa simples, brochura.	Pan	0,90
37	50	pote	Cola à base de PVA, para colagem de madeira de baixa e média densidade, laminados, plásticos e materiais porosos em geral, embalagem 1kg.	Piratininga	6,40
58	2.000	rolo	Fita crepe larga 38 mm x 50 m.	Adelbras	4,79
66	500	unid	Grampeador metal 26/6, com molas internas resistentes, para 25 folhas.	Jocar	6,70
73	30.000	unid	Lápis preto, redondo, graduação nº 02.	Leo Leo	0,14
104	2.000	unid	**Pincel nº 12, para desenho.**	Leo Leo	0,90
115	6.000	pote	Tinta guache de 250 ml, várias cores, selo INMETRO.	Piratininga	1,94

DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
26	500	unid	Caneta para retroprojetor.	Lyke	1,13
27	200	unid	Caneta para escrever em CD, cores variadas.	Lyke	1,13
69	600	cx	Grampo p/grampeador 24/6 e 26/06 – cobreado, c/ extra proteção contra oxidação, caixa com 5.000 un.	Jocar	2,87
90	2.000	unid	Pasta plástica com elástico, dorso estreito.	ACP	1,03
91	2.000	unid	Pasta plástica com elástico, dorso largo, 5,5 cm.	ACP	1,75
92	2.000	unid	Pasta plástica com elástico, dorso médio, 4 cm.	ACP	1,78
97	250	unid	Perfurador de papel para 40 folhas.	Lyke	18,90
111	3.000	unid	Régua transparente 30 cm.	Waleu	0,40

EDUARDO RITA BEM EPP

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
10	200	unid	Bobina de senha picotada e numerada, 3 dígitos.	Halfa	11,46
13	350	unid	Bobina térmica de papel para relógio de ponto, 300 m de comprimento e 57 mm de largura, durabilidade da impressão de, no mínimo, cinco anos.	Mega	19,14
14	200	unid	Bobina para impressora Ploter Canon IPF605 24", 90g, dimensões 61cm x 50m.	VR	33,90
21	3.000	unid	Caixa arquivo montável 250X355X135mm, papelão atóxico, tamanho padrão, com encaixes, resistente, campo para inclusão do ano, setor, departamento, ref, período, numeração, conservação, elaborado e visto.	Abrasa	1,36
22	1.500	cx	CANETA ESFEROGRÁFICA de escrita média, ponta metálica e esfera de tungstênio, corpo plástico sextavado, transparente, com orifício lateral no centro, tampa removível e antiasfixiante, cores da carga azul, vermelho, verde e preto. Composição: resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Escrita uniforme e sem falhas e borrões. Caixa com 50 unidades, c/ selo do INMETRO impresso na caixa. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Bic	25,85
23	1.200	cx	CANETA ESFEROGRÁFICA de escrita fina, ponta metálica e esfera de tungstênio, corpo plástico sextavado, transparente, com orifício lateral no centro, tampa removível e antiasfixiante, cores azul, preta, vermelha e verde. Composição: resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Escrita uniforme e sem falhas e borrões. Caixa com 50 unidades, c/ selo do INMETRO impresso na caixa. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Bic	24,88
31	320	cx	Clipes niquelados nº 2 e nº 08, arame de aço revestido, 500g.	Cnew	5,90

39	1.200	unid	Corretivo líquido, atóxico, 18 ml.	Ecole	0,97
40	300	unid	Creme para manuseio de papeis, 20 g, composta de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	Radex	1,55
44	10.000	unid	Envelope pardo A2.	Ipecol	0,17
59	1.500	rolo	Fita dupla face papel 12 mm x 30 m.	Neo	2,28
72	8.000	cx	Lápis de cor grande, 12 cores, certificação INMETRO.	Lyke	1,94
85	500	rolo	Papel pardo 80g, 60 cm x 150 m.	Irany	36,00
102	3.000	unid	Pincel atômico ponta chanfrada 5,9 mm, atóxico, lavável, cores preto, azul, verde e vermelho, certificado INMETRO.	Lyke	0,85
120	200	pac	Trilho plástico para pasta, branco/transparente, dimensões: 19,5 cm x 0,7 cm x 5,8 cm, 50 unidades.	Dello	6,50

FELDMANN COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
48	2.000	unid	Envelope 162 x 229.	Foroni	0,08
53	10.000	folha	EVA colorido 40 cm X 48 cm.	Leonora	0,80
60	20.000	pac	Folha Ofício A4, branca, pacote 500 folhas.	Fecopel	14,83
67	200	cx	Grampo galvanizado 23/8, para grampeador profissional, caixa com 1.000 un.	Leonora	2,58
70	3.000	placa	Isopor 100 m x 50 cm, 3 cm de espessura.	Isoares	3,88
75	510	unid	Livro ponto, 100 folhas numeradas, capa preta, 31cmX 15 cm de largura com a data impressa de 31 dias.	Tilibra	11,80
76	250	unid	Livro protocolo 50 folhas (registro de correspondência).	Tilibra	4,35
83	4.000	folha	**Papel laminado – cores variadas.**	VMP	0,67
99	150	blister	Pilha alcalina pequena, AA, selo INMETRO, 2 unidades.	Elgin	2,40
100	150	blister	Pilha alcalina palito, AAA, selo INMETRO, 2 unidades.	Elgin	2,35
101	5.000	jogo	Pincel atômico ponta redonda, 06 *CORES,* atóxico, lavável, certificado pelo INMETRO.	Maripel	3,89
110	8.000	unid	Refil cola quente, grande - grosso.	Rendicolla	0,36
116	6.000	frasco	Tinta para tecido, várias cores, 37 ml.	GR	1,89

DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES ISGA LTDA

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
04	200	unid	Almofada para carimbo nº 3.	Japan	2,22
05	200	unid	Apagador para quadro branco.	Carbrink	2,04
11	10	cx	Bobina para máquina de calcular 57/60, 30 unidades.	Mariana	36,00
12	10	cx	Bobina para máquina de calcular 12 dígitos, 30 unidades.	Mariana	36,90
77	8.000	cx	Massa para modelar – com 6 cores.	Massa Bel	0,89
82	3.000	folha	**Papel fantasia – cores variadas.**	RST	0,40

LEANDRO STRINGARI ME – LS NOROESTE DISTRIBUIDORA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
09	2.000	pac	Balão n° 07, cores variadas, 50 un.	Joy	3,70
30	600	unid	CD.	Maxprint	0,70
32	10.000	tb	Cola branca lavável, atóxica, 90 g.	Pira	0,77
35	3.000	cx	Cola colorida com gliter, 06 cores.	Pira	4,10
36	2.000	frasco	Cola para isopor 90 gr.	GR	1,85
38	200	unid	Compasso.	Leo Leo	2,30
41	200	unid	DVD	Maxprint	0,70
46	10.000	unid	Envelope ouro tamanho ofício A2.	Scrity	0,22
50	500	unid	Esquadro.	Walleu	0,75
55	3.500	rolo	Fita adesiva transparente, larga, 50 mm x 50 m.	Delfix	2,15
56	2.500	rolo	Fita adesiva transparente, estreita, 12 mm x 50 m.	Delfix	0,53
61	5.000	cx	Giz branco em gipsita desidratada (gesso ortopédico e água).	Delta	1,50
68	60	cx	Grampo para grampeador de madeira, 3.000un.	XR	4,00
89	500	unid	Pasta plástica, 36 divisórias internas.	Alaplast	26,00
95	1.500	cx	Percevejo latonado, 100 unidades.	BRW	1,30
107	200	rolo	Plástico adesivo transparente, (fino) para encadernações, 25m.	DAC	26,00
113	1.500	unid	Tesoura grande, ponta arredondada, lâmina aço inox, cabo polipropileno, tamanho mínimo 19,5 cm.	Artzein	2,55

LIVRARIA ENY LTDA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
08	1.500	rolo	Barbante escolar 50g, algodão cru.	Piratininga	1,10
28	6.000	jogo	Canetinha hidrográfica longa, 12 cores.	Kate	2,02
33	1.000	pote	Cola branca lavável, atóxica, 500 g.	Piratininga	3,45
34	3.000	cx	Cola colorida, 04 cores.	Piratininga	2,93
43	10.000	unid	Envelope pardo A4.	Rolmitec	0,12
45	10.000	unid	Envelope ouro tamanho ofício A4.	Romitec	0,20
47	5.000	unid	Envelope ouro tamanho meio ofício.	Foroni	0,14
57	3.000	rolo	Fita crepe estreita 15 mm x 50 cm.	SP	1,60
63	5.000	jg	Giz de cera, pequeno, 12 cores.	Piratininga	1,11
81	4.000	rolo	Papel crepom cores variadas.	VMP	0,53
86	2.000	folha	Papel paspatu, cores variadas.	VMP	0,79
93	2.000	unid	Pasta preta, resistente, com 200 sacos plásticos internos, destacáveis, capa dura.	Plastpark	9,15
94	3.000	unid	Pasta suspensa MARMORIZADA, plastificada, resistente, com varetas e trilho de metal.	Frama	1,78
96	250	unid	Perfurador de papel para 10 folhas.	Gate	5,14
105	2.000	unid	Pistola de cola quente grande.	Gate	9,10

MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	500	unid	Apagador de madeira com feltro.	Stalo	0,95

MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA ME

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	150	unid	Agenda permanente, capa dura, sem espiral, 168 folhas.	Tilibra	15,60
15	130	cx	Borracha escolar branca, macia n° 40, 40 unidades.	Redbor	6,05
84	3.000	folha	Papel micro-ondulado, 230 g, cores variadas.	VMP	1,62
119	1.500	unid	Transferidor 180 graus.	Waleu	0,65

NJL NEUBARTH & CIA LTDA

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	600	cx	Alfinete niquelado nº 29, 50 g.	Bacchi	3,30
49	300	unid	Envelope para CD.	Ipecol	0,16
52	100	cx	**Etiqueta auto adesiva para impressora Ink Jet 50,8 x 101,6 mm, cada caixa ou pacote com 100 unidades.**	Colacril	25,88
71	600	unid	Isqueiro médio, certificação do INMETRO.	Bic	2,90

PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	120	unid	Agenda permanente, capa dura, com espiral, 168 folhas.	Tilibra	13,55
16	10.000	unid	Caderno grande, 96 folhas brancas, capa dura.	PB	4,09
18	3.000	unid	Caderno pequeno, 96 folhas brancas, capa simples, espiral.	Credeal	1,65
19	5.000	unid	Caderno pequeno, 48 folhas brancas, capa dura, brochura.	Tilibra	2,00
25	1.000	unid	Caneta marca texto, cores variadas.	Master	0,73
29	6.000	folha	Cartolina cores variadas.	AN	0,38
42	250	pac	Elástico composto de borracha natural (atilho), amarelo, 100g.	Redbor	2,05
62	5.000	cx	Giz colorido em gipsita desidratada (gesso ortopédico, água e corante), caixa com 54 unidades.	Delta	2,09
65	200	unid	Grampeador profissional grande, molas internas resistentes, para 50 folhas.	Classe	17,30
74	550	unid	Livro ata, 100 folhas numeradas, capa dura/preta.	Tilibra	6,65
78	3.000	folha	Papel camurça cores variadas.	Art Floc	0,60
79	4.000	folha	Papel Collor set (dupla face), várias cores.	Reipel	0,53
80	20	rolo	Papel contact rolo 25 m, transparente.	Imprimaster	35,90
87	1.000	unid	Pasta AZ, dorso largo, com identificador lateral.	Frama	7,35
88	200	unid	Pasta plástica classificadora, 12 divisões, tamanho A4.	Polibras	10,60
106	2.000	unid	Pistola de cola quente pequena.	Classe	6,50
109	8.000	unid	Refil cola quente, fino.	Classe	0,20

S SCHNEIDER EPP

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
07	4.900	unid	Apontador de lápis grafite n° 02, c/suporte para resíduos.	Leo	0,23
24	125	unid	Calculadora eletrônica a pilha, 12 dígitos.	Classe	8,40
98	150	blister	Pilha alcalina média, selo INMETRO, 2 unidades.	Alfacel	3,20
103	500	unid	Pincel para quadro branco, cores variadas.	Maker	1,00
114	8.000	unid	Tesoura pequena sem ponta, em inox, 13 cm.	Leo	1,18
118	160	rolo	TNT 100% polipropileno, mínimo 1,40m de largura, 40 g espessura, rolo 50 m, cores variadas.	SB	34,90

TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS EIRELI – EPP

Item	Quant Estim.	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
17	3.000	unid	Caderno pequeno, 96 folhas brancas, capa dura.	Panamericana	2,65
51	200	unid	Estilete fino.	BRW	0,70
54	300	unid	Extrator de grampo, em aço inoxidável, 14,5 cm.	Carbrink	0,77
64	60	unid	Grampeador para madeira.	Jocar3	17,30
108	500	unid	Prancheta de madeira com presilha, tamanho oficio.	Carbrink	1,94
112	50	pac	Sacos plásticos com furos, para pasta arquivo, 50 un.	ACP	4,00
117	50	frasco	Tinta preta p/carimbo, 24 ml - óleo.	Carbrink	2,12

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:71A94AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2018

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018.
VALIDADE: – 22/10/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2018 para REGISTRO DE PREÇOS destinado aquisição de carne bovina e filé de coxa e sobrecoxa de frango para alimentação escolar, conforme especificações abaixo:

Conforme Memorando nº.551-SEMED fica incluída a servidora Milena de Assis Mohr como fiscal da presente Ata de Registro de Preços.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrado o seguinte preço para **aquisição de carne bovina e filé de coxa e sobrecoxa de frango** para alimentação escolar, conforme especificados abaixo:

Para a empresa L. B. D. C. Distribuidora e Transporte Eireli o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	RS
01	13.782	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango. Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. Marca: Agrodanieli	R$ 9,00

Para a empresa Leo R. dos Santos Eireli o seguinte item:

02	10.739	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Marca: Santa Fé	R$ 14,10

Para a empresa Comercial de Carnes Tre Sorelle Ltda o seguinte item:

03	4.389	KG	KG	Iscas de carne bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Marca: Burlani	R$ 15,40

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D4CC08CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2019

HOMOLOGO o credenciamento de 86 produtores, nos termos da relação abaixo, habilitados no Edital de Chamamento Público N.° 026/2019, que atenderam as condições editalícias e que posteriormente serão submetidos a análise dos critérios técnicos de distribuição pelo Conselho Municipal Agropecuário de Tuparendi.

	Nome	CPF	Endereço
01	Abelônio Luiz Lunardi	555.774.150-04	Esquina Buriti
02	Adair Luiz Zalamena	533.603.540-87	Campininha
03	Ademar Celso Unfer	995.877.000-82	Esquina Buriti
04	Ademir Carlos Bock	574.060.060-04	Lajeado Cascatinha
05	Ademir Radieske	660.903.000-63	Campininha
06	Adolar Ferrari	245.694.960-91	São Marcos
07	Adolfo Einhardt	387.965.970-20	Santa Lúcia
08	Adriane Motter Zamin	975.685.030-20	Cinquentenário
09	Altair Warmbier	760.512.180-68	Lajeado Monteiro
10	Alziro Marin	722.727.400-49	Bela Vista
11	Antonio Valdir Marcheski	758.007.130-49	Lajeado Ervalzinho
12	Arcildo Pagel	550.438.600-49	Santa Lúcia
13	Arno Reibs	106.148.000-30	Três Fazendas
14	Artemio Busanelo	179.957.790-20	Lajeado Barracão
15	Bruno Fogolari	037.376.480-42	Lajeado Barracão
16	Carlos A Grechi	893.355.540-49	Lajeado Ramos
17	Carlos Alberto Ghellar	550.443.100-00	São Marcos
18	Carlos Jose Ghellar	387.947.130-49	São Marcos
19	Cesar Gottardo	889.035.910-20	Lajeado Cipriano
20	Cicilia Zalamena Pivotto	892.079.040-04	Campininha
21	Cláudio Cezar Dall Aqua	384.766.140-04	São Marcos
22	Claudir Wrasse	588.406.800-04	Lajeado Cascatinha
23	Cristiano Jorge Belter	981.588.210-49	Lajeado Ramos
24	Daniel Elias Limberger	013.930.580-78	Esquina Nova
25	Djonata Canova	041.637.750-56	Cinquentenário
26	Domingos V. Zalamena	387.929.660-04	Campininha
27	Edenir Dallenogare	913.075.030-04	Matinho Queimado
28	Edenir Marcos Knirsch	988.427.060-00	São Roque
29	Edite Trevisol Melchior	722.729.370-04	Lajeado Ilhote
30	Edo Knirsch	493.218.890-00	Lajeado Ramos
31	Edson L da Silva	585.210.110-91	Mato Queimado
32	Elirio Gaelzer	309.046.090-49	Lajeado Miguel
33	Eloi Lunardi	599.222.300-20	Campininha
34	Eloi Pressatto	635.205.080-87	Lajeado Capoeira
35	Erineu Zorzo	496.777.640-04	Lajeado Minas

36	Eunice Reschke Perin	971.843.490-91	Lajeado Cascatinha
37	Fernando Busanello	005.184.310-29	Lajeado Barracão
38	Flori A Kanarek	935.453.800-25	Santa Lúcia
39	Gladilmar Gaelzer	887.107.930-20	Lajeado Miguel
40	Helson Ildo Ladwig	464.634.960-49	Lajeado Ramos
41	Ieda Feltraco Ropke	727.765.790-04	Esquina Buriti
42	Ildo Kahne	493.205.640-00	Lajeado Capoeira
43	Ildo Seiboth	699.122.620-34	Lajeado Cascatinha
44	Ilson Trevisol	949.705.800-49	Lajeado Cipriano
45	Ilvo Kahne	550.445.140-04	Lajeado Fredolino
46	Inelso Rigon	635.195.770-20	Lajeado Ramos
47	Ivan Trevisol	019.281.430-32	Lajeado Cipriano
48	Ivanir Weide	464.637.980-53	Três Fazendas
49	Ivar Perin	387.925.400-15	Cinquentenário
50	Jadir de Oliveira	943.063.970-68	Lajeado Ilhote
51	Jandir A. Santa Catarina	273.872.670-49	Lajeado Capivara
52	Jeci Teresinha Sigolin	928.681.000-82	São Pedro
53	João Deodato Zalamena	523.006.250-91	Lajeado Monteiro
54	José R Patias	493.209.470-15	Esquina Buriti
55	Lauri Seiboth	790.727.800-78	Lajeado Cascatinha
56	Leomar Goulart Marafiga	500.846.230-04	Matinho Queimado
57	Leonir Perin	438.452.310-68	Cinquentenário
58	Lino Dalcin	523.006.680-68	São Marcos
59	Luis Estefano Motter	308.949.130-34	São Marcos
60	Luiz Jaskowiak	472.529.010-68	Cinquentenário
61	Márcio Roque Zorzi	933.711.790-87	Três Fazendas
62	Marcos Jandir Gerloff	004.222.020-37	Lajeado Fredolino
63	Marquioni Cogo	017.025.470-43	São Marcos
64	Mauro S. Silveira dos Santos	018.322.330-65	Lajeado Ramos
65	Mauros de Conti	555.773.420-15	São Roque
66	Moacir G. da Silva	273.879.680-04	Cerro Alto
67	Neldo Fagundes da Luz	704.038.560-00	Santa Lúcia
68	Nelson Lopes de Souza	881.544.080-15	São Pedro
69	Nerci Pires Martins	134.591.800-30	Lajeado Ramos
70	Noeli Donat Eich	902.271.230-34	Lajeado Fredolino
71	Odair José Gottardo	734.365.340-72	Santa Lúcia
72	Oracildo Pires	273.874.290-49	São Pedro
73	Oscar Bim	560.155.340-87	Cinquentenário
74	Oscar Golfetto	430.753.710-68	Lajeado Miguel
75	Paulo Antonio Zalamena	287.577.000-44	Campininha
76	Paulo Facchinetto	438.443.400-68	Esquina Nova
77	Paulo Koschek	888.565.930-68	Lajeado Barracão
78	Paulo Roque Zalamena	493.232.880-04	Lajeado Monteiro
79	Rodrigo Comis	912.562.750-34	Campininha
80	Rosane Fátima Fogolari	896.097.780-20	Lajeado Barracão
81	Senio Belter	387.928.690-68	Esquina Tuparendi
82	Valci Cancian	551.090.710-04	Lajeado Minas
83	Valdemar Luiz Sigolin	273.865.030-91	Lajeado Cascatinha
84	Valmor Zalamena	972.742.910-68	Lajeado Capoeira
85	Zandir Jose Basso	116.590.680-53	Lajeado Capivara
86	Zelir Dacas Ferrari	888.565.340-53	Bom Princípio

Tuparendi-RS, 14 de junho de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:DD1FAE72

